

**Universidade de Brasília**

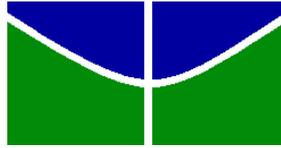
**Instituto de Psicologia**

**Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura**

**O Processo de Reintegração Familiar Múltipla: Família, Instituição de Acolhimento e  
Justiça**

Tatiane Lacerda de Oliveira

Brasília/ DF – Junho/ 2014.



**Universidade de Brasília**

**Instituto de Psicologia**

**Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura**

**O Processo de Reintegração Familiar Múltipla: Família, Instituição de Acolhimento e  
Justiça**

Tatiane Lacerda de Oliveira

Orientadora: Profa. Dra. Liana Fortunato Costa

Dissertação de Mestrado apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Psicologia. Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília

Brasília/ DF – junho/ 2014.

"O processo de reintegração familiar múltipla: família, instituição de acolhimento e justiça."

Banca Examinadora:

Presidente:

---

Profª Drª Liana Fortunato Costa

PPGPsicc/IP/UnB

Membros:

---

Prof. Dr. Vicente de Paula Faleiros

Universidade de Brasília

---

Profa. Dra. Débora Dalbosco Dell'Aglio

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Suplente:

---

Profa. Dra. Regina Lúcia Sucupira Pedroza

Universidade de Brasília

*Dedico esse estudo a todas as  
crianças e adolescentes que  
circulam entre casas e  
instituições, que trazem marcas  
do ciclo de rupturas dos vínculos  
afetivos e vão constituindo  
histórias de vida entre dores e  
sofrimentos.*

*Reflexões poéticas*

Laços que se desfazem entre os caminhos da vida

Vão ladrilhando a estrada

Com cacos quebrados,

Corações dilacerados.

E entre os passos...

Ficam espaços

Vazios.

Histórias de gente sobrevivendo

Entre grandes tormentos.

Rostos marcados por lágrimas,

Pintados por expressões

De crianças e adolescentes.

Acolhidos?

Em suas dores e sofrimentos?

Protegidos?

Sujeitos de direitos

Que se constituem entre o tempo e o vento...

Entre casas e instituições...

Em diferentes leitos,

Sem paradeiro perdem seus corações.

Como reconectar esses vínculos?

Fratura relacional

Que denuncia uma sociedade desigual.

O que é a reintegração familiar?

Re-entregar?

Ou re-integrar?

(Tatiane Lacerda de Oliveira)

## **Agradecimentos**

Quando eu era pequena, Deus colocou em meu coração um desejo enorme de ser cientista e descobrir ou construir o mundo. Finalizando essa jornada do Mestrado quero agradecer-Lo por realizar esse sonho, especialmente ao Mestre dos Mestres, Jesus. Agradeço aos amigos espirituais por ter me amparado durante todo esse percurso científico intuindo-me com a sabedoria necessária para concretizar esse trabalho. Que essa pesquisa possa ser fonte frutífera para novos conhecimentos e colabore com a semeadura da paz e do bem na Terra.

Agradeço a minha família por ser meu porto seguro. À minha mãe pelo devotamento de cada dia, por sempre estar ao meu lado. Ao meu pai por me ensinar que o conhecimento é um bem eterno e por acreditar no meu potencial. À minha irmã que sempre me auxilia entre minhas confusões e esquecimentos, pelas conversas e por fazer de minha vida mais alegre e espontânea. Ao meu irmão, mesmo longe, encontra-se perto e se faz presente graças às tecnologias virtuais, thank you. A toda minha família extensa, em especial, meus avós que me possibilitaram entender o sentido de ser uma família.

Gratidão é um sentimento que cultivo dia a dia pelo Cristal que a vida me trouxe, companheiro de jornada, obrigada pela compreensão e amor nos bons momentos e nas situações difíceis, pelas palavras de alento e incentivo. Você faz minha vida mais feliz.

Quero agradecer a profa. Dra. Liana Fortunato por ter me acolhido nessa caminhada do Mestrado. Obrigada por sempre me inspirar nas boas ideias, por ampliar meus horizontes do conhecimento, pela presença e por me possibilitar a superação constante.

A todos os professores que fizeram parte de minha vida, direta ou indiretamente, são pessoas que me espelho. Em especial, Shyrlene, Paola, Miriam, Maura, Jorge Ponciano, Celso, Nayla, Mônica, Mauricio, Gláucia, Yolanda, Lia e tantos outros.

Meus agradecimentos ao grupo da pesquisa da UCB, especialmente, a profa. Dra. Maria Aparecida Penso, por abrir caminhos e ter apoiado esse recorte de pesquisa. Agradeço-lhe pela solicitude e pela parceria, bem como a todos os integrantes da pesquisa.

Agradeço aos participantes dessa pesquisa, sem vocês nenhum conhecimento poderia ser produzido.

Aos membros da banca, Dr. Vicente Faleiros, Dra. Regina Pedroza, e especialmente, a professora Dra. Débora Dell'Aglio, que aceitaram contribuir com minhas reflexões.

Gostaria de agradecer as minhas amigas por me apoiar durante esse tempo de “gestação” cognitiva, que foi permeado por momentos de reclusão e renúncias. À Gabi, Jana, Kayce, Pri, Drica, Andrezza, Sol, Zulma, Nicole, vocês tornam minha caminhada mais leve e significativa, ensinando-me o significado da amizade.

Agradeço a Luiza pelas reflexões compartilhadas, pelos momentos de parceria e por dividir as angústias que percorreram essa trajetória do Mestrado.

A toda equipe do CRAS Samambaia, Sandra, Rita, Keila, Gê, Luiz, enfim a todos obrigada por me possibilitar concretizar esse objetivo. Sem saberem contribuíram com minhas reflexões sobre as famílias que acompanhamos no dia a dia.

A todas as famílias que tive a oportunidade de acolher em minha atuação profissional e que me fizeram compreender o sentido da escuta e de ser psicóloga.

À equipe do Nosso Lar e ao grupo de socialização, especialmente a Patrícia, pelo carinho em fazer do acolhimento infantil uma possibilidade de ressignificação.

Às crianças e aos adolescentes acolhidos que me inspiraram querer conhecer mais profundamente os sentidos da reintegração familiar.

## Sumário

<b>Lista de Tabelas</b> .....	12
<b>Lista de Anexos</b> .....	13
<b>Resumo</b> .....	14
<b>Abstract</b> .....	15
<b>Capítulo I</b> .....	16
<b>Introdução</b> .....	16
Fundamentação Teórica .....	20
Método .....	27
Tipo de pesquisa .....	27
Contexto da Pesquisa .....	27
Participantes.....	28
Instrumentos .....	28
Procedimentos de Coleta de Dados.....	31
Considerações Éticas.....	34
Procedimentos de Análise dos Dados .....	34
Estrutura da Dissertação .....	36
<b>Capítulo II</b> .....	37
<b>Reintegração Familiar: Direitos e Paradoxos</b> .....	37
Resumo .....	37
Resumen.....	38
Abstract.....	38
Reintegração Familiar: Com a Palavra, a Lei .....	40
Reintegração Familiar: Com a Palavra, as Estatísticas.....	42
Reintegração Familiar: Com a Palavra, a Literatura Científica .....	48
Considerações Finais .....	54

<b>Capítulo III</b> .....	57
<b>Caracterização de crianças acolhidas e suas famílias: exclusão social e institucionalização</b> .....	57
Resumo .....	57
Abstract.....	57
Crianças e Adolescentes Acolhidos: Retrato do Abandono, da Pobreza e da Violência ....	58
Famílias de Crianças e Adolescentes Acolhidos: Entre a Proteção e o Abandono.....	63
Famílias e Crianças Desprotegidas: a Inclusão Social Perversa .....	68
Considerações finais .....	71
<b>Capítulo IV</b> .....	74
<b>Pesquisa documental em estudos de caso sobre acolhimento institucional e reintegração familiar</b> .....	74
Resumo .....	74
Abstract.....	75
Estudo de Caso: Caminho Metodológico para Pesquisas sobre Institucionalização e Reintegração Familiar.....	77
Pesquisa Documental: Fonte de Evidência nos Estudos sobre Acolhimento Institucional e Reintegração Familiar.....	81
Possibilidades e limitações da pesquisa documental em estudos de casos.....	84
Considerações finais .....	89
<b>Capítulo V</b> .....	91
<b>Acolhimento institucional é creche? A reintegração familiar</b> .....	91
Resumo .....	91
Abstract.....	92
Resumen.....	93
Método.....	97
Contextualização da pesquisa .....	97
Participante .....	98
O caso: a história da família .....	98
Instrumentos .....	99
Procedimentos.....	102
Considerações éticas .....	103

Análise das informações.....	104
Resultados .....	104
História familiar: instabilidade, descontinuidade dos vínculos e a luta pela sobrevivência .....	104
Significados do acolhimento institucional e da reintegração familiar .....	106
Discussão dos resultados .....	107
Considerações Finais .....	111
<b>Capítulo VI.....</b>	<b>113</b>
<b>A instituição de acolhimento e o processo de reintegração familiar .....</b>	<b>113</b>
Resumo .....	113
Abstract.....	113
Método .....	116
Contexto da pesquisa .....	116
Participantes.....	117
Instrumentos .....	117
Procedimentos de coleta de dados .....	117
Análise dos dados .....	117
Resultados e Discussão.....	118
Crianças em circulação entre casas e instituições.....	118
(Inter) ações entre a instituição, as famílias e a rede social .....	122
As funções da instituição de acolhimento: cuidado, tutela e mediação .....	124
Considerações Finais .....	126
<b>Capítulo VII .....</b>	<b>129</b>
<b>A perspectiva do Ministério Público sobre o processo de reintegração familiar .....</b>	<b>129</b>
Reintegração Familiar: o Campo Jurídico e a Decisão Judicial.....	129
Reintegração Familiar: a Família, o Tempo e os Mitos.....	132
Método.....	134
Contextualização da pesquisa .....	134
Participantes.....	135
Instrumentos .....	135
Procedimentos de coleta de dados .....	135

Análise de dados .....	136
Resultados e Discussão .....	136
Campo jurídico, sistema familiar e crianças acolhidas .....	137
As funções do Ministério Público no processo de reintegração familiar .....	143
Considerações Finais .....	150
<b>Capítulo VIII</b> .....	152
<b>Considerações Finais</b> .....	152
Pertinência do Embasamento Teórico e da Metodologia da Pesquisa .....	153
Convergências e Paradoxos: as Compreensões sobre o Processo de Reintegração Familiar .....	154
O processo de reintegração familiar múltipla e as significações da família, da instituição de acolhimento e da Justiça .....	155
Relações entre famílias, instituições de acolhimento e Justiça .....	157
Paradoxos do processo de reintegração familiar e novos horizontes para as práticas profissionais .....	160
<b>Referências</b> .....	166
<b>Anexos</b> .....	189

## Lista de Tabelas

### Capítulo I

**Tabela 1: Informações sobre objetivos da pesquisa e metodologia ..... 32**

**Tabela 2: Informações sobre análise de dados da pesquisa ..... 35**

### Capítulo V

**Tabela 1: Roteiro de análise documental dos prontuários institucionais ..... 100**

**Tabela 2: Ciclo de vida familiar e contexto sócio-histórico ..... 101**

**Tabela 3: Campos interacionais: subsistemas familiares, funções e características .... 102**

## Lista de Anexos

<b>Anexo 1: Roteiro de análise documental dos prontuários institucionais (completo)....</b>	<b>189</b>
<b>Anexo 2: Genograma familiar .....</b>	<b>192</b>
<b>Anexo 3: Roteiro de entrevista de avaliação familiar .....</b>	<b>193</b>
<b>Anexo 4: Roteiro de entrevista com técnicos da instituição .....</b>	<b>197</b>
<b>Anexo 5: Roteiro de entrevista semiestruturada com promotores .....</b>	<b>198</b>
<b>Anexo 6: Termo de Consentimento Livre e Esclarecido .....</b>	<b>199</b>
<b>Anexo 7: Aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa .....</b>	<b>200</b>

## Resumo

Oliveira, T. L. (2014). *O processo de reintegração familiar múltipla: família, instituição de acolhimento e justiça*. (Dissertação de Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura, Universidade de Brasília, Brasília, DF.

A legislação nacional prioriza o retorno da criança ou do adolescente com medida de proteção de acolhimento institucional para a família de origem ou família extensa. Entretanto, muitas crianças e adolescentes vivenciam reinstucionalizações e várias tentativas de reinserção na família, fenômeno descrito como reintegração familiar múltipla, objeto desse estudo. O objetivo geral da presente pesquisa foi conhecer a compreensão que a família, os atores do Sistema de Justiça e da instituição de acolhimento têm sobre o processo de reintegração familiar múltipla. Tomou-se como embasamento teórico o paradigma sistêmico. Inicialmente, esse estudo apresenta uma revisão teórica sobre a reintegração familiar considerando-se aspectos jurídicos, dados estatísticos e pesquisas nacionais e internacionais, bem como se discute a caracterização de crianças e adolescentes acolhidos e as respectivas famílias abordando-se aspectos relacionados à exclusão social. Posteriormente, apresentam-se três estudos qualitativos, os quais utilizaram a Hermenêutica de Profundidade na análise dos dados. O primeiro estudo objetivou conhecer a compreensão de uma família com filhos institucionalizados sobre a decisão judicial do acolhimento institucional e da reintegração familiar. Para isso, realizou-se análise documental e entrevista com uma mãe com filhos acolhidos. A história familiar apresentou instabilidade dos acontecimentos, descontinuidade relacional e a permanente luta pela sobrevivência. O significado do acolhimento institucional consistiu em uma forma de proteger os filhos de situações de risco e a reintegração familiar apresentou posições paradoxais de querer ou não o filho de volta. O segundo estudo buscou conhecer a compreensão que atores da instituição de acolhimento têm sobre aspectos dificultadores e facilitadores que perpassam o processo de reintegração familiar. Entrevistaram-se duas técnicas de uma instituição de acolhimento. Os resultados discorreram sobre a criança acolhida e a circulação espaço-temporal e afetiva; a relação entre instituição e famílias, o trabalho em rede e as funções institucionais. O terceiro estudo visou conhecer a compreensão dos atores da justiça sobre as funções do Ministério Público no processo de reintegração familiar. Para isso, entrevistaram-se um promotor e uma promotora de justiça. Os resultados abordaram as relações do Ministério Público com famílias, crianças acolhidas, instituição de acolhimento e Sistema de Justiça; além das funções do Ministério Público no processo de reintegração familiar. Por último, discutem-se as considerações finais de toda a pesquisa. Os resultados gerais da pesquisa apontaram sentidos contraditórios entre a perspectiva da família e a ótica dos atores da instituição de acolhimento e da Justiça sobre o processo de reintegração familiar. A relação entre esses sujeitos pautou-se em relações de poder, assimétricas, verticalizadas e permeadas por desconfianças e conflitos. O processo de reintegração familiar apresentou impasses entre a lei e as práticas profissionais. Conclui-se que são necessárias ações integradas da rede, instrumentalização dos profissionais e acompanhamento das famílias em processo de reintegração para se evitar o ciclo das rupturas de vínculos de crianças e adolescentes e assim, garantir a proteção integral desses sujeitos e de suas famílias.

**Palavras-chaves:** Reintegração familiar. Famílias de origem. Instituição de acolhimento. Sistema de Justiça.

## Abstract

Brazilian legislation prioritizes the return of the child or adolescent placed in shelter care to their family of origin or extended family. However, many children and adolescents experience re-institutionalization and several attempts of family reunification, a phenomenon described as multiple family reunification, the object of this study. The general objective of the study is to examine the understanding that the family, different actors of the Justice System and the shelter care institution hold about the process of multiple family reunification. It is theoretically based on the systemic paradigm. Initially, this study presents a theoretical review of family reunification considering legal aspects, statistics and national and international research. We discuss the characteristics of children and adolescents in system care and their families, and the aspects related to social exclusion. Subsequently, we present three qualitative studies. Depth-hermeneutics was used for all three data analyses. The first study aimed at examining the understanding held by the family of institutionalized children about the court's ruling in favor of shelter care and family reunification. The method was documentary research and interview with a mother. The family history exhibits instability of events, relational discontinuity and ongoing fight for survival. The significance of institutional care consisted of a way to protect children from risk situations and the meanings of family reunification presents paradoxical positions of wanting or not wanting the child back home. The second study sought to understand how shelter care workers understand the different aspects which difficult and facilitate the family reunification process. Two shelter care workers were interviewed. The results discuss the child in shelter care and spatiotemporal and affective circulation they undergo; the relationship between institution and families, the actions of network and institutional functions. The third study aimed at examining what understanding the actors of the justice system hold about the Public Prosecutor's Office's function in family reunification process. For this purpose, we interview two prosecutor's office. We discuss the relationship between prosecutors and families, children, shelter care and Justice System; and we reflect about the functions of prosecutor in the family reunification process. Finally, we present the final consideration of all the research. The study's general results pointed to opposite meanings given by the family and by the shelter care and justice system workers for family reunification process. The relation between these subjects is based on relationships of power, which are asymmetrical, vertical and permeated by mistrust and conflict. The process of family reunification demonstrated that there is an impasse between the law and professional practices and a mismatch between the time of the child, family changes and judicial decisions. In conclusion, it is necessary for the network to develop integrated actions, professionals to be duly trained and equipped, as well as to accompany families throughout the process of reunification. These actions would avoid the cycle of ruptures of the child and adolescent's attachments and thus, guarantee integral protection of these individuals and their families.

**Keywords:** Family reunification. Birth Family. Shelter care. Justice System.

## **Capítulo I**

### **Introdução**

O processo de reintegração familiar de crianças e adolescentes institucionalizados é um tema de meu interesse desde o início de minha prática profissional em um Centro de Referência de Assistência Social, órgão público que atua com famílias em situação de risco e de vulnerabilidade social e tem como foco principal o trabalho em prol do fortalecimento dos vínculos familiares. Em minha atuação como psicóloga dessa unidade, atendia algumas famílias com histórico de acolhimento institucional dos filhos e que apresentavam várias tentativas de reintegrações familiares, fenômeno que foi nomeado nessa Dissertação de Mestrado como reintegração familiar múltipla. Era comum observar alguns casos bem sucedidos de reinserção da criança na família, porém, em grande maioria, ocorria um ciclo de rupturas dos vínculos, idas e vindas de crianças e adolescentes que transitavam entre instituições e as respectivas famílias. Além desse contexto, também faço parte de um grupo voluntário que participa de atividades com crianças e adolescentes de uma instituição de acolhimento. No desenvolvimento das atividades nessa instituição, chamava-me a atenção às falas das crianças acolhidas em relação ao desejo de retornar para casa ou de ter uma família. Diante dessas duas situações, comecei a buscar informações em pesquisas científicas sobre o tema do acolhimento institucional e da reintegração familiar. À medida que me inteirava mais sobre esse contexto e sobre essa temática, percebia a complexidade relacionada a essas situações e os paradoxos que permeavam as relações estabelecidas entre famílias, instituições e Sistema de Justiça. A partir disso, surgiu o interesse de desenvolver uma pesquisa científica sobre a reintegração familiar para compreender melhor esse fenômeno a partir dos próprios sujeitos envolvidos nesse processo.

A presente Dissertação de Mestrado teve como objeto de estudo os significados da reintegração familiar para a família e os atores da instituição de acolhimento e da Justiça. Para isso, elaboramos a seguinte questão de pesquisa: Qual é a compreensão que a família, a instituição de acolhimento e os atores do Sistema de Justiça têm sobre o processo de reintegração familiar? Essa pesquisa teve como objetivo geral conhecer a compreensão que a família e os atores do Sistema de Justiça e da instituição de acolhimento têm sobre o processo de reintegração familiar múltipla. Além do objetivo geral, esse estudo teve como objetivos específicos: conhecer a compreensão da família sobre o significado da institucionalização e do processo de reintegração familiar; conhecer a compreensão que os atores da instituição de acolhimento têm sobre aspectos dificultadores e facilitadores que perpassam o processo de reintegração familiar múltipla; e conhecer a compreensão dos promotores de justiça sobre as funções do Ministério Público no processo de reintegração familiar múltipla.

O acolhimento institucional é uma medida de proteção provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a reintegração familiar sempre que possível (art. 101, §1º, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, 1990). Ações em prol da reintegração familiar são defendidas em várias legislações e documentos oficiais como forma de garantir o direito de crianças e de adolescentes à convivência familiar (Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990; Lei nº 12.010, 2009; Brasil, 2009; Brasil, 2007; Brasil, 2006). O processo de reintegração familiar é um tema bastante complexo, permeado por paradoxos e tensões entre os sujeitos envolvidos, pois se insere em uma relação entre o público e o privado que tem a mediação das leis. A perspectiva de ações voltadas para a reintegração familiar suscita debates na esfera das políticas públicas e das ciências, pois há uma preocupação para que a criança ou o adolescente acolhido não retorne à instituição de acolhimento. Entretanto, ainda é comum esses sujeitos vivenciarem um ciclo de rupturas familiares, idas e vindas entre a instituição e a família, acolhimentos e reintegrações familiares interrompidas.

O retorno da criança ou do adolescente ao convívio da família de origem ou da família extensa após um período de acolhimento institucional é denominado de reintegração familiar. No entanto, essa situação apresenta inúmeras denominações: desligamento institucional, desabrigoamento, desinstitucionalização, convivência familiar, retorno à família, reinserção familiar, reintegração familiar ou reunificação familiar (Siqueira & Dell'Aglio, 2011). Pesquisas apontam que o processo de reintegração familiar quando realizado de forma inadequada pode desencadear um ciclo de reinstitucionalizações e reinserções familiares (Azôr & Vettore, 2008; Cavalcante, Silva, & Magalhães, 2010; Martins, Costa, & Rossetti-Ferreira, 2010; Siqueira, Zoltowski, Giordani, Otero, & Dell'Aglio, 2010; Siqueira, Massignan, & Dell'Aglio, 2011). As várias tentativas de retorno da criança ou do adolescente acolhido à família nuclear ou à família extensa e as diversas institucionalizações tem sido definida como reinstitucionalização (Siqueira et al., 2011), reentrada no sistema de proteção infantil (Kimberlin, Antony, & Austin, 2009) ou o que foi chamado nesse estudo de reintegração familiar múltipla. Adotou-se esse termo para se referir a situações em que a criança ou o adolescente teve múltiplos acolhimentos e foi reinserido diversas vezes na família de origem ou na família extensa.

Apesar de ser uma situação que acomete muitas crianças e adolescentes, a reintegração familiar múltipla ainda carece de investigações das pesquisas científicas e debates na agenda das políticas públicas nacionais. No Brasil, existem em torno de 30 mil crianças e adolescentes em acolhimento institucional de acordo com o relatório do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP, 2013). Desse total, apenas em 2013, foram reintegrados 16778 crianças e adolescentes com medida de acolhimento institucional. Apesar do número expressivo de reinserções à família (nuclear ou extensa), tal relatório não designa as taxas de reinstitucionalização e reintegrações fracassadas. No contexto brasileiro, não se tem com precisão o número total de crianças e adolescentes que vivenciam várias tentativas

de reintegração familiar e permanecem circulando entre casas e instituições de acolhimento. Esses dados só são encontrados em estudos regionalizados. No Distrito Federal, contexto em que ocorreu o presente estudo, conforme os dados do Plano Distrital de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e de Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2007), 688 crianças e adolescentes estavam acolhidos em 2007, 37% deles já haviam tido acolhimentos anteriores. Desse percentual, 84% voltaram para a instituição após um ano da tentativa de reinserção familiar. Acredita-se que o presente estudo possa contribuir com a reflexão sobre o processo de reintegração familiar múltipla e suscitar um diálogo com produções científicas nacionais e internacionais sobre o tema, bem como apontar os paradoxos emergentes entre o prescrito na lei e as perspectivas dos atores envolvidos nesse processo (família, instituição de acolhimento e Justiça).

Tanto a institucionalização quanto a reintegração familiar são intervenções do Estado na vida privada. A institucionalização de uma criança ou um adolescente decorre da contextualização social que perpassa não apenas situações de violência, pobreza e abandono dos próprios pais em relação aos filhos, como também do abandono dessas famílias pelo próprio Estado (Ricardo & Lavoratti, 2007). A medida de proteção pode resultar de uma ação ou omissão do Estado e da sociedade (Art. 98, I, ECA, 1990). Por isso, quando um direito da própria família é violado e isso acarreta o acolhimento da criança ou do adolescente, há que se pensar na corresponsabilização do Estado e da sociedade nesse processo. Acredita-se também que quando há a reinserção da criança à família de origem isso não significa que o trabalho terminou, pois esse momento exige um trabalho em prol do fortalecimento dos vínculos familiares e das redes sociais de apoio; acompanhamento da família, em parceria com a rede, visando à superação dos motivos que levaram ao acolhimento; potencialização da capacidade dos pais ou responsáveis para o desempenho do papel de cuidado e proteção dos filhos; gradativa participação nas atividades que envolvam a criança e o adolescente acolhido,

bem como acompanhamento do caso após a reintegração familiar (Brasil, 2009). A partir dessas considerações iniciais, apresenta-se a fundamentação teórica desse estudo, um breve relato geral sobre o método desenvolvido e sobre a estrutura dessa Dissertação de Mestrado.

### **Fundamentação Teórica**

Considerou-se relevante adotar um posicionamento que observasse a complexidade do fenômeno descrito, a multiplicidade de fatores históricos, sociais, culturais e psicológicos que repercutem no processo de reintegração familiar e os paradoxos emergentes nessa situação. Nessa Dissertação de Mestrado, adotou-se como embasamento teórico o pensamento sistêmico (Morin, 1996; 2008; Esteves de Vasconcellos, 2012). Para compreensão do processo de reintegração familiar buscou-se também um diálogo com estudos teóricos sobre a criminalização da pobreza (Nascimento, 2012; Nascimento, Cunha, & Vicente, 2008), a exclusão social e a desproteção social (Buffa, Teixeira, & Rossetti-Ferreira, 2010; Cintra & Souza, 2010; Escorel, 1999; Furlan & Souza, 2013; Leal, 2011; Sawaia, 2011). Essa Dissertação assumiu a relevância do postulado da competência familiar (Ausloos, 1996) para se pensar a reconstrução dos vínculos familiares no processo de reintegração familiar e as reflexões sobre o poder simbólico (Bourdieu, 2011) sobre o campo de interação entre famílias, instituições e Justiça. Essa fundamentação teórica será apresentada a seguir.

O paradigma sistêmico considera três pressupostos: a complexidade, a instabilidade e a intersubjetividade. O pressuposto da complexidade interessa-se pelos sistemas complexos, contextualiza o fenômeno e tem como foco as interligações entre os sistemas. Um sistema é um todo integrado em que suas propriedades não podem ser reduzidas a soma de suas partes (Esteves de Vasconcellos, 2012). O sistema é uma “unidade global organizada de inter-relações entre elementos, ações ou indivíduos” (Morin, 2008, p. 132) e é a raiz da complexidade. Eles estão inter-relacionados com subsistemas, ou seja, todo subsistema

manifesta subordinação em relação a um sistema no qual ele é integrado como parte (Morin, 2008). Pensar a complexidade é admitir o princípio dialógico e a existência de relações causais recursivas. Nesse sentido, “existe complexidade onde quer que se produza um emaranhamento de ações, de interações e de retroações” (Morin, 1996, p. 224). Essa perspectiva amplia o foco de observação para as interações entre os sistemas, concebe um pensamento articulador do tipo “e-e”, assim, permite refletir sobre as contradições, não como entidades excludentes, mas como realidades coexistentes dentro de um mundo regido pela complexidade. No contexto da presente pesquisa, buscou-se compreender a complexidade do processo de reintegração familiar observando-se as interações entre os sistemas envolvidos nessa situação - família, instituição de acolhimento e Justiça.

O pressuposto da instabilidade acredita nas incertezas e assimetrias, num mundo em constante processo de devir e em auto-organização. Os termos estabilidade e instabilidade são complementares sem deixar de serem antagônicos. Os seres existentes perduram no e pelo desequilíbrio e instabilidade estando em constante processo de autorregulação e desorganização, organização e reorganização (Morin, 2008). Cada mudança que ocorre em um dos sistemas que participam do processo de reintegração familiar pode colaborar tanto para estabilizar quanto para desestabilizar os outros sistemas. Ou seja, se existem mudanças no ordenamento jurídico, por exemplo, essas podem influenciar transformações nas práticas das instituições de acolhimento e repercutir nas relações familiares. Além disso, o tempo tem um papel construtivo na auto-organização dos sistemas (Esteves de Vasconcellos, 2012), e, por isso, é relevante se compreender a história e os movimentos de estabilidade e instabilidade desses sistemas. O tempo é uma variável importante no processo de reintegração familiar e o descompasso entre os diversos tempos dos sistemas (família, instituição de acolhimento, Justiça, criança acolhida) envolvidos nessa situação é algo que será debatido nessa Dissertação de Mestrado. Destaca-se no pressuposto da instabilidade a

ideia de caos como “uma ideia anterior à distinção, à separação e à oposição, é, portanto, uma ideia de indistinção, de confusão entre poder destruidor e poder criador, entre ordem e desordem, entre desintegração e integração” (Morin, 2008, p. 80). A partir desse pressuposto, compreendeu-se que a teia de interações entre família, Justiça e instituição de acolhimento participa de um movimento constante de ordem e desordem, integração, desintegração e reintegração, sendo as mudanças, imprevisíveis e incontroláveis.

O paradigma sistêmico apresenta também o pressuposto da intersubjetividade e crê na objetividade entre parênteses, ou seja, o conhecimento de um dado fenômeno emerge da relação entre o pesquisador e o objeto, são realidades construídas (Esteves de Vasconcellos, 2012). Entende-se que existam múltiplas verdades a respeito de um fenômeno. Transpondo isso para o contexto da presente pesquisa, concebeu-se que cada ator que participa da reintegração familiar tem um “metaponto de vista” (Morin, 1996, p. 281), ou seja, o conhecimento a cerca de determinada vivência ou fenômeno é um conhecimento reflexo, tem uma autorreferência do sujeito. No processo de reintegração familiar, existem verdades coexistentes que podem parecer contraditórias ou paradoxais, mas são metapontos de vistas.

Um dos eixos de análise que atravessou todos os capítulos dessa Dissertação de Mestrado foi considerar os paradoxos das significações emergentes a respeito do processo de reintegração familiar seja quando se refletiram as dimensões teóricas ou os resultados relacionados aos metapontos de vista da família, da instituição de acolhimento e da Justiça. Um paradoxo pode ser conceituado como “dupla implicação entre uma proposição e sua negação que caracteriza uma contradição indissolúvel” (Ferreira, 2009, p. 1488). Nesse trabalho, focalizaram-se os paradoxos pragmáticos, ou seja, as interações sistêmicas (família-instituição-justiça), as injunções e as predições paradoxais. As injunções paradoxais se caracterizam por uma forte relação complementar entre as partes, na qual acontecem instruções paradoxais, ou seja, duas mensagens que se excluem mutuamente e a pessoa que

está na posição de inferioridade na relação complementar não é capaz de sair desse quadro de relação e dissolver o paradoxo. Quando um sujeito vivencia injunções paradoxais isso pode levar a falência da própria escolha, ele está diante de uma situação insustentável, e isso ocasiona as predições paradoxais - mensagens indetermináveis que podem ter como efeito um círculo vicioso, um padrão de comunicação que se perpetua a si mesmo. Sistemas que estabelecem padrões de comunicação paradoxal têm em comum a impossibilidade de se gerar mudança de dentro para fora, a mudança só pode ocorrer se sair desse padrão comunicacional (Watzlawick, Beavin, & Jackson, 2007).

Considerou-se que os sistemas envolvidos no processo de reintegração familiar participam de uma interação humana que se estabelece a partir de paradoxos. As famílias que têm seus filhos acolhidos transitam entre duas mensagens paradoxais: ser família protetiva e ser família desprotetiva. O acolhimento institucional comumente indica para a família que outros sistemas a consideraram uma família desprotetiva e, por isso, aplicou-se uma medida de acolhimento institucional. As leis que regem as medidas de proteção também apontam mensagens paradoxais: existem dispositivos jurídicos que tentam garantir o direito a convivência familiar e também existem procedimentos jurídicos que podem colocar em cheque a convivência familiar por meio, por exemplo, do acolhimento institucional ou familiar. Paradoxalmente as leis podem criar intervenções que interrompam os vínculos familiares e ao mesmo tempo, apresentar orientações em prol da reconexão dos vínculos familiares. É como se a lei ditasse mensagens paradoxais para os sistemas envolvidos no acolhimento institucional e no processo de reintegração familiar.

A interação entre os sistemas envolvidos no processo de reintegração familiar é estabelecida a partir de uma relação processual, ou seja, um vínculo jurídico que impõe regras, controle e vigilância. A partir da aplicação da medida de proteção de acolhimento institucional, o Estado se responsabiliza pela vida da criança ou do adolescente. Para isso,

utiliza-se a instituição de acolhimento como um agente estatal que assume a guarda e proteção desses sujeitos. Esse local é palco de uma trama complexa de interações e a relação estabelecida com as famílias pode se fundar em algumas contradições: a instituição pode ser o lugar de segurança e proteção para o filho, mas ao mesmo tempo, é o lugar que concretizou o afastamento da criança do núcleo familiar. A instituição também estabelece relações com a rede de proteção e com a Justiça. Ela deve obedecer a instruções, que dependendo de como se legitimam, podem se tornar normas paradoxais ou complementares: cuidará da criança acolhida e deverá trabalhar a reintegração familiar. Transita assim entre dois papéis: ficar com a criança e reintegrá-la à família. De acordo com Freitas, a instituição de acolhimento assume um lugar de “família social (funcional)” (p. 285) da criança institucionalizada. Ela desempenha funções de cuidado e proteção, ao mesmo tempo em que desenvolve funções de tutela, controle dessas famílias e tomadas de decisões frente ao retorno da criança à família de origem ou à família extensa.

A decisão sobre o futuro dessas famílias está nas mãos dos agentes públicos. Entra em cena a regulação da família a partir dos ditos jurídicos e institucionais. A intervenção da Justiça pode promover ou dificultar o processo de reintegração familiar. Nesse sentido, essa Dissertação de Mestrado problematiza a decisão judicial em relação à reintegração familiar e tece algumas considerações sobre o campo jurídico e a relação estabelecida com as famílias e com a instituição de acolhimento. Para se compreender o contexto jurídico e o poder que as leis enunciam para os sistemas envolvidos no processo de reintegração familiar teve relevância as considerações de Bourdieu (2011) sobre o campo jurídico e o poder simbólico. De acordo com esse autor, as leis têm um efeito de normalização das relações. Elas tornam uma regularidade uma regra válida a todos e, por isso, o direito tem um poder de regular as relações sociais. Trata-se de um poder simbólico, que não utiliza, em geral, a força física, mas sim o poder de enunciar normas que devem ser obedecidas por todos.

Essa pesquisa também realizou uma revisão teórica sobre estudos relativos à exclusão social e a desproteção social que famílias com crianças institucionalizadas vivenciam, pois se percebeu que a institucionalização infanto-juvenil não ocorre com qualquer criança ou adolescente, mas é um fenômeno predominante, se não exclusivo, que acomete crianças e adolescentes pobres. Ao longo dos séculos, o acolhimento institucional tem recolhido os filhos das famílias pobres. Ainda hoje, 26% dos acolhimentos são motivados por questões relacionadas à privação material e à pobreza (CNMP, 2013). O rompimento dos vínculos familiares e sociais é uma das características da exclusão social. De acordo com Leal (2011), a família é uma das principais instituições de pertencimento do indivíduo, cujo rompimento desse vínculo cria uma situação de vulnerabilidade e de exclusão social. Crianças institucionalizadas e suas famílias apresentam trajetórias de vida marcadas pelos resultados da exclusão social, são negligências e violências que fazem referência a problemas macrosociais. Por isso, esse estudo também teceu considerações sobre políticas públicas, exclusão social e corresponsabilidade entre Estado, sociedade e famílias na árdua tarefa de proteger crianças e adolescentes.

É mais fácil individualizar um problema social que pensá-lo como uma questão que apresenta interface com a coletividade e que se trata de interações complexas entre sistemas. Constantemente existem preconceitos sociais e julgamentos morais dessas famílias, sendo comum a culpabilização delas e sua desqualificação, fenômeno conhecido como criminalização da pobreza (Nascimento et al., 2008). Quando se adota um discurso que responsabiliza exclusivamente a família pelo acolhimento da criança, pode-se incorrer no risco de individualizar o desvio da norma e culpar, vitimizar ou criminalizar as famílias de origem pelo acolhimento dos filhos (Nascimento, 2012). Isso pode repercutir no processo de reintegração familiar, pois são famílias que vão perdendo sua legitimidade, suas potencialidades e competências são esquecidas pelos profissionais que atuam nesse contexto.

Uma vez que as famílias foram tipificadas como violadoras dos direitos de crianças e adolescentes, essas famílias devem provar para a justiça e para a instituição que são capazes de cuidar das crianças e tê-los de volta (Fávero, Vitalle, & Baptista, 2008). É exigida da família uma série de condições para o retorno dos filhos, ou seja, ela deve melhorar para ter os filhos de volta. Entretanto, de acordo com Penso et al. (2013), a rede de atendimento parece esperar a melhora dessas famílias. Desse modo, como essas famílias que vivenciam a própria desproteção social podem tornar-se protetivas sem uma ação efetiva da rede social de apoio? Considerando essa questão, o presente estudo refletiu sobre aspectos facilitadores e dificultadores do processo de reintegração familiar. Pesquisas apontam que a família deve contar com uma rede social de apoio para as diversas demandas que surgem ao longo do processo de reintegração familiar (Cheng, 2010); desenvolver processos de autonomia do sistema familiar e contribuir para a superação das condições de vulnerabilidade e risco (Moreira, Bedran, & Carellos, 2011); bem como ter um trabalho empático entre a equipe e a família promovendo, assim, fatores que auxiliam a saúde emocional da criança e da respectiva família (Mennen & O’Keffe, 2005).

Por fim, essa Dissertação de Mestrado optou por uma abordagem compreensiva e fundamentada no postulado da competência familiar, ou seja, uma família só se pode colocar problemas que seja capaz de resolver (Ausloos, 1996). Para isso, realizou-se uma leitura interpretativa do objeto de estudo tentando compreender os metapontos de vista de cada um dos sujeitos envolvidos no processo de reintegração familiar focalizando as competências de cada sistema, bem como, suas fragilidades.

## **Método**

### **Tipo de pesquisa**

Para a investigação do processo de reintegração familiar múltipla adotou-se a abordagem qualitativa. Conforme Flick (2009), a pesquisa qualitativa apresenta quatro aspectos essenciais: a apropriabilidade do método; o reconhecimento e análise de diferentes perspectivas; a reflexividade do pesquisador e a variedade de abordagens e metodologias. A pesquisa qualitativa foi um método apropriado, haja vista que o objeto dessa pesquisa circunscreveu-se a uma experiência humana, a qual deve ser representada em sua totalidade e dentro de seu contexto cotidiano. Portanto, tornou-se relevante considerar a diversidade de olhares e perspectivas dos participantes envolvidos no estudo. Por isso, nossos sujeitos foram uma família com histórico de acolhimento e reintegração familiar, técnicos de uma instituição de acolhimento e promotores do Sistema de Justiça.

### **Contexto da Pesquisa**

O presente estudo foi um recorte de uma pesquisa maior intitulada “Crianças e adolescentes em acolhimento institucional: estudo das condições familiares, institucionais e sociais” que teve como objetivo conhecer as condições familiares, institucionais e sociais das crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, mais de uma vez de uma cidade metropolitana brasileira. Essa pesquisa maior já estava sendo desenvolvida pela Universidade Católica de Brasília (UCB), pela Universidade de Brasília (UNB) e pelo Ministério Público do Distrito Federal (MPDFT) desde 2010 e contou com o apoio financeiro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), processo n.º. 400692/2010-4. Para melhor compreensão do texto quando nos referirmos ao contexto da pesquisa utilizaremos a expressão “pesquisa original” ou “pesquisa mais ampla”. O presente estudo se inseriu como um recorte da pesquisa original a fim de contribuir com a compreensão sobre o processo de reintegração familiar de crianças com múltiplos acolhimentos.

## **Participantes**

Os sujeitos participantes dessa Dissertação de Mestrado foram:

- a) *A família*: uma mãe de crianças e adolescentes com histórico de acolhimento institucional e de reintegração familiar múltipla, a qual foi chamada de Helena<sup>1</sup>. Ela tem atualmente 47 anos e trabalhava em uma feira. Helena teve onze filhos provenientes de duas uniões estáveis e uma união eventual. Oito filhos vivenciaram acolhimentos institucionais, sendo que quatro deles ainda estavam em medida de acolhimento com aproximação e visitação semanalmente à família de origem na época da coleta de dados que ocorreu em 2011.
- b) *Atores da instituição de acolhimento*: duas técnicas de nível superior que trabalhavam em uma instituição de acolhimento. A formação profissional dessas técnicas era em psicologia e serviço social. Não foi possível identificar a idade das técnicas. Ambas tinham menos de um ano de atuação na instituição de acolhimento. Elas realizavam o suporte técnico às crianças acolhidas e acompanhavam o processo de reintegração familiar delas.
- c) *Atores do sistema justiça*: uma promotora e um promotor de justiça que trabalhavam no Ministério Público com medidas de proteção. A promotora tinha 45 anos e atuava no Ministério Público há 17 anos, e o promotor tinha 48 anos de idade e atuava nesse órgão há 19 anos.

## **Instrumentos**

### **Pesquisa documental.**

O documento escrito foi uma importante fonte de obtenção de informações para a presente pesquisa. Conforme Flick (2009), a análise de documentos pode ser instrutiva para a

---

<sup>1</sup> Utilizaram-se nomes fictícios para todos os sujeitos dessa pesquisa como estratégia para preservar o sigilo e a integridade dos participantes.

compreensão de realidades sociais e os documentos devem ser utilizados de uma forma contextualizada, ou seja, o pesquisador precisa se ater em quem produziu o documento, com qual objetivo e para quem. De acordo com Yin (2010), os documentos podem ampliar o entendimento do estudo de caso e indicar detalhes específicos que colaborem com outras fontes de informações. Nesse estudo, os documentos possibilitaram a discussão do caso da família de Helena e serviu como fonte para análise dos dados da instituição de acolhimento.

O corpus documental utilizado nessa Dissertação de Mestrado foi proveniente do banco de dados da pesquisa original. Cabe ressaltar que esses instrumentos foram construídos pelo grupo da pesquisa original e já constavam no acervo documental. Utilizaram-se os seguintes instrumentos do acervo documental:

- a) *Planilha do grupo de pesquisa com análise documental dos prontuários da instituição de acolhimento*: essa planilha compilou os dados dos prontuários da instituição de acolhimento relativos aos filhos de Helena que estavam acolhidos. Continha as seguintes categorias de informações: dados gerais sobre a criança/adolescente e seus irmãos; história de reinserção familiar e inserção em família substituta; história do acolhimento, ações das instituições de saúde, educação, assistência social, serviço de acolhimento e justiça; vínculos afetivos e história familiar (ver Anexo 1);
- b) *Transcrição de entrevista semiestruturada com a família*: apresentava informações sobre a família por meio do seu ciclo de vida familiar, informações sobre os acontecimentos que culminaram no acolhimento institucional e os apoios recebidos pela família, seja de órgãos governamentais ou instituições não governamentais;
- c) *Genograma da família*: foi uma expressão gráfica sobre a estrutura familiar e suas relações. O genograma foi construído pelo grupo da pesquisa original a partir da entrevista com Helena e serviu para compreender as relações familiares, o ciclo de vida familiar e os acolhimentos institucionais/reintegrações familiares (ver Anexo 2);

- d) *Transcrição da entrevista semiestruturada com as técnicas da instituição de acolhimento:* utilizou-se a transcrição da gravação da entrevista realizada com duas técnicas de uma instituição de acolhimento. Essa entrevista conteve a perspectiva dos atores da instituição sobre as políticas públicas em relação à reintegração familiar e ao acolhimento e também a opinião dos técnicos sobre a eficiência e eficácia das ações de rede.

### **Entrevista semiestruturada.**

O método de entrevista semiestruturada considerou que os entrevistados possuem uma “teoria subjetiva”, ou seja, “uma reserva complexa de conhecimento sobre o tópico em estudo” (Flick, 2009, p. 149). As entrevistas permitiram conhecer a compreensão que cada um dos participantes tinha sobre o processo de reintegração familiar.

- a) *Entrevista semiestruturada com a família:* esse instrumento já estava construído pela equipe da pesquisa original. A entrevista com a família versou sobre o ciclo de vida familiar, ou seja, sobre as fases de vida da família e sua história. Constavam questões abertas sobre os seguintes tópicos: relacionamento conjugal, nascimento dos filhos e primeira infância, entrada dos filhos na escola, adolescência dos filhos, o acolhimento dos filhos, e filhos adultos – futuro (ver Anexo 3) (Penso et al., 2013).
- b) *Entrevista semiestruturada com atores da instituição de acolhimento:* esse instrumento foi elaborado pela equipe da pesquisa original. Continha questões abertas sobre a atuação da entidade no acolhimento institucional, efetividade ou não do trabalho de rede, relação com outros órgãos públicos, atuação na reintegração familiar e a opinião dos técnicos sobre a eficiência e eficácia das políticas públicas relacionadas ao direito à convivência familiar e comunitária de crianças e de adolescentes (ver Anexo 4) (Penso et al., 2013).
- c) *Entrevista semiestruturada com os promotores:* o roteiro da entrevista com os promotores foi elaborado pela pesquisadora dessa Dissertação de Mestrado. A entrevista

semiestruturada apresentou questões norteadoras, ou seja, um guia de tópicos e questões (ver Anexo 5). Esse roteiro conteve informações gerais sobre o participante; experiência e atuação com reintegração familiar e acolhimento institucional; sentimentos relacionados à vivência profissional; percepção do participante sobre as famílias que vivenciam acolhimento e reintegração familiar múltipla; e opinião do entrevistado sobre a legislação e as políticas públicas relacionadas ao direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.

### **Procedimentos de Coleta de Dados**

A coleta de dados foi realizada em parte pela equipe da pesquisa mais ampla e em parte pela pesquisadora dessa Dissertação de Mestrado. Inicialmente foi contatada a professora Dra. Maria Aparecida Penso, coordenadora da pesquisa “Crianças e adolescentes em acolhimento institucional: estudo das condições familiares, institucionais e sociais”. Nesse encontro, foi proposta uma parceria para a utilização do banco de dados da pesquisa original. Insta frisar que a orientadora dessa Dissertação de Mestrado, professora Dra. Liana Fortunato Costa, já participava da pesquisa original. A partir desse contato inicial, participamos de uma reunião com todo o grupo de pesquisa e apresentamos a proposta e os objetivos do presente estudo. Com isso, o grupo de pesquisa permitiu a utilização do banco de dados do material que já estava coletado (transcrições das entrevistas com a família e instituição de acolhimento, e planilha com análise documental do prontuário institucional).

Após a anuência do grupo de pesquisa, a pesquisadora dessa Dissertação entrou em contato com o acervo documental da pesquisa original e selecionou os materiais referentes à família de Helena e dados relativos à instituição de acolhimento. A escolha da família teve como critério a representatividade do caso e a existência de múltiplos acolhimentos e tentativas de reintegração familiar. A pesquisadora realizou entrevista com dois promotores de justiça para obter informações relativas ao Sistema de Justiça e o processo de reintegração

familiar. A fim de facilitar a visualização sobre a organização e desenvolvimento do método e coleta de dados realizou-se um quadro com as atividades dessa pesquisa (ver Tabela 1).

Tabela 1  
Informações sobre objetivos da pesquisa e metodologia

Objetivo específico	Sujeito	Instrumento	Procedimento de coleta de dados
Conhecer a compreensão da família sobre o significado da institucionalização e do processo de reintegração familiar múltipla.	Família	Acervo documental da pesquisa original: Planilha de análise documental Entrevista semiestruturada com a família Genograma	Coleta de dados nos prontuários institucionais; Visita domiciliar a família e realização da entrevista; Construção do genograma a partir da entrevista familiar  *A coleta de dados foi realizada por auxiliares da pesquisa mais ampla
Conhecer a compreensão que atores da instituição de acolhimento têm sobre aspectos dificultadores e facilitadores que perpassam o processo de reintegração familiar múltipla.	Duas técnicas de uma instituição de acolhimento	Acervo documental da pesquisa original: Entrevista semiestruturada com as técnicas da instituição de acolhimento	Visita à instituição e realização da entrevista  *A coleta de dados foi realizada por auxiliares da pesquisa mais ampla
Conhecer a compreensão dos promotores sobre as funções do Ministério Público no processo de reintegração familiar.	Um promotor e uma promotora de justiça	Entrevista semiestruturada com os promotores	Entrevista individual com os promotores  *A coleta de dados foi realizada pela pesquisadora

Desse modo, os procedimentos de coleta de dados foram:

- 1) *Coleta de dados dos prontuários*: os auxiliares da pesquisa original fizeram contato telefônico e visita à instituição de acolhimento para obter a autorização para a realização da pesquisa em suas dependências. Após essa autorização para a realização da coleta de dados nos prontuários das crianças e adolescentes identificados, uma dupla de auxiliares de pesquisa realizou a leitura do prontuário institucional, identificação das informações relevantes e registro na planilha de análise documental (ver Anexo 1) conforme descrita na seção instrumentos.
- 2) *Coleta de dados da família*: após a análise documental, auxiliares da pesquisa original selecionaram famílias com filhos com múltiplos acolhimentos, dentre elas estava a família de Helena. Uma dupla de auxiliares de pesquisa fez o contato com a família de Helena e a convidou para participar da pesquisa. Essa dupla de auxiliares de pesquisa realizou uma entrevista com Helena por meio de uma visita domiciliar. Na entrevista Helena assinou o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (ver Anexo 6). Esse encontro foi gravado e, posteriormente, foi transcrito pela equipe da pesquisa original.
- 3) *Coleta de dados da instituição de acolhimento*: foi realizada uma entrevista semiestruturada com duas técnicas de uma instituição de acolhimento. Essa entrevista foi feita por uma dupla de auxiliares de pesquisa. Essa entrevista foi realizada de forma conjunta, ou seja, participaram simultaneamente as duas técnicas da instituição de acolhimento. As técnicas concordaram em participar da entrevista e assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (ver Anexo 6). A entrevista foi feita na própria instituição de acolhimento, foi gravada, e, após, transcrita.
- 4) *Coleta de dados com os promotores*: foi contatado dois promotores de justiça da infância e juventude. Esse contato foi feito por meio de correio eletrônico. A partir do convite eletrônico foi agendado um encontro com cada um dos participantes no Ministério Público para realização da entrevista semiestruturada. Essa entrevista foi feita de forma

individual e conduzida pela pesquisadora dessa Dissertação de Mestrado. Informou-se aos entrevistados que a participação era voluntária e poderia ser interrompida a qualquer tempo. A entrevista iniciou-se com a apresentação dos objetivos da pesquisa de Mestrado e da pesquisa original. Após isso, houve a leitura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (ver anexo 6), o qual o participante assinou concordando em participar desse estudo. Procedeu-se com as questões relacionadas ao roteiro da entrevista semiestruturada com os promotores (ver Anexo 5). A entrevista foi gravada e, posteriormente, transcrita.

### **Considerações Éticas**

O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Católica de Brasília, por meio do parecer nº 056/2010 na reunião do dia 19-04-2010 (ver Anexo 7), aprovou a realização da pesquisa original, a qual essa Dissertação inseriu-se como um recorte de pesquisa. Todos os participantes dessa pesquisa assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

### **Procedimentos de Análise dos Dados**

A análise qualitativa dos dados do presente estudo se fundamentou na técnica de análise da Hermenêutica de Profundidade - uma construção simbólica significativa que tem um papel central no processo de interpretação das informações (Thompson, 2000). De acordo com o autor “a interpretação implica um movimento novo de pensamento, ela procede por síntese, por construção criativa de possíveis significados” (Thompson, 2000, p. 375). Essa metodologia englobou: análise sócio-histórica; análise formal ou discursiva; interpretação e reinterpretação. A operacionalização das técnicas de análise qualitativa foram realizadas nessa pesquisa de acordo com a Tabela 2:

Tabela 2

## Informações sobre a análise de dados da pesquisa

Sistema analisado	Tipo de análise de dado	Descrição da análise de dado
Família	Análise sócio-histórica	Situação espaço-temporal (história familiar)  Campos interacionais (subsistemas familiares)
	Análise discursiva	Análise da estrutura narrativa da entrevista
	Interpretação e reinterpretação	Núcleos de compreensão:  1) história familiar;  2) significados do acolhimento institucional e reintegração familiar
Instituição de acolhimento	Análise sócio-histórica	Situação espaço-temporal  Campos interacionais (instituição-criança acolhida; instituição-famílias; instituição-rede)
	Análise formal	Análise de conteúdo
	Interpretação e reinterpretação	Núcleos de compreensão:  1) crianças em circulação entre casas e instituições;  2) (inter) ações da instituição com as famílias e com a rede;  3) funções da instituição de acolhimento - cuidado, tutela e mediação
Sistema justiça (promotores)	Análise sócio-histórica	Situação espaço-temporal  Campos interacionais
	Análise formal	Análise de conteúdo
	Interpretação e reinterpretação	Núcleos de compreensão:  1) relações do Ministério Público  2) funções do Ministério Público na reintegração familiar.

## **Estrutura da Dissertação**

A estrutura dessa Dissertação de Mestrado foi organizada em formato de artigos. Optou-se por deixar a formatação de cada capítulo no padrão das revistas (estilo de letra, espaçamento, normas de citação) as quais foram encaminhados os artigos, a fim de preservar as questões de autoria e publicação de trabalhos científicos. Dessa forma, as normas de citação seguidas foram da Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR, 6023 (ABNT, 2002) ou da American Psychological Association (APA, 2012). Os dois primeiros artigos são textos teóricos, o terceiro artigo é sobre a metodologia utilizada e os três artigos finais são sobre os resultados da pesquisa com a família, com os atores da instituição de acolhimento e com os promotores do Sistema de Justiça, respectivamente.

O capítulo II corresponde ao primeiro artigo nomeado “Reintegração familiar: direitos e paradoxos”, o qual foi submetido à revista *Acta Colombiana de Psicologia* e está aguardando parecer da revista. O capítulo III refere-se ao segundo artigo, nomeado “Caracterização de crianças acolhidas e suas famílias: exclusão social e institucionalização”. Esse artigo foi submetido à revista científica *O social em questão*, aguardando parecer de publicação. No Capítulo IV, apresenta-se o terceiro artigo denominado “Pesquisa documental em estudos de caso sobre acolhimento institucional e reintegração familiar”. O Capítulo V apresenta o quarto artigo e foi nomeado de “Acolhimento institucional é creche? A reintegração familiar”. Esse artigo foi encaminhado a *Psicologia em Revista*, aguardando parecer da revista. O Capítulo VI refere-se ao quinto artigo e foi chamado “A instituição de acolhimento e o processo de reintegração familiar” encaminhado à revista *Emancipação*, aguardando aceite de publicação. O sexto artigo corresponde ao Capítulo VII, cujo título foi “A perspectiva do Ministério Público sobre o processo de reintegração familiar”. O último Capítulo (VIII) dessa Dissertação de Mestrado apresentou as considerações finais do trabalho e os desafios relacionados ao processo de reintegração familiar.

## Capítulo II

### Reintegração Familiar: Direitos e Paradoxos<sup>2</sup>

### Reintegración familiar: derechos y paradojas

### Family reunification: rights and paradoxes

#### Resumo

O presente texto tem como objetivo discutir a reintegração familiar no Brasil a partir de três fontes de análise: as leis, os dados estatísticos e as pesquisas científicas. A análise parte das legislações e normativas, especialmente do Estatuto da Criança e do Adolescente e a nova lei de adoção. Apresentam-se dados estatísticos provenientes de documentos oficiais referentes à reintegração familiar. Destaca aspectos paradoxais sobre a reintegração familiar: excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento institucional; preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar; (in)visibilidade das famílias de origem; práticas institucionais e trabalho em prol da reintegração familiar. Reflete sobre os fatores de risco, fatores de proteção e os preditores do ciclo de institucionalizações e reintegrações familiares múltiplas descritos na literatura científica.

*Palavras-chaves:* leis, reintegração familiar, convivência familiar e comunitária.

---

<sup>2</sup> Esse artigo foi submetido à *Revista Acta Colombiana de Psicología*, aguardando parecer e avaliação para publicação, seguiu as normas de formatação e citação da revista (APA).

## **Resumen**

Este trabajo tiene como objetivo discutir la reintegración familiar no Brasil a partir de tres fuentes de análisis: las leyes, estadísticas e investigación científica. Análisis parte de las leyes y reglamentos, en particular el Estatuto del Niño y del Adolescente y la nueva ley de adopción. Se presentan los datos estadísticos de los documentos oficiales relativos a la reinserción familiar. Destaca los aspectos paradójicos de reinserción familiar: excepcionalidad y temporalidad de la atención institucional, la preservación de los vínculos familiares y la promoción de la reintegración familiar, (in) visibilidad de las familias de origen, prácticas institucionales y de trabajo para la reinserción familiar. Reflexiona sobre los factores de riesgo, factores de protección y predictores del ciclo de la institucionalización y la reintegración familiar múltiple descrito en la literatura científica.

*Palabras clave:* leyes, reintegración familiar, familia y comunidad.

## **Abstract**

This paper aims to discuss family reunification in Brazil through three sources of analysis: laws, statistical data and scientific research. Such analysis is based on laws and regulations, especially on the Statute of the Child and Adolescent and the new adoption law. The article analyzes statistical data from official documents. It also brings to light the paradoxes of family reunification: exceptionality and temporariness of shelter care; preservation of family ties and promotion of family reunification; (in) visibility of the families of origin; institutional practices and the work undertaken towards family reunification. We present a reflection on the risk factors, protective factors and predictors of reentering shelter care described in scientific literature.

*Keywords:* laws, family reunification, family living and community environment.

O direito à convivência familiar e comunitária de crianças e de adolescentes tem direcionado as políticas públicas e a legislação brasileira sobre acolhimento institucional e reintegração familiar. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), a Lei nº 12.010 (2009), o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (Brasil, 2006) e as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009) são leis e normativas, respectivamente, que regulamentam os serviços de acolhimento e as ações referentes à reintegração familiar no Brasil. Esse aparato jurídico tenta resguardar os direitos das crianças e adolescentes à convivência familiar, bem como impor obrigações que devam ser cumpridas pelos atores envolvidos no processo de reintegração familiar. Porém, sabe-se que a transposição da lei para a realidade concreta apresenta dificuldades e potencialidades.

A reintegração familiar, isto é, o retorno da criança ou do adolescente institucionalizado à família de origem ou à família extensa é um processo complexo e paradoxal, pois englobam fatores sociais, familiares, afetivos, institucionais. Esse processo quando realizado de forma inadequada pode culminar em reincidências de institucionalizações e reintegrações familiares (Azôr & Vectore, 2008; Cavalcante, Silva, & Magalhães, 2010; Martins, Costa, & Rossetti-Ferreira, 2010; Siqueira, Zoltowski, Giordani, Otero, & Dell'Aglio, 2010; Siqueira, Massignan, & Dell'Aglio, 2011). O ciclo de descontinuidades do vínculo familiar reflete tentativas não exitosas de retorno da criança à família, o que será chamado de reintegração familiar múltipla.

Esse artigo analisa dados provenientes de documentos oficiais referentes à reintegração familiar no âmbito nacional e focaliza o contexto do Distrito Federal.

Selecionou-se tal localidade por conter dados estatísticos relacionados à reintegração familiar múltipla e por ser nosso local de interesse. De acordo com o perfil das crianças e adolescentes acolhidos no Distrito Federal, cerca de 37% dos sujeitos acolhidos já haviam passado por outros acolhimentos (Brasil, 2007). Das crianças e adolescentes que retornaram à instituição, 84% delas voltaram em menos de um ano (Brasil, 2007). Diante disso, o objetivo desse artigo é refletir os paradoxos da reintegração familiar a partir da legislação brasileira, de dados estatísticos oficiais e da literatura científica.

### **Reintegração Familiar: Com a Palavra, a Lei**

A família é considerada a base da sociedade e tem especial proteção do Estado (artigo 226, Constituição Federal, 1988). Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta (Art. 19, ECA, 1990). Esses mandamentos jurídicos defendem a garantia do direito à convivência familiar de crianças e adolescente e propõem uma mudança de paradigma no contexto do acolhimento institucional infanto-juvenil.

A retirada de crianças do núcleo familiar foi o principal instrumento de assistência à infância adotada pelo Brasil desde o período colonial e que ainda persiste como um desafio na atualidade. O Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e as mudanças trazidas pela Lei nº 12.010 (2009) concebem que a medida de acolhimento institucional deve ser provisória e excepcional, utilizada como uma forma de transição para a reintegração familiar, ou não sendo possível, para a colocação em família substituta (Art. 100, § 1º, ECA, 1990). A família detém prioritária responsabilidade sobre os filhos e, paralelamente, Estado e sociedade

assumem um papel de corresponsáveis pela efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes (Art. 4º, ECA, 1990).

O retorno da criança institucionalizada à família de origem ou à família extensa ganhou visibilidade no âmbito das políticas públicas brasileiras e tornou-se um dever jurídico. A manutenção ou reintegração da criança ou do adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência (Art. 19, § 3º, ECA, 1990). A situação desses sujeitos deve ser reavaliada a cada seis meses (Art. 19, § 1º, ECA, 1990) e a permanência na instituição não se prolongará por mais de dois anos, salvo comprovada necessidade que atenda o interesse superior da criança e devidamente fundamentada pela autoridade judiciária (Art. 19, § 2º, ECA, 1990).

A luta por garantir o direito à convivência familiar advém de uma mobilização social que alcançou a esfera jurídica e tem promovido o reordenamento das instituições de acolhimento. O reordenamento jurídico e institucional se constitui em um novo paradigma da política social que deve ser incorporado por toda a rede de atendimento conforme estabelecido pelo Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (Brasil, 2006). Esse novo paradigma elege “a família como a unidade básica da ação social e não mais concebe a criança e o adolescente isolados de seu contexto familiar e comunitário” (Brasil, 2006, p. 72).

A reintegração familiar destaca-se como um objetivo a ser alcançado pelas instituições de acolhimento desde o primeiro dia em que a criança foi retirada de sua família (Lei nº 12.010, 2009; Brasil, 2006). O acompanhamento da família de origem deve persistir por no mínimo mais seis meses após a reinserção familiar (Brasil,

2009). Entretanto, a reintegração familiar não pode ser confundida com uma simples devolução da criança ou adolescente acolhido para sua família (Brasil, 2007).

Orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes foram criadas no âmbito nacional a fim de regulamentar a organização e oferta desses serviços e definir diretrizes para as práticas institucionais (Brasil, 2009). Essas orientações sistematizam uma determinação jurídica referente ao plano individual de atendimento (art. 101, §4º, ECA, 1990). Esse instrumento almeja criar estratégias e ações a fim de superar os motivos que levaram ao afastamento do convívio familiar e atender às necessidades específicas de cada família (Brasil, 2009).

O acompanhamento da família de origem inclui dimensões objetivas e subjetivas que podem facilitar ou dificultar o processo de reintegração familiar (Brasil, 2009). Não basta traçar apenas objetivos concretos com a família, tais como: melhorias do lugar de moradia, emprego da genitora, etc. É necessário desenvolver formas de interação familiar que possibilitem a proteção, o cuidado e o efetivo desempenho das funções parentais.

As mudanças no cenário jurídico apresentam um direcionamento para a reestruturação dos serviços de acolhimento e as práticas institucionais. Nesse sentido, a lei legitima a promoção da reintegração familiar e regulamenta o mundo dos direitos e dos deveres. A partir disso, questiona-se esse percurso entre a lei e a práxis, quais as evidências estatísticas dessas mudanças.

### **Reintegração Familiar: Com a Palavra, as Estatísticas**

A efetivação das definições jurídicas referentes à reintegração familiar pode se divergir das práticas institucionais. Alguns dados estatísticos oficiais servem

como indicadores de como a lei tem alcançado ou não a concretude do cotidiano de instituições de acolhimento e dos sujeitos envolvidos na reintegração familiar. Diante disso, destacam-se pontos paradoxais relacionados à reintegração familiar: a excepcionalidade e a provisoriedade da medida de acolhimento; a preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar; a (in)visibilidade das famílias de origem; as práticas institucionais e o trabalho em prol da reintegração familiar.

É preconizada a excepcionalidade da medida de proteção de acolhimento institucional. No entanto, conforme o Cadastro Nacional da Criança Acolhida emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (2013) existem 4.363 instituições de acolhimento no Brasil e 45.639 crianças e adolescentes acolhidos. Para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome atualmente são 2.380 entidades que acolhem 35.613 crianças e adolescentes (Brasil, 2013). Relatório do Conselho Nacional do Ministério Público (2013) inspecionou 2.247 entidades de acolhimento institucional (abrigo e casa-lar) e 123 famílias acolhedoras e encontraram 30.340 crianças e adolescentes acolhidos. Apesar de haver uma divergência quanto ao número de sujeitos acolhidos, esses dados evidenciam que a institucionalização ainda é uma ação comum da rede de atendimento. No contexto jurídico, o acolhimento aparece como a sétima medida de proteção e apenas deveria ser aplicado quando se esgotassem outras formas de intervenção (Siqueira, 2012). As políticas públicas deveriam trabalhar estratégias de preservação dos vínculos familiares antes que a situação de risco ou violação de direito culminasse no acolhimento.

Apesar da Lei nº. 12.010 (2009) conceber um prazo máximo de 2 anos para acolhimento da criança, a provisoriedade dessa medida de proteção é questionável.

Por um lado, a institucionalização de longo prazo pode causar prejuízos irreparáveis ao sujeito acolhido. Por outro lado, a extrema provisoriedade pode dificultar o trabalho de reintegração familiar e repercutir em reinstitucionalizações.

Estudo realizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (2013) em 86,5% do total de entidades de acolhimento institucional (abrigo e casa-lar) e famílias acolhedoras no Brasil apresentam dados sobre a institucionalização de longo-prazo. Em 31% dos acolhidos em abrigos e em 35% dos acolhidos em casas-lares estava há mais de dois anos institucionalizados. Esses dados correspondem a mais de 10 mil crianças e adolescentes que vivem por mais de 2 anos em acolhimento institucional.

Em contraponto, alguns achados científicos apontam para a extrema brevidade do acolhimento institucional (Serrano, 2008; Silva, 2012; Siqueira, 2012). Em pesquisa realizada por Serrano (2008) com 258 crianças acolhidas em quatro instituições de uma cidade brasileira, em 70 casos o acolhimento ocorreu por até cinco dias. A brevidade institucional, na qual se busca o desligamento a qualquer custo, representa o outro extremo da garantia da provisoriedade da medida de proteção (Siqueira, 2012).

Um aspecto preocupante refere-se às características dos serviços de acolhimento institucional. Um exemplo disso é descrito no “Plano distrital de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária” (Brasil, 2007). Esse documento apresenta um diagnóstico da situação de 23 instituições de acolhimento do Distrito Federal. Selecionou-se esse documento por conter dados que dialogam com outras estatísticas nacionais.

No Distrito Federal, a maioria das instituições tem vinculação religiosa (71%) e apenas 14,28% das instituições possuem pedagogo, assistente social ou psicólogo em seu quadro profissional. As cuidadoras das crianças acolhidas têm baixa escolaridade, 44% delas têm apenas o ensino fundamental. Em 66% das entidades, as cuidadoras moravam na instituição de acolhimento. Um dado relevante é que 76% das 23 instituições pesquisadas no Plano distrital não recebiam auxílio estatal para promoverem a reintegração familiar. A falta de incentivo financeiro e a precariedade de ações realizadas para incentivar a convivência da criança com seus familiares podem contribuir para a ineficácia da reinserção familiar (Brasil, 2007).

Esse documento também apresenta a situação da criança e do adolescente acolhido nessa região: 35% dos sujeitos pesquisados estavam sem perspectiva de desabrigo; 21% estavam em estágio de convivência; 27% estavam em fase de reintegração familiar e apenas 8% estavam cadastrados para adoção. Esses dados chamam a atenção para a categoria “falta de perspectivas para o desabrigo” (Brasil, 2007, p. 89). Essa categoria circunscreve crianças e adolescentes que estão privados da convivência familiar e que provavelmente irão permanecer institucionalizados até a maioridade.

O êxito da reintegração familiar está associado ao trabalho desenvolvido pelas instituições de acolhimento e pela rede de proteção. As entidades de acolhimento devem promover a reintegração familiar e traçar um plano de atendimento individualizado para garantir a convivência familiar dos sujeitos acolhidos. O plano individual de atendimento é um instrumento importante para levantar as particularidades, potencialidades e necessidades específicas da criança ou do adolescente. No Brasil, o plano individual de atendimento tem alcançado a

maioria das entidades: 82% dos abrigos; 79% das casas-lares e 69,1% das famílias acolhedoras (CNMP, 2013).

O CENSO SUAS (Brasil, 2013), relatório nacional que apresenta uma análise descritiva dos dados referentes às unidades de acolhimento, avaliou 4.360 entidades no país compreendendo abrigos institucionais, casas-lares, repúblicas e outras formas de acolhimento para diversos públicos: crianças, adolescentes, famílias e idosos. Um dos problemas encontrados nesse relatório é que apenas 12,5% das instituições de acolhimento realizavam acompanhamento da família de origem. Apenas 14% das informações que constam no plano de atendimento individual referem-se ao relacionamento intrafamiliar, situação socioeconômica, escolaridade ou situação de saúde.

A falta de informações sobre as famílias de crianças e adolescentes institucionalizados é um problema recorrente na literatura científica. Há uma invisibilidade da família de origem compreendendo a ausência de informações básicas, tais como escolaridade, profissão, idade dos genitores, dentre outros (Rossetti-Ferreira, Almeida, Costa, Guimarães, Mariano, Teixeira, & Serrano, 2012). Estudo realizado por Gontijo, Buiati, Santos e Ferreira (2012) com processos judiciais da Vara de Infância e Juventude de crianças e adolescentes institucionalizados de uma cidade brasileira, apresentou uma insuficiência de informações sobre variáveis sociais da família de origem referentes à renda familiar e à situação de trabalho da mãe e do pai. Os autores expuseram também o problema da subnotificação de informações sobre a família de origem relativa às situações de risco para a criança, como, por exemplo, o uso de bebida alcoólica ou drogas pelos pais.

A falta de informações nos registros institucionais sobre serviços da rede de proteção e ações desenvolvidas pela entidade de acolhimento pode ser um entrave para a reintegração familiar. No contexto do Distrito Federal, foi realizada uma pesquisa por Penso et al. (2013) denominada “Crianças e adolescentes em acolhimento institucional no Distrito Federal: estudo das condições familiares, institucionais e sociais”. Essa pesquisa analisou 66 prontuários de crianças e adolescentes acolhidos. De acordo com Fukuda (2013) em apresentação no “II Colóquio sobre crianças e adolescentes em acolhimento institucional no Distrito Federal: configurações familiares e redes de proteção”, houve uma ausência de informações sobre a família de crianças acolhidas nos dados obtidos por essa pesquisa. Em 72,7% dos prontuários não haviam informações sobre atendimentos na rede de saúde, 68,2% dos casos não constavam informações sobre a escola e 30% dos casos estavam sem informações sobre qualquer tentativa de reinserção familiar. Um dos resultados encontrados por essa pesquisa apresentou que 25,7% das tentativas de reintegração familiar não obtiveram sucesso e houve reinstitucionalização da criança ou do adolescente (Fukuda, 2013).

O contexto das políticas públicas brasileiras que orientam as ações sobre o acolhimento institucional e a reintegração familiar teve avanços. Hoje existe uma normatização que estabelece diretrizes de trabalho para a reintegração familiar. Ademais, a colocação em família substituta só ocorre depois de realizadas todas as tentativas de reinserção na família de origem; há um esforço das equipes em promover o retorno de crianças aos lares familiares (Arpini & Silva, 2013).

Apesar desses avanços, percebe-se que a legislação e as normativas propõem ações pautadas no “deve ser” que caminham para alcançar a dimensão das práxis das instituições de acolhimento e da rede de proteção integral a crianças e

adolescentes, mas que ainda não foram desenvolvidas plenamente. A lei tenta garantir direitos e engendra uma concepção jurídica em prol da prevalência da reintegração familiar. Esse aparato jurídico faz surgir outras formas de atendimento, porém, ao mesmo tempo, produz outros dilemas e paradoxos. Observa-se que há uma divergência da excepcionalidade e transitoriedade da medida de acolhimento no Brasil, bem como os dados estatísticos destoam do princípio da preservação dos vínculos familiares. Se por um lado, tem-se a brevidade institucional, por outro, coabitam institucionalizações prolongadas. Se por um lado, há o incentivo ao retorno do convívio familiar, por outro, há o desconhecimento e a falta de acompanhamento da família de origem. Há a busca incessante pela reintegração familiar, do mesmo modo, existem reinserções fracassadas e reinstitucionalizações.

### **Reintegração Familiar: Com a Palavra, a Literatura Científica**

Os objetivos da proteção integral a crianças e adolescentes institucionalizados deveriam se pautar no acolher, proteger e reintegrar. A volta da criança para casa pode não ser exitosa e culminar em reinstitucionalizações. Um dos grandes desafios que permeiam a questão da reintegração familiar é evitar que a criança ou adolescente retorne ao acolhimento institucional. O ciclo de várias rupturas do vínculo familiar e tentativas de reunificação foi chamado de reintegração familiar múltipla nesse artigo, mas também é conhecido na literatura científica internacional como reentrada no sistema de proteção infantil (Shaw, 2006). A reincidência do afastamento familiar pode estar vinculada a forte presença de fatores de risco e ao enfraquecimento dos fatores de proteção (Siqueira, 2009).

A reunificação familiar interrompida significa que a criança irá para uma nova casa ou uma nova instituição e formar um relacionamento com um novo cuidador. A

inconstância do vínculo afetivo e as reinstitucionalizações podem ser prejudiciais para as crianças muito jovens que estão em um estágio de desenvolvimento chave exigindo um cuidador primário consistente e responsivo. Repetidas mudanças nas relações da criança com o cuidador durante a primeira infância podem resultar em comprometimento de longo prazo na formação de relacionamentos interpessoais significativos (Kimberlin, Anthony, & Austin, 2009).

A criança e o adolescente são sujeitos que estão em desenvolvimento e devem obter especial atenção das políticas públicas. A reintegração familiar malsucedida impacta o desenvolvimento infanto-juvenil. Existem vários indicativos para o fracasso da reintegração familiar, tais como: falta de suporte suficiente da rede de proteção; despreparo dos cuidadores em prover um ambiente estável e seguro para a criança; desconhecimento dos pais a cerca da possibilidade de retorno do filho ao núcleo de convivência; decisão inapropriada pela reunificação familiar; mudanças circunstanciais na família após a reintegração familiar (Azôr & Vectore, 2008; Kimberlin et. al, 2009). Essas condutas colaboram com processos malsucedidos de reintegração familiar e com reinstitucionalizações (Siqueira, 2009; Siqueira et al., 2011).

Dentre os preditores que interferem em casos malsucedidos de reunificação familiar está a recorrência de maus-tratos na família. A situação de violência durante a reintegração familiar pode desencadear novas institucionalizações e perpetuar o ciclo da descontinuidade do vínculo entre pais e filhos. Connel, Vanderploeg, Katz, Caron, Saunders e Tebes (2009) realizaram uma pesquisa sobre a ocorrência de maus-tratos durante a reintegração familiar com 3.259 crianças do sistema de proteção infantil norteamericano que haviam estado em medida de acolhimento familiar. Os resultados desse estudo indicaram que há maior risco da (re) incidência

de maus-tratos após a reunificação familiar com crianças entre 2 a 5 anos de idade, quando a motivação do acolhimento foi devido à negligência ou à violência física e houveram repetidas institucionalizações. Os autores apresentaram que os primeiros 12 meses de reintegração familiar devem ter o acompanhamento dos serviços de proteção, pois nessa fase há um maior risco para a incidência de maus-tratos e culminância de reinstitucionalizações.

A retirada da criança do núcleo familiar é uma estratégia de proteção, mas que pode repercutir negativamente na relação entre pais e filhos quando não são bem abordados os motivos que geraram o afastamento. A remoção temporária da criança da convivência familiar pode contraditoriamente estar associada com aumento das chances de reincidência dos maus-tratos após a reunificação familiar, principalmente, quando os cuidadores não obtiveram intervenções integradas da rede de proteção a fim de modificar o padrão de violência do sistema familiar (Solomon & Asberg, 2012).

Existem divergências quanto a alguns fatores que interferem na reunificação familiar, tais como: etnia, idade, gênero, motivo da institucionalização e estrutura familiar (Shaw, 2006). O tipo de lugar em que a criança fica quando acolhida é um dos fatores que apresenta maior concordância nos estudos sobre a reunificação familiar (Shaw, 2006). Nesse sentido, ressalta-se que ter um ambiente institucional protetivo e estimulante do contato da família de origem com a criança ou adolescente acolhido pode facilitar o processo de reintegração familiar.

Conhecer os fatores preditores nos casos de reintegrações familiares múltiplas é uma forma de minimizar as recorrências das institucionalizações e desenvolver estratégias de intervenção das políticas públicas. Shaw (2006) realizou

um estudo sobre as chances de reentrada no foster care (acolhimento familiar) norte-americano com crianças de até 15 anos de idade após elas terem permanecido um ano institucionalizadas e terem sido reintegradas a família. O autor pesquisou 45.154 crianças e verificou que nos casos da motivação do acolhimento ter sido em decorrência de negligência havia maior possibilidade de reentrada nos serviços de acolhimento do que em outros tipos de violência. Há um aumento da reentrada ou reinstitucionalizações na faixa etária de 14 a 15 anos de idade. As reintegrações familiares feitas após as crianças estarem acolhidas entre 0 a 3 meses tiveram alta probabilidade de reinstitucionalização. Essa pesquisa apresentou que a reintegração familiar feita apressadamente pode colaborar para aumentar as chances de novas institucionalizações. Quando crianças são reintegradas rapidamente às suas famílias (em menos de nove meses de acolhimento) deve-se ter o apoio, a orientação e o acompanhamento dos serviços pós-reintegração familiar a fim de minimizar os riscos de outros acolhimentos.

Outra explanação para a associação entre reintegrações familiares breves e reinstitucionalizações apresenta que o acolhimento de curta duração pode não permitir que as famílias tenham um tempo suficiente para mudar os padrões de comportamento ou circunstâncias sociais que foram consideradas ameaçadoras a segurança de seus filhos. Além disso, a reunificação familiar pode ter decorrido de um erro de tomada de decisão por parte dos trabalhadores da rede de proteção e de ações de juízes ou outras partes interessadas (McDonald, Bryson, & Poertner, 2006).

Kimberlin et al. (2009) apresenta fatores de risco para a reinstitucionalização relacionados às características da criança; da família e dos serviços de proteção. Fatores de risco relacionados à criança são problemas de saúde infantil e saúde

mental e problemas de comportamento; além da idade da criança. Características familiares relacionadas ao aumento da reinstitucionalização incluem: pobreza; abuso de substâncias dos pais; maus-tratos do tipo negligência ou dependência; ambivalência dos pais sobre o papel parental; e outras características dos pais, como a falta de competências parentais, falta de apoio social e outros problemas. Fatores de risco associados aos serviços de proteção e que incidem na reinstitucionalização incluem estadias muito curtas na instituição; a criança ter passado por várias instituições de acolhimento, ou seja, acolhimento prévio; instituições que realizam o serviço em grupos; presença de necessidades não satisfeitas e problemas não resolvidos pela rede de proteção durante a reunificação familiar; e tentativas fracassadas de reintegração anteriormente.

Em contraponto, um dos aspectos que colaboram para o êxito da reintegração familiar é o engajamento do profissional, por exemplo, do trabalhador da instituição de acolhimento com as famílias das crianças ou adolescentes acolhidos. Esse engajamento deve incentivar a colaboração da família no processo de reintegração familiar, ou seja, tornar os membros ativos e participantes do plano de reunificação familiar. A família deve contar com uma rede social de apoio para as diversas demandas que surgem ao longo do processo de reintegração familiar (Cheng, 2010)

No contexto brasileiro, a reintegração familiar tem sido objeto de estudo de várias pesquisas (Azôr & Vectore, 2008; Gontijo, Buiati, Santos, & Ferreira, 2011; Penso et al., 2013; Rossetti-Ferreira et al., 2012; Silva, 2012; Silva & Arpini, 2013; Siqueira, 2009; Siqueira, Massignan, & Dell'Aglio, 2011; Siqueira, Zoltowski, Giordani, Otero, & Dell'Aglio, 2010). A reintegração familiar é um processo complexo, pois não se refere apenas à reunificação física da família, abrange

também a reconexão afetiva entre os membros (Siqueira & Dell'Aglio, 2011). Estudos brasileiros apontam que a efetividade do retorno à família está relacionada aos fatores de risco e aos fatores de proteção tanto do sistema familiar quanto do trabalho desenvolvido pelas equipes de atendimento. Dos fatores de risco relacionados à família destacam-se: empobrecimento das habilidades parentais, falta de motivação e engajamento da família; vínculos familiares enfraquecidos; relações de conflito e violência intrafamiliar; tempo prolongado de acolhimento institucional; dificuldades socioeconômicas. Do mesmo modo, a desqualificação e as crenças negativas da equipe de acolhimento em relação à família de origem, a desarticulação da rede, a ausência de avaliação da situação familiar tanto das condições financeiras quanto das relações afetivas da família, a ausência de acompanhamento pós-reintegração familiar e a falta de preparação profissional são fatores de risco para a desinstitucionalização da criança (Azôr & Vectore, 2008; Pereira & Costa, 2005; Siqueira et al., 2011).

Em contrapartida, a preparação, a avaliação e o acompanhamento sistemático da família durante e após a reinserção da criança ou do adolescente acolhido colaboram para o enfrentamento do período de crise no processo de readaptação da família e podem atuar como fatores de proteção (Siqueira et al., 2011; Pereira & Costa, 2005). É importante desenvolver a resiliência, ou seja, a capacidade das crianças e adolescentes de ressignificar suas histórias de vidas frente aos eventos traumáticos; bem como possibilitar que esses sujeitos tenham valores, sentimentos e sonhos que os desvitimizem (Obando, Villalobos, & Arango, 2010). O suporte social de serviços de proteção à infância, os programas sociais e a articulação da rede social de apoio também podem contribuir para o sucesso da reinserção familiar (Cavalcante et al., 2010; Lietz, Lacasse, & Cacciatore, 2011).

É preciso se aprofundar os processos individuais e coletivos que perpassam a vivência dos sujeitos na reintegração familiar e compreender como a história individual se relaciona com a história coletiva. Como as mudanças na dimensão jurídica afetam as práticas singulares das instituições de acolhimento. Quais são as relações entre o micro e macrossistema, entre famílias, instituições e o mundo dos direitos. A ciência pode colaborar com apontamentos sobre estratégias efetivas para não se perpetuar o ciclo da descontinuidade do vínculo familiar. Esse conhecimento deve permear a realidade das políticas públicas e ser transposto para o cotidiano das instituições. Assim, as tecnologias não serão instrumentos apenas de especialistas, mas alcançarão a concretude da práxis e a dimensão dos sujeitos.

### **Considerações Finais**

A legislação e as normativas tentam resguardar o direito da criança e do adolescente de conviver com uma família. Entretanto, quando ocorrem violações de direito ou situações de risco pode haver o acolhimento institucional infanto-juvenil. No cenário brasileiro, notam-se paradoxos relacionados às práticas de institucionalização e à efetivação das políticas de acolhimento institucional. Se por um lado, defende-se a excepcionalidade da medida, por outro, observa-se um grande número de crianças acolhidas. O serviço de acolhimento deve incentivar a reintegração familiar, porém, ainda é insuficiente o número de instituições que desenvolvem um trabalho com a família natural.

A reintegração familiar ganhou visibilidade nas políticas públicas e tornou-se um objetivo a ser alcançado pela rede de proteção. A legislação apresenta caminhos e possibilidades para a reintegração familiar, contudo, existe uma longa jornada para a efetivação dessas propostas. O descompasso entre a lei, as

normativas e as práticas sinaliza o ritmo divergente em que as transformações sociais e as políticas públicas muitas vezes caminham. A construção de novas perspectivas e atuações nessa esfera requer uma desconstrução e uma reconstrução da história que marca as políticas de intervenção estatal nas famílias em situação de vulnerabilidade social.

É preciso que o Estado acompanhe essas famílias, não como um agente de controle social ou fiscalizador, mas como um suporte para a proteção integral. Acompanhar uma família é estar ao lado, garantir que essas famílias possam cumprir com seu papel de proteção. Torna-se relevante a articulação intersetorial das políticas públicas para a efetividade da legislação nacional. Assim, a lei não se tornará letra morta. O ciclo das discontinuidades dos vínculos familiares permanecerá se não houver incentivo, dotação orçamentária, reordenamento institucional e novas práticas que efetivem a reintegração familiar e promovam socialmente as famílias das crianças institucionalizadas. A articulação da rede de proteção deve buscar a garantia dos direitos tanto das famílias quanto das crianças e dos adolescentes.

É necessário o desenvolvimento de mais pesquisas e tecnologias sociais que possam contribuir para a compreensão do processo de reintegração familiar. Um aspecto que limita os estudos em escala nacional é que no Brasil os dados estatísticos sobre a reintegração familiar são incipientes. O desenvolvimento de uma base de dados consistente sobre as práticas de acolhimento já foi iniciado com o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos. Entretanto, o aprimoramento desse sistema integrado deve incluir questões relacionadas à reintegração familiar, tais como, descritores das características da família de origem,

estratégias utilizadas pela rede de atendimento, preparação e acompanhamento após a reintegração familiar.

A mudança na esfera jurídica tem modificado as práticas de acolhimento e a atuação em prol da reintegração familiar. As pesquisas científicas podem dar voz aos sujeitos que vivenciam esses processos – crianças e adolescentes acolhidos, famílias de origem e família extensa e atores da rede de proteção. São esses sujeitos que vivenciam essas mudanças institucionais e detêm uma fonte rica de conhecimento, a qual a ciência pode recorrer para obter respostas ou mesmo problematizar os paradoxos entre o que está definido na lei e o que acontece no cotidiano.

## Capítulo III

### **Caracterização de crianças acolhidas e suas famílias: exclusão social e institucionalização<sup>3</sup>**

### **Characteristics of children in care and their families: social exclusion and institutionalization**

#### **Resumo**

O presente artigo discorre sobre a caracterização de crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias com base em documentos oficiais e em pesquisas científicas. Apresentam-se aspectos socioeconômicos, psicológicos e situações familiares que contribuem com violações de direitos e culminam na institucionalização infanto-juvenil. Problematiza-se a desproteção social vivenciada por essas famílias e crianças. Argumenta-se que a desvinculação social e familiar presentes na história de vida desses sujeitos está relacionada à exclusão social ou à inclusão social perversa. A partir dessas reflexões discute práticas profissionais relacionadas ao acolhimento institucional e reintegração familiar.

**Palavras-chaves:** Institucionalização; infância; proteção social; exclusão social.

#### **Abstract**

This article discusses the characteristics of children in foster care and their birth families. It is based on official documents and scientific research. We present socioeconomic and psychological aspects, as well as family situations that contribute to human rights violations and it culminates in the children institutionalization. The article also questions the lack of social protection experienced by these families and children. It is argued that the undoing of social and family ties throughout the life history of these individuals is related to social exclusion or perverse social inclusion. Based on these reflections, the article discusses professional practices regarding institutional care and family reunification.

**Key words:** Shelter; childhood; public policy; social exclusion.

---

<sup>3</sup> Esse artigo foi submetido à *Revista O Social em Questão* em 13/03/2014 aguardando parecer e avaliação para publicação, seguiu as normas de formatação e citação da redação da revista (ABNT).

Atualmente existem mais de 30 mil crianças e adolescentes acolhidos no Brasil (CNMP, 2013). O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) traz uma perspectiva diferenciada sobre a institucionalização infanto-juvenil. Crianças e adolescentes são sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento e cabe à família, à sociedade e ao Estado, a garantia de seus direitos em prioridade absoluta (Constituição Federal, 1988). Toda criança e adolescente tem o direito à convivência familiar e só podem ser retirados da família natural em casos de medida protetiva aplicadas pela autoridade judicial (ECA, 1990). Quando há o acolhimento institucional, sempre que possível, deve-se trabalhar com a família de origem e/ou a família extensa na perspectiva da reintegração familiar. Portanto, torna-se relevante saber quem são essas crianças e adolescentes acolhidos, bem como conhecer as características dessas famílias.

A criança acolhida e sua família vivenciam processos de exclusão social. Nesse artigo, adota-se a compreensão de que a exclusão social é um processo multidimensional que envolve trajetórias de vulnerabilidade, fragilidade ou precariedade até a ruptura dos vínculos sociais que integram o indivíduo à sociedade (ESCOREL, 1999; LEAL, 2011; WANDERLEY, 2011). Situações de risco, abandono, violências e violações de direito configuram a desproteção social que essas crianças e adolescentes e suas famílias vivenciam e culminam no rompimento da convivência familiar.

O objetivo desse artigo é discorrer sobre a caracterização de crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias de origem com base em documentos oficiais e em pesquisas científicas. Realiza-se uma discussão sobre a exclusão, a desproteção e o desenraizamento sociais que atravessam a história de vida desses sujeitos. A fim de traçar as características sobre esses sujeitos apresentam-se dados estatísticos provenientes de fontes de âmbito nacional: o “Levantamento nacional dos abrigos para crianças e adolescentes na rede de serviços de ação continuada” realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (SILVA; MELLO, 2004); “O perfil da criança e do adolescente nos abrigos pesquisados” (SILVA, 2004) e o relatório “Um olhar mais atento aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no país” desenvolvido pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP, 2013), bem como pesquisas nacionais e internacionais.

### **Crianças e Adolescentes Acolhidos: Retrato do Abandono, da Pobreza e da Violência**

A institucionalização marca a vida de milhares de crianças e adolescentes brasileiros. Privados do convívio familiar devido à situação de violação de direitos, essas crianças e adolescentes passam dias, meses ou anos na instituição de acolhimento. O acolhimento institucional tem relevância na agenda política do país e, por isso, muitos são

os esforços para conhecer quem são essas crianças e como minimizar os impactos da institucionalização na vida desses sujeitos.

No Brasil, na maioria das vezes, o acolhimento se dá nos moldes institucionais. O acolhimento familiar configura-se como outro modelo de cuidados protetivos baseado no atendimento individualizado em ambiente familiar de crianças e adolescentes com medida de proteção (BRASIL, 2009). Essa é uma prática minoritária no Brasil ao contrário do que acontece em outros países. Nos Estados Unidos, 47% das crianças com medida de proteção estão no *foster care* ou famílias acolhedoras, e apenas 9% estão em instituições de acolhimento (DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES, 2013). Na Inglaterra, 63% das crianças acolhidas estão em famílias acolhedoras (HARKER, 2012). Na Itália, existem mais de 3500 famílias acolhedoras (FAMIGLIA PER L'ACCOGLIENZA, 2012). Na América Latina, a Colômbia conta com 14000 crianças acolhidas em meio sociofamiliar e na República Dominicana mais de 450 mil crianças são cuidadas por adultos que não são os seus pais, inseridos na modalidade de cuidados substitutos denominada de acolhimento familiar informal (ALDEAS INFANTILES SOS INTERNACIONAL; RED LATINO-AMERICANA DE ACOGIMIENTO FAMILIAR, 2010). Nesses países, o movimento de famílias acolhedoras tornou-se consolidado social e culturalmente e legitimou a corresponsabilidade comunitária como uma estratégia de preservar o convívio familiar mesmo que não seja na família de origem. No Brasil, prevalece o modelo institucional, existem mais de 2247 instituições ou casas-lares que acolhem 29321 crianças e adolescentes. Em contraponto, existem 817 famílias cadastradas como famílias acolhedoras, porém, apenas 123 estão em funcionamento e atendem 1019 crianças e adolescentes (CNMP, 2013). Esses dados são irrisórios considerando que existem mais de 54 milhões de famílias brasileiras conforme o CENSO de 2010 (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, IBGE, 2010). O modelo de famílias acolhedoras é descrito no ordenamento jurídico como prioritário, entretanto, não alcançou plenamente sua efetividade nas políticas públicas. A instituição ainda é o local tido como proteção para crianças e adolescentes brasileiros e a perspectiva de preservar o convívio em modelos de famílias acolhedoras é um movimento incipiente.

De modo geral, os dados estatísticos demonstram que existem mais meninos que meninas acolhidas: são 52,3% de meninos em acolhimento institucional. No acolhimento familiar, por sua vez, existem mais meninas (51,2%) (CNMP, 2013). Esse aspecto corrobora dados internacionais, por exemplo, na Inglaterra 56% das crianças acolhidas são meninos (HARKER, 2012).

Grande parte das crianças e adolescentes acolhidos é afrodescendente: 63% (n=20000) são negros (21%) ou pardos (42%) de acordo com pesquisa do IPEA (SILVA, 2004). Sabe-se que as crianças negras foram apartadas de suas famílias desde a época da

colonização. Depois da Lei do Ventre Livre de 1871, as crianças negras permaneceram sob o domínio dos senhores, sendo comum a prática de abandono nas rodas dos expostos (RIZZINI, 2009). Ainda hoje, crianças e adolescentes afrodescendentes vivem esse ranço histórico de recolhimento e de isolamento social. Silva (2004) expõe que a razão entre negros e brancos institucionalizados supera 2 para 1 na faixa etária dos 9 aos 18 anos. Dentre os motivos para essa diferenciação, o autor expõe que famílias brasileiras preferem adotar crianças brancas. Além disso, crianças afrodescendentes e pobres têm mais chances de serem institucionalizadas. A etnia é um indicador social importante para ser observado nas políticas públicas. Mas acontece que esse dado não consta nas estatísticas nacionais recentes sobre acolhimento infanto-juvenil.

Com relação à idade, os dados do CNMP (2013) revelam que 31,6% dos sujeitos acolhidos têm entre 6 a 11 anos; e 29,9%, têm entre 12 a 15 anos de idade. Essas crianças e adolescentes acolhidos apresentam um histórico que comumente associa abandono, pobreza e violência (FUKUDA; PENSO; SANTOS, 2013). As principais motivações para o acolhimento institucional infanto-juvenil são: pais dependentes químicos/ alcoolista (81%); negligência (81%); abandono (78%); violência doméstica (57%); abuso sexual (44%); vivência de rua (35%); prisão dos pais (30%) e carência de recursos materiais da família (26%) (CNMP, 2013).

Com a Lei nº 12.010 (2009), o prazo para o tempo de institucionalização não deve se prolongar por mais de 2 anos, salvo em condições especiais. Houve uma diminuição no tempo de acolhimento, porém, 31% das crianças que vivem em abrigos e 35% das que vivem em casas-lares ainda ficam mais de 2 anos acolhidas. No acolhimento familiar, houve maior brevidade no tempo de permanência: 15% das crianças e adolescentes permanecem até três meses na família acolhedora; 12%, entre três a seis meses e 20%, entre seis meses a um ano (CNMP, 2013).

A instituição de acolhimento torna-se a responsável pela criança ou adolescente acolhido e deve garantir os direitos fundamentais como educação e saúde, além de propiciar atendimento personalizado e proteção (ECA, 1990). A aplicação dessa medida protetiva é uma forma de tentar romper com as contínuas violações de direitos infringidas a essas crianças e adolescentes. A vivência na instituição de acolhimento envolve adaptação da criança ou do adolescente ao novo contexto. A entrada na instituição é um momento de separação da família e pode ser traumática. O distanciamento da família e a permanência na instituição frequentemente provocam alterações no estado físico e emocional desses sujeitos, principalmente, no período imediatamente posterior ao ingresso na instituição (CAVALCANTE; MAGALHÃES; PONTES, 2009).

Em pesquisa realizada com sete adolescentes com múltiplos acolhimentos, Penso et al. (2013) relatam que a instituição de acolhimento é vista como um lugar que oferta

condições, as quais o núcleo familiar não teve como fornecer: alimento, educação e algumas oportunidades de profissionalização. Porém, os autores também abordam que esses adolescentes sofrem “uma angústia em relação à condição de despersonalização e apagamento de identidade que a vivência na instituição provoca” (p. 78).

Períodos extensos em cuidados substitutos podem diminuir as conexões com a família e o senso de identidade causando dificuldades de transição entre um lugar e outro. Em casos nos quais houve múltiplos acolhimentos existem evidências de dificuldades de a criança estabelecer relação de apego com adultos e desenvolver, em longo prazo, problemas emocionais e comportamentais (FERNANDEZ; LEE, 2013).

A instituição de acolhimento pode ser um ambiente que confere suporte social e oportunidades para os acolhidos, mas também pode se tornar um ambiente de risco o qual associa uma combinação entre ociosidade, uso de drogas e violência institucional (CARINHANHA; PENA, 2012; PENSO *et al.*, 2013). Pesquisa realizada por Siqueira (2009) com 155 crianças e adolescentes institucionalizados de 7 a 16 anos de entidades governamentais e não governamentais de Porto Alegre apresentam dados relevantes sobre o consumo de drogas nessa população. De acordo com a autora, 55% dos participantes já experimentaram bebida alcoólica; 42,6% experimentaram cigarro; 14,8% experimentaram drogas ilícitas. O uso de drogas na população acolhida é um aspecto que merece atenção das políticas de saúde e estratégias da rede de proteção.

As violações de direito que essas crianças vivenciam no núcleo familiar podem culminar no acolhimento institucional. Braga e Dell’Aglia (2012) investigaram a frequência da exposição à violência intrafamiliar e extrafamiliar em 946 adolescentes com idades entre 12 a 19 anos que viviam em diferentes contextos: com as famílias, em instituições para cumprimento de medidas socioeducativas e em instituições de acolhimento. As autoras concluíram que adolescentes em acolhimento institucional apresentam maior frequência de exposição à violência intrafamiliar que nos outros contextos.

Nem sempre a medida de proteção cessa a vivência de violência dessas crianças e adolescentes. Se antes a violência acontecia entre os muros da casa, depois do acolhimento, a violência pode ocorrer entre os muros da instituição. Carinhanha e Pena (2012) evidenciaram a vivência da violência na instituição de acolhimento de 11 adolescentes acolhidas no Rio de Janeiro. Essa violência, de acordo com os autores, decorre de relações violentas, sobretudo entre as adolescentes e os profissionais e entre os pares. A violência institucional esteve associada ao desrespeito, ao abuso de poder, à discriminação, às falas agressivas e à negligência dos profissionais com relação às demandas e necessidades das adolescentes.

O acolhimento institucional pode marcar o desenvolvimento infanto-juvenil. Santos *et al.* (2010) compararam características psicológicas de 36 crianças institucionalizadas e de

36, não institucionalizadas. As autoras apontam para indicadores emocionais que revelam ansiedade, timidez, temor e tristeza em crianças institucionalizadas. Além disso, crianças e adolescentes acolhidos podem apresentar evasão, frequência irregular e defasagem escolar, além de sofrer com a estigmatização no contexto escolar (FURLAN; SOUZA, 2013; PENSO *et al.*, 2013). As interações escolares dessas crianças podem ser conflituosas e atravessadas pelo imaginário social da criança-problema ou da criança-vítima (BUFFA; TEIXEIRA; ROSSETTI-FERREIRA, 2010).

Na instituição de acolhimento, os vínculos se tornam temporários e as relações, instáveis. A criança vive o medo e o desamparo, sendo uma de suas principais preocupações o reencontro com seus pais ou o encontro com uma família adotiva - ela tenta restabelecer sua filiação. Essas crianças vivem a desfiliação social, os vínculos são cada vez mais enfraquecidos e rompidos, deixando o sujeito à deriva (PARREIRA; JUSTOS, 2005). A separação da criança ou do adolescente de sua família de origem e a entrada na instituição é um momento de desenraizamento social. O sentimento de estar localizado em um espaço social e pertencer a ele são componentes do enraizamento social, base da garantia do direito à convivência familiar (GUEIROS, 2007). Quando a criança é retirada de seu contexto familiar e comunitário, ela vive a perda de sua referência de mundo, de seu lugar social e pode perder as referências de filiação e pertencimento ficando a mercê da tutela do Estado. Apesar de essas crianças terem famílias, elas estão acolhidas em uma instituição, a qual carrega o estigma do lugar de apartação social e do abandono. A medida de proteção torna-se paradoxalmente uma medida de acolhimento e de rompimento: vincula-se a criança ao amparo estatal e a desvincula de sua família; cria-se uma transitoriedade, a instituição não é a família da criança, mas desempenhará um papel de cuidado e proteção, será sua família fictícia ou família social, como definido por Freitas (2008), durante o tempo de acolhimento. A criança acolhida é muitas vezes a criança sem passado que teve suas raízes abaladas e os vínculos familiares e culturais fragilizados (MOREIRA; BEDRAN; CARELLOS; PASSOS, 2013).

Diante desse contexto, percebe-se que os dados estatísticos possibilitam conhecer características das crianças e adolescentes acolhidos, tais como: sexo, etnia, idade, motivação e tempo de permanência no acolhimento, fatores de risco e de proteção no contexto institucional e aspectos relacionados à saúde desses sujeitos. Essa caracterização apresenta questões para as políticas públicas. O uso de drogas na população acolhida é uma questão chave para o desenvolvimento de políticas de saúde e programas específicos para esses sujeitos. É preciso considerar como as mudanças das legislações relacionadas às medidas protetivas impactam a vida dessas crianças acolhidas. Torna-se relevante investigar os aspectos sociais associados à institucionalização infanto-juvenil e aspectos psicológicos sobre o impacto da institucionalização no desenvolvimento humano. Essas

crianças e adolescentes vivenciam uma história de vida marcada pelas violações de direito, pela fragilização e rompimento de vínculos que podem retratar dimensões da exclusão, desafiliação e desenraizamento sociais. São sujeitos que alertam para a complexidade da institucionalização infanto-juvenil e revelam que as políticas públicas ainda não conseguem garantir plenamente a proteção integral e o direito à convivência familiar.

### **Famílias de Crianças e Adolescentes Acolhidos: Entre a Proteção e o Abandono**

Ao longo da história de institucionalização de crianças e adolescentes, a família esteve invisibilizada e foi culpabilizada pelo abandono desses sujeitos. Entretanto, apesar das crianças institucionalizadas serem consideradas abandonadas, a maioria delas tem família (87%) e estabelecem algum vínculo com o núcleo de origem ou com a família extensa (58,5%) (SILVA, 2004). Legislação e normativas preveem que desde o início do acolhimento institucional deve-se ter o acompanhamento da situação familiar e buscar formas de reinserir a criança na família natural ou, em último caso, em família substituta (ECA, 1990; BRASIL, 2009). Nesse sentido, questiona-se quem são essas famílias, qual a sua configuração, qual a história familiar? As características da família como a estrutura, a composição e o nível de renda são preditivas para a reunificação familiar (BROOK; MCDONALD; YAN, 2012). Embora seja de grande relevância conhecer essas famílias, os dados estatísticos nacionais e oficiais retirados de fonte governamental não contemplam indicadores e características sobre as famílias de crianças e adolescentes acolhidos. Por isso, nesse artigo, utilizaram-se pesquisas científicas nacionais e internacionais que apresentam informações sobre as famílias de origem e extensa desses sujeitos.

Fávero, Vitale e Baptista (2008) realizaram pesquisa com 49 famílias de 94 crianças e adolescentes acolhidos no estado de São Paulo e identificaram algumas características importantes. Em 52% dos casos, o membro da família que estabelecia maior contato com a criança acolhida tinha entre 35 a 49 anos; 57% eram afrodescendentes; 31% casados ou em união estável. A maioria das famílias de origem era chefiada por mulheres (68%), sendo que 22% eram famílias monoparentais e 20% famílias nucleares. A mãe permaneceu como referência central na manutenção dos vínculos com os filhos acolhidos, assim como a família extensa materna também assumiu esse papel como alternativa à ausência do pai e de outros familiares.

A monoparentalidade e a chefia feminina também foram aspectos da família de origem no estudo realizado com 169 crianças e adolescentes que estiveram acolhidas (os) no ano de 2009 por meio de processo judicial em uma cidade do estado de Minas Gerais. Tal pesquisa encontrou que 31,4% eram famílias monoparentais e 24,9% eram chefiadas pela mulher (GONTIJO *et al.*, 2012).

Esses dados se coadunam com tendências do perfil das famílias brasileiras. Houve um acréscimo no percentual de mulheres responsáveis pela família. Em 2000, eram 22,2% de famílias chefiadas por mulheres; no último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010) esse percentual cresceu para 37,3%. Outra tendência são as famílias monoparentais femininas. De acordo com o Censo (IBGE, 2010), atualmente existem mais de seis milhões de famílias do tipo monoparental feminina com filhos no Brasil.

Wulczyn, Chen e Courtney (2011) examinaram se as características estruturais sociais do contexto familiar afetam a taxa de reintegração familiar. Esse estudo englobou dados de 945 municípios norte-americanos. Os resultados mostraram que famílias chefiadas por mulheres estão relacionadas à reunificação familiar mais lenta. Além disso, a estrutura familiar, a urbanicidade e a proporção racial influenciam a taxa média de colocação de crianças em cuidados protetivos. Em geral, os resultados mostram que os fatores estruturais sociais são mais importantes durante o primeiro período de seis meses de acolhimento da criança ou do adolescente.

No Haiti, a formação de famílias monoparentais é identificada como um das principais fatores de risco para a perda dos cuidados parentais correspondendo a 32% (1.499.308 crianças e adolescentes). No Paraguai, 25% do total de crianças e adolescentes em risco de perder os cuidados parentais configuram-se como famílias monoparentais femininas (ALDEAS INFANTILES SOS INTERNACIONAL; RED LATINO-AMERICANA DE ACOGIMIENTO FAMILIAR, 2010). Entretanto, deve-se ter cuidado para não considerar que a monoparentalidade é a causa do acolhimento de crianças, pois se trata de múltiplos fatores que interagem e interferem no risco da perda dos cuidados parentais e, conseqüentemente, no acolhimento infanto-juvenil. A confluência de diversos indicadores de risco pode resultar na perda dos cuidados parentais de crianças. O acolhimento é o resultado de um conjunto de cenários que são experimentados por essas famílias (BOHÓRQUEZ *et al.*, 200?).

Nas famílias monoparentais, as mulheres têm múltiplas responsabilidades que perpassam a manutenção da casa, a proteção e a sobrevivência da família, a educação dos filhos e o provimento das condições emocionais ligadas ao crescimento e ao desenvolvimento da família. Elas vivenciam a sobrecarga de responsabilidades e acúmulo dos papéis de provedora, dona de casa e mãe. Isso pode gerar um sentimento de mal-estar nessas mães e de estarem permanentemente em falta com os filhos (COSTA; MARRA, 2013). A proteção social e os cuidados de crianças são perpassados por papéis culturalmente atribuídos às mulheres. Aspectos econômicos, produção e organização do trabalho das sociedades, relações sociais regidas sob o amparo de pressupostos

ideológicos e/ou culturais enraizados na sociedade fazem naturalizar relações de gênero e relações intergeracionais (BOHÓRQUEZ *et al.*, 200?).

A luta pela sobrevivência é, na maioria das vezes, o elemento motivador da inserção das mulheres de camadas populares no mercado econômico que se constituem, geralmente, em relações informais e precárias de trabalho (COSTA; MARRA, 2013). O índice de desemprego ou de trabalho eventual nas famílias de crianças e adolescentes acolhidos é de 35% (FÁVERO; VITALE; BAPTISTA, 2008). Em 31% dos casos, trata-se de desemprego por mais de oito anos. Esses índices são bastante expressivos se comparados com a população geral. No Brasil, a taxa de desocupação está estimada em 5,2% da população geral, o desemprego prolongado nas regiões metropolitanas chega a 6,2% (IBGE, 2013) e a taxa de desemprego total é de 9,8% (DIEESE, 2013).

As ocupações profissionais das famílias das crianças e adolescentes acolhidos em geral exigem pouca qualificação, como: serviços domésticos (diarista e mensalista), catador de recicláveis, serviços de limpeza e vendedor ambulante. O trabalho configura-se como relações informais e serviços eventuais (FÁVERO; VITALE; BAPTISTA, 2008). O afastamento do mercado de trabalho, o não pertencimento, o não lugar social e a impotência são situações associadas à exclusão social (DEMO, 1998). A primeira forma de exclusão “é a ruptura do laço econômico, pelo desemprego e pela pobreza” (LEAL, 2011, p. 32).

Outro aspecto social relacionado às famílias de crianças acolhidas é a baixa renda. Em pesquisa de Fávero, Vitale e Baptista (2008), 23% das famílias não tinham nenhuma renda ou sobreviviam com um salário mínimo e a maioria dessas famílias não recebia nenhum benefício social (78%). Um agravante é a baixa escolaridade: 50% tinham o ensino fundamental incompleto e 10% eram analfabetos. Esses aspectos socioeconômicos colaboram para que a situação dessas famílias seja de extrema vulnerabilidade social. Considera-se que essas famílias estejam em uma zona intermediária entre a integração e a desfiliação social que conjuga a precariedade do trabalho e a fragilidade de suportes de proximidade (CASTEL, 2010).

A desigualdade e a pobreza são assinaladas como as principais causas da perda dos cuidados parentais ou risco de perdê-los. Na América Latina, as estimativas de pobreza se situam em 28,2% da população, o equivalente a 164 milhões de pessoas; em condições de pobreza extrema, existem 11,3% ou 66 milhões de pessoas (COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE, CEPAL, 2013). No Brasil, estima-se que 6,3 milhões de pessoas vivam abaixo da linha da extrema pobreza conforme os parâmetros internacionais correspondendo a menos de US\$1,25 por dia; e 10,8 milhões de pessoas abaixo da linha da pobreza, ou seja, com renda menor que US\$2,0 por dia (IPEA, 2013).

Existem outras situações de risco nessas famílias, como por exemplo, o uso de álcool e drogas dos pais ou responsáveis e a presença de transtornos mentais (FUKUDA; PENSO; SANTOS, 2013; GONTIGO *et al.*, 2012; FÁVERO; VITALE; BAPTISTA, 2008). O uso de drogas pelos genitores ou responsáveis já se configura como o principal motivo que leva ao acolhimento infanto-juvenil (CNMP, 2013). Essa também é uma tendência em outros países. Nos Estados Unidos, a presença de abuso de substâncias pelos pais é um fator precipitante para a entrada da criança no serviço de bem-estar infantil e corresponde entre 40 a 60% dos casos de *foster care* (BROOK; MCDONALD; YAN, 2012). Na Austrália, o abuso de drogas corresponde a 20,7% dos motivos que levam uma criança para cuidados protetivos (FERNANDEZ; LEE, 2013).

O consumo de álcool e drogas torna-se um indicador de risco para a perda do cuidado parental quando, aos poucos, há a perda da renda familiar e quando afeta a coexistência pacífica entre os cônjuges e entre pais e filhos (BOHÓRQUEZ *et al.*, 200?). Essas situações associadas a outros fatores de risco e violações de direito podem ocasionar o acolhimento institucional e dificultar o retorno da criança à família. É preciso que haja integração entre a rede de proteção e o sistema de saúde para que se possa garantir um trabalho em prol da saúde das famílias de crianças acolhidas. Destarte, esses sujeitos possam ser reintegrados em um ambiente mais protetivo e seguro.

A institucionalização do filho é um momento ambíguo para a família, pois, ao mesmo tempo em que a instituição representa um local considerado seguro para os filhos, há a tristeza pelo distanciamento das crianças (AZÔR; VECTORE, 2008). Essas famílias vivenciam o sentimento de culpa e, paralelamente, são culpabilizadas pelo acolhimento. Há um processo que exime o Estado da responsabilidade pelas condições socioeconômicas e situação de pobreza das famílias de crianças institucionalizadas, sendo a intervenção estatal vista como uma prática de reparação (CINTRA; SOUZA, 2010). A família de origem convive com o medo de perder o filho definitivamente, além da necessidade constante de provar que os pais podem ter os filhos de volta e um sentimento de pressão por parte da justiça (FÁVERO; VITALE; BAPTISTA, 2008).

Outro aspecto relevante são as redes sociais de apoio familiar. Muitas das famílias de crianças e adolescentes acolhidos são migrantes de outros estados, com uma rede social de apoio bastante restrita e em sua história de vida já tiveram vivência institucional (FÁVERO; VITALE; BAPTISTA, 2008). Sem contar com a rede primária que auxiliem nos cuidados parentais, essas famílias vivenciam a sobrecarga de funções, o isolamento social e perdem as referências de pertencimento social. O isolamento social das famílias de origem é reportado como ausência de amigos ou família extensa que possam confiar e há uma falta de apoio social formal e informal. Para reduzir os fatores de risco estruturais que

agravam problemas para as crianças e suas famílias, é essencial lidar com o contexto socioestrutural mais amplo em que essas famílias vivem (FERNANDEZ; LEE, 2013).

Crianças acolhidas, geralmente, não são reintegradas ao contexto familiar em que estavam antes do acolhimento. Silva (2012) investigou o processo de reintegração familiar de 50 crianças de 0 a 7 anos e seis meses que estiveram nos serviços de acolhimento institucional de uma cidade do interior de São Paulo. A autora encontrou que antes do acolhimento, 30 crianças eram cuidadas pelas mães e apenas 8 voltaram para o convívio da genitora; 15 crianças foram reintegradas com a avó materna e 17 crianças foram reintegradas na família paterna, ou seja, foram para a família extensa.

Esse fenômeno não acontece exclusivamente no Brasil. Na Austrália, por exemplo, a maioria das crianças em medidas protetivas é eventualmente reintegrada na família de origem. Características das famílias e das crianças e elementos no ambiente da família influenciam a reunificação familiar. Características da família com um impacto negativo sobre o reagrupamento familiar são a pobreza e o estresse ambiental, habitação inadequada ou instável, monoparentalidade e dificuldades financeiras. Perfis de pais associados com probabilidade reduzida de reintegração familiar incluem doença mental, problemas emocionais, abuso de substâncias e violência doméstica (FERNANDEZ; LEE, 2013).

As famílias de crianças e adolescentes em acolhimento institucional se caracterizam por serem multiproblemáticas, existindo diversos fatores de risco e vulnerabilidade social, tais como: desemprego ou subemprego, pobreza, baixa escolaridade e capacitação profissional, monoparentalidade e sobrecarga de funções, déficit na inserção em programas sociais, baixa renda, dependência química e problemas de saúde dos genitores. Essas situações convergem para a própria desproteção social que essas famílias vivenciam.

É preciso se desenvolver políticas públicas que promovam a proteção integral das famílias nas suas múltiplas demandas: na área de saúde garantindo a qualidade de vida dessas populações, na melhoria da empregabilidade e qualificação profissional, na garantia à proteção social e erradicação da pobreza, na ampliação das redes sociais de apoio e convivência comunitária, na garantia de espaços em que esses cuidadores possam refletir e empreender novas formas de se relacionarem com essas crianças e adolescentes para que construam interações pautadas na cultura de paz. Além disso, é necessário que se entenda que essas famílias e essas crianças e adolescentes evidenciam processos de exclusão social que historicamente foram construídos na sociedade brasileira e se trata de uma questão microssocial que reflete problemas macrossociais.

## **Famílias e Crianças Desprotegidas: a Inclusão Social Perversa**

A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar (ART. 23, ECA, 1990). Entretanto, a pobreza ainda se configura como um dos motivos que levam a retirada de crianças e adolescentes de suas famílias. Em 26% dos casos de acolhimento em abrigos e 21% dos casos de acolhimento em casas-lares decorrem da carência de recursos materiais da família (CNMP, 2013). A pobreza associada ao abandono e à desproteção social são aspectos que podem dificultar a reintegração familiar.

A situação de precariedade das relações de trabalho, além do desemprego, da baixa escolaridade e da situação de pobreza remetem as famílias de crianças e adolescentes acolhidos a processos de exclusão social. O acolhimento institucional torna-se um caminho acionado pelo Estado que tenta garantir a proteção para os filhos dessas famílias. Todavia, sem contar com uma rede social de apoio e com políticas públicas que desenvolvam a promoção social e a autonomia, essas famílias permanecem vivendo o resultado da exclusão social: a desproteção. Conforme Leal (2011), o indivíduo sem laços sociais e familiares encontra-se desprotegido.

A exclusão social refere-se a um processo complexo e multifacetado que engloba dimensões materiais, políticas, interacionais e subjetivas relacionadas a aspectos sócio-históricos. Esse processo se configura pelos recalcamientos em várias esferas da vida social, porém, perversamente vivido como necessidade do eu, como sentimentos, significados e ações individuais. Segundo Sawaia (2011), a exclusão apresenta a dimensão objetiva da desigualdade social, a dimensão ética da injustiça e a dimensão subjetiva do sofrimento. Para esse autor, o sujeito excluído repõe e sustenta uma ordem social da qual é sujeito e sofre muito com esse processo de inclusão/inserção social perversa. Os excluídos ou incluídos perversamente são todos aqueles que são rejeitados pelo mercado material ou simbólico e pelos valores da sociedade (WANDERLEY, 2011).

Tanto crianças e adolescentes acolhidos quanto suas famílias são sujeitos excluídos ou incluídos perversamente na sociedade. As crianças são excluídas por viver o estigma do abandono, da desfiliação social e parental; tornam-se sujeitos que convivem com a falta de um direito fundamental – a convivência familiar. A família é uma das principais instituições de pertencimento do indivíduo, cujo rompimento desse vínculo cria uma situação de vulnerabilidade e de exclusão social (LEAL, 2011). As famílias das crianças e adolescentes acolhidos são excluídas da sociedade e são culpabilizadas pelas mazelas sociais que levaram ao acolhimento institucional do filho. A institucionalização infanto-juvenil é uma proteção que camufla outros problemas sociais, porém são representados ideologicamente

como se fossem problemas da família. Assim, essas famílias sofrem a estigmatização da irresponsabilidade individual (FURLAN; SOUZA, 2013).

Há a responsabilização da família por não ter emprego, moradia adequada, cuidado adequado nos parâmetros idealizados do que seja uma família protetiva. Para receber os filhos de volta, os pais de crianças acolhidas devem ajustar-se às exigências judiciais que legitimam o discurso da incompetência e desvalorização dessas famílias. O poder familiar fica sob a vigilância judicial e, caso não corresponda aos anseios da Justiça, pais e mães serão penalizados com a destituição do poder familiar. A destituição de direitos é uma das características dos processos de exclusão social. Conforme Leal (2011), a exclusão inicia-se quando a insegurança e o medo perante o outro engendram a sua desqualificação e destituição de direitos. As situações de destituição de direitos dos pobres “revelam uma impossibilidade de instituir uma regra igualitária de reciprocidade” (ESCOREL, 1999, p. 78). Esses sujeitos vão perdendo a cidadania, pois há um processo de diferenciação da garantia a ter direitos e sofrem com a criminalização da pobreza.

Legalmente não se pode retirar um filho de uma família devido à situação de pobreza, entretanto, alegam-se outros motivos como abandono, negligência e maus-tratos. Não se retira uma criança da família por pobreza, mas por negligência, e são os pobres os considerados negligentes (NASCIMENTO, 2012). Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos sendo assegurado que nenhuma criança será objeto de negligência, discriminação e violência (ECA, 1990). A negligência se configura quando os pais falham em suprir as necessidades dos filhos e isso não se deve a uma condição que fuja a seu controle (BRASIL, 2006). A negligência acarreta uma distorção nos dados sistematizados que apresentam essa classificação e camufla equívocos decorrentes da falta de atendimento adequado para situações que poderiam ser resolvidas de outras formas sem o “manto” da medida protetiva (LOPES, 2012, p. 132). A categoria de motivações do acolhimento institucional que se pauta na negligência impõe aos pais que transformem o descuido em uma relação de proteção, porém o Estado não garante a própria proteção social dessas famílias.

A proteção social refere-se à segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia), de acolhida, de convívio familiar conforme a Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2005). Observa-se na caracterização das famílias e das crianças e adolescentes acolhidos a partir da literatura científica que não se tem a garantia da proteção social desses sujeitos. Essas famílias situam-se na divisão social do trabalho “na condição mais precária, ou seja, aquelas que, premidas pela desigualdade social, têm uma trajetória de trabalho infantil, pouco acesso à escolarização formal, desemprego ou trabalho precário e/ou com baixa remuneração” (FÁVERO; VITALE; BAPTISTA, 2008, p. 76).

As relações estabelecidas pelas famílias, pelas crianças e pelos adolescentes com todos aqueles que são agentes da proteção social têm a possibilidade de serem mediações potencializadoras. Para isso, as famílias precisam ser acolhidas como agentes de transformação, apoiadas em seus movimentos de mudança e compreendidas em seus próprios contextos (MOREIRA *et al.*, 2013). Quando os profissionais e a família formam uma relação construtiva podem-se trabalhar formas de parentalidade eficazes que contribuam para que os pais tenham boas estratégias para responder a seus filhos. A relação entre pais e a equipe que acompanha a família é importante durante o acolhimento institucional e o processo de reintegração familiar. Profissionais que se reúnem regularmente com os pais estão mais propensos a ganhar sua confiança e contribuir com a reunificação familiar (FERNANDEZ; LEE, 2013).

No contexto brasileiro, o acompanhamento da família de origem ainda é deficitário. A rede institucional parece esperar a melhora da família, existindo orientações, mas não uma construção conjunta das instituições e das famílias em prol da reintegração familiar. Exige-se da família a proteção de seus membros, mas não se leva em consideração que ela própria carece de proteção para desempenhar o papel de cuidado (PENSO *et al.*, 2013).

A proteção social também contempla esferas da preservação e fortalecimento dos vínculos familiares. Pesquisa sobre o “Strengthening Families Program (SFP)” (programas de fortalecimento de famílias) realizada nos Estados Unidos comparou um grupo de 214 famílias de crianças que estavam no *foster care* devido ao abuso de drogas dos pais e receberam o SFP com outro grupo controle de 423 famílias que não receberam a intervenção. Esse programa concentrou-se em três áreas específicas: o treinamento de competências parentais, o treinamento de habilidades da criança e de formação da família. Os resultados apontaram que o grupo que estava no programa de fortalecimento familiar teve um movimento significativamente mais rápido para a reintegração familiar (BROOK; MCDONALD; YAN, 2012).

O fortalecimento de vínculos da família de origem ou da família extensa com a criança ou adolescente acolhido é uma peça chave para o sucesso da reintegração familiar. Há um maior número de reintegração familiar quando existe apoio e trabalho de fortalecimento de vínculos familiares. No ano de 2011, existiam 1394 crianças e adolescentes acolhidos pelas Aldeias SOS Brasil. Desse total, 595 egressos foram reintegrados com o apoio do serviço de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários promovidos pela entidade e, apenas 137 casos foram reintegrados sem o apoio desse serviço (ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, 2011).

Além disso, o trabalho com famílias e crianças acolhidas deve compreender que a história familiar insere-se na história social. A história de vida dessas famílias está imersa em fenômenos transgeracionais sociais, ou seja, a condição social dessas famílias confere-

lhes uma vivência que transpassa o sujeito repetindo de geração em geração, padrões de cuidado, formas de sobrevivência e de estabelecer relações socioafetivas. No Brasil, a perda de laços existe em trajetórias individuais, porém é mais provável que essas situações encontrem seu ponto de partida no contexto de privações herdado pelo indivíduo de outras gerações (LEAL, 2011). Nesse sentido, o trabalho de promoção social dessas famílias deve incluir uma dimensão reflexiva que propicie a transformação do ciclo transgeracional da vulnerabilidade, violência e exclusão social tornando-os protagonistas de suas histórias.

Essas famílias vivenciam problemas sociais como a pobreza, o desemprego e a ineficácia de políticas públicas que garantam a proteção social, como se fossem problemas individuais. Entretanto, a família, o Estado e a sociedade são atores corresponsáveis na garantia dos direitos à infância e à juventude. A reflexão sobre as práticas de culpabilização, desqualificação e criminalização das famílias de crianças e adolescentes institucionalizados deve pautar a agenda política para que não se perpetuem ações que legitimem essas condutas com um viés naturalizante. Essas crianças e adolescentes e suas famílias não podem continuar com o sofrimento decorrente da iniquidade e da exclusão social. É preciso que antes de cobrar da família uma relação de cuidado e proteção de suas crianças, o próprio Estado tenha mecanismos de garantir que essas famílias desenvolvam esses papéis. O acompanhamento familiar deve incluir um trabalho integrado e intersetorial focalizando o empoderamento, a promoção social dessas famílias e ações de preservação e fortalecimento de vínculos familiares que considerem a história de vida desses sujeitos.

### **Considerações finais**

Crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias de origem apresentam histórias marcadas por situações características de vulnerabilidade social e violações de direitos. O afastamento infanto-juvenil do núcleo de origem é um indicador de que um dos direitos fundamentais, a convivência familiar, teve que ser interrompido pela medida de proteção em decorrência do contexto de risco e violação.

Famílias de crianças e adolescentes acolhidos foram, e ainda são, alijadas de seus direitos e de proteção social. Apesar das mudanças legislativas desencadeadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e das normativas que incluem propostas de acompanhamento familiar de crianças e adolescentes acolhidos (BRASIL, 2006; 2009), essas famílias ainda são pouco conhecidas pelas estatísticas nacionais. Percebe-se que houve um enfoque nos documentos oficiais retratados nesse artigo (CNMP, 2013; SILVA, 2004; SILVA; MELLO, 2004) em torno da criança e do adolescente acolhido, porém as famílias foram pouco abordadas pelos dados nacionais. A invisibilidade dessas famílias em documentos oficiais demonstra que são sujeitos que ao longo do tempo foram silenciados e

que continuam sem voz. Do ponto de vista dos sujeitos, dados genéricos e lacunares colaboram para a não compreensão da singularidade dessas familiares e sua caracterização, do ponto de vista da política pública, acarreta ações desconectadas, superpostas e até mesmo irrefletidas pelos equipamentos que compõem a rede de proteção (MOREIRA *et al.*, 2013).

O acolhimento institucional propicia a fragilização dos laços familiares e comunitários e pode dificultar a reintegração familiar. As medidas protetivas necessitam do acompanhamento conjunto de políticas em prol do fortalecimento dos vínculos familiares, da rede social primária da família e da rede de proteção de crianças e adolescentes (FUKUDA; PENSO; SANTOS, 2013). A articulação de ações em rede é um aspecto vital no trabalho com essas famílias e deve envolver diferentes setores a fim de enfrentar a vulnerabilidade social, promover estratégias para viabilizar condições dignas para esses sujeitos e equânimes em relação aos direitos sociais básicos – educação, renda, saúde, segurança e outros (GONTIJO *et al.*, 2012). É preciso romper com a desqualificação e culpabilização desses pais que divergem de um modelo instituído e são classificados como negligentes, pois agir assim é uma forma de criminalização da pobreza (NASCIMENTO, 2012).

No Brasil, o desemprego e a pobreza configuram situações que violam a proteção social dessas famílias no que tange a sobrevivência e os direitos humanos. Assim, é orquestrado uma trama social que faz dos sujeitos, ao mesmo tempo, algozes e vítimas. Se por um lado, as famílias são vistas como negligentes e violentas, por outro, elas também estão em situações de risco e desprotegidas. É depositado na dimensão microssocial das relações familiares, a responsabilidade pelas mazelas sociais. Esses sujeitos se inserem em uma lógica da inclusão social perversa (SAWAIA, 2011) ou da exclusão social vivendo cotidianamente problemas macrossociais como se fossem problemas individuais. A dimensão subjetiva e social desses contextos merece atenção das pesquisas científicas. É preciso que se amplie o debate a respeito das particularidades das crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias. Pesquisas futuras podem explorar melhor a relação entre monoparentalidade feminina e institucionalização infanto-juvenil e trazer compreensões mais acuradas sobre a questão de gênero que deposita na figura materna o abandono parental, entretanto, o abandono paterno permanece obscuro nesses casos.

É preciso que se avance em práticas que operacionalizem formas assertivas de trabalhar com essa população. Ações intersetoriais devem ser desenvolvidas com a família, com a criança ou o adolescente acolhido e com a rede de proteção (Brasil, 2009). Destaca-se a necessidade de se investigar como essas ações são realizadas pelas instituições de acolhimento e monitorar seus resultados. Destaca-se também o trabalho em rede, pois existem múltiplas demandas e um déficit na atuação em rede (FUKUDA; PENSO; SANTOS, 2013; PENSO *et al.*, 2013). Outras pesquisas podem contribuir explorando o papel da rede

de proteção no acolhimento institucional e na reintegração familiar, além da relação estabelecida entre a rede de proteção e essas famílias e crianças. Que estratégias de atuação podem minimizar os resultados da exclusão social vivenciadas por esses sujeitos e contribuir para a protagonização e o empoderamento desses atores? Como as trajetórias de violação de direitos interagem com processos de adoecimento nessa população, como por exemplo, o uso de drogas e problemas de saúde mental? Enfim, a ciência pode contribuir com a reflexão sobre o contexto social e promover metodologias que auxiliem a transformação da práxis com populações em risco e desprotegidas.

## **Capítulo IV**

### **Pesquisa documental em estudos de caso sobre acolhimento institucional e reintegração familiar**

#### **Documentary research in case studies about shelter care and family reunification**

#### **La investigación documental en los estudios de casos sobre la acogida institucional y reinserción familiar**

#### **Resumo**

Esse artigo busca compreender as possibilidades e limitações do uso da pesquisa documental e do estudo de caso sobre acolhimento institucional e/ou reintegração familiar na literatura científica nacional. Apresenta uma explanação teórica sobre a metodologia de estudo de caso e da pesquisa documental. As limitações do uso da pesquisa documental nos estudos de caso sobre acolhimento institucional e reintegração familiar são: a invisibilidade da família de origem nos registros institucionais e ausência de informações; coletivização dos registros institucionais e generalização dos problemas da família. O uso da evidência documental como fonte complementar dos estudos de caso permite a triangulação dos dados. As fontes documentais possibilitam a percepção da história de vida da família e da criança ou adolescente institucionalizado, o diálogo entre as instituições da rede de proteção e o acesso a evidências sobre o cotidiano institucional.

Palavras-chave: estudo de caso; pesquisa documental; acolhimento institucional; reintegração familiar.

## **Abstract**

This article seeks to understand the possibilities and limitations of using documentary research and case studies for investigating shelter care and/or family reunification in Brazilian scientific literature. We present a theoretical explanation on the methodology of case studies and documentary research. The limitations of using documentary research for case studies on shelter care and family reunification: the invisibility of the family of origin and the absence of institutional records and information; the collectivization of institutional records and generalization of family problems. The use of documentary evidence as an additional source for case studies allows for data triangulation. Documentary sources enable awareness of the life history of the family and the institutionalized child or adolescent; dialogue between institutions that compose the protection network, as well as access to evidence of institutional routines.

**Keywords:** case study, documentary research, shelter care, family reunification.

Atualmente, estima-se que existam entre 30 a 45 mil crianças e adolescentes acolhidos no Brasil (Conselho Nacional de Justiça, 2013; Brasil, 2013). Crianças e adolescentes podem ser retirados do convívio familiar quando vivenciam situações de risco e violação de direitos. A institucionalização e o retorno ao convívio familiar são decisões judiciais que afetam a vida de inúmeras crianças e adolescentes. O acolhimento institucional e a reintegração familiar ganharam visibilidade nas políticas públicas, na legislação nacional e nas pesquisas científicas.

A Lei nº 8.069 de 1990 estabelece que a medida de proteção de acolhimento institucional é uma medida provisória e excepcional, utilizada como forma de transição para a reintegração familiar ou, não sendo possível, será realizada a colocação em família substituta (art. 101, §1º, Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990). A reintegração familiar trata-se do retorno da criança ou do adolescente à família de origem ou à família extensa da qual se separou de acordo com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (Brasil, 2006).

No contexto científico, esses fenômenos tornaram-se relevantes, pois se refere a processos complexos em que participam vários atores sociais: famílias, crianças, adolescentes, instituições de acolhimento e a rede de proteção. A retirada da criança ou do adolescente da família, a vivência institucional e o retorno ao convívio familiar suscitam problemas de pesquisa para as ciências humanas e sociais. Essa complexidade exige que tais estudos utilizem múltiplas metodologias de pesquisa. Vários estudos sobre acolhimento institucional e sobre reintegração familiar têm utilizado o método de estudo de caso e/ou pesquisa documental (Rosa, Nascimento, Matos, & Santos, 2012; Rossetti-Ferreira e cols., 2012; Silva, 2012; Sousa & Paravidini, 2011; Gontijo, Buiati, Santos, & Ferreira, 2011; Siqueira, Massignan, & Dell'Aglio, 2011; Penso e cols., 2013; Siqueira, Zoltowski, Giordani, Otero, & Dell'Aglio, 2010; Leoncio, 2009; Salina-Brandão & Williams, 2009; Siqueira,

2009; Vasconcelos, Yunes, & Garcia, 2009; Azôr & Vectore, 2008; Ferriani, Bertolucci, & Silva, 2008; Siqueira & Dell'Aglio, 2007).

No Brasil, existem núcleos de pesquisas que trabalham diversas perspectivas teóricas sobre o acolhimento institucional e a reintegração familiar, porém, percebe-se que dentre as metodologias utilizadas destacam-se o estudo de caso e a pesquisa documental. Um exemplo disso é a pesquisa desenvolvida por Penso e cols. (2013), a qual tem buscado conhecer as condições familiares, institucionais e sociais das crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, mais de uma vez no Distrito Federal.

Tal pesquisa tem subsidiado estudos de casos que utilizam a metodologia da análise documental. A utilização de documentos e/ou do estudo de caso apresenta-se como uma estratégia metodológica com grandes contribuições para a compreensão do acolhimento e da reintegração familiar, entretanto, paralelamente existem as limitações próprias dessas metodologias. Nesse sentido, este texto procura estabelecer a apropriabilidade da pesquisa documental em estudos de caso sobre acolhimento institucional e/ou reintegração familiar enfocando possibilidades e limitações desses métodos.

### **Estudo de Caso: Caminho Metodológico para Pesquisas sobre Institucionalização e Reintegração Familiar**

O método é um caminho percorrido pelo pesquisador para atingir os objetivos da pesquisa (Oliveira, 2007). A escolha de um método deve ser coerente com a proposta epistemológica e apresentar-se como a melhor forma de responder a questão de pesquisa. A utilização de diferentes métodos a fim de se chegar aos objetivos de um estudo pode ser relevante quando se está diante de fenômenos complexos. O pesquisador precisa avaliar a adequação ou a apropriabilidade de um método na investigação de determinado objeto de estudo.

O estudo de caso é um método que realiza análise holística da unidade social em sua totalidade, seja uma família, uma instituição ou um indivíduo. Esse método de pesquisa utiliza informações detalhadas e diferentes técnicas de coleta de dados para apreender uma situação ou descrever a complexidade do caso (Goldenberg, 2001). Pode-se definir o estudo de caso como: “uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo em profundidade e em seu contexto de vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não são claramente evidentes” (Yin, 2010, p. 39).

Gil (2012) expõe que o estudo de caso é caracterizado como um estudo exaustivo e profundo de um ou poucos objetos utilizando várias fontes de evidência. O estudo de caso visa:

explorar situações da vida real cujos limites não estão claramente definidos; descrever a situação do contexto em que está sendo feita determinada investigação; e explicar as variáveis causais de determinado fenômeno em situações muito complexas que não possibilitam a utilização de levantamentos e experimentos (Gil, 2012, p. 58).

De acordo com Oliveira (2007), diferentes áreas do conhecimento utilizam o estudo de caso como um estudo aprofundado que busca fundamentos e explicações para um fenômeno da realidade empírica. Apesar de não existir um consenso sobre os procedimentos do estudo de caso, esse método deve se atentar para o rigor científico por meio do estabelecimento de objetivos, levantamento de hipóteses e utilização de técnicas para coleta e análise de dados.

A escolha do estudo de caso requer uma atenção sobre as condições relativas ao tipo de questão de pesquisa proposta. Conforme Yin (2010), o estudo de caso focaliza questões do tipo como ou por que. Além disso, o estudo de caso pode ser uma opção metodológica

quando o investigador tem pouco controle sobre os eventos e o enfoque concentra-se no fenômeno contemporâneo no contexto da vida real.

Existem vários tipos de estudo de caso. Segundo Menezes (2009), os estudos de caso podem ser classificados como exploratórios, descritivos ou analíticos. O estudo de caso exploratório almeja obter informações preliminares sobre determinado objeto. O estudo de caso descritivo visa descrever o fenômeno investigado e o objeto é focal. Já o estudo de caso analítico refere-se ao manejo do objeto em questão objetivando problematizá-lo, construir uma nova teoria ou mesmo indagar uma teoria dominante.

Outra classificação é a proposta por Yin (2010). O autor divide os estudos de casos em: projetos de caso único holístico ou integrado; e projetos de casos múltiplos holísticos ou integrados. Os estudos de caso único se justificam quando o caso representa: “um teste crítico da teoria existente; uma circunstância rara ou exclusiva; um caso representativo ou típico; uma proposta reveladora ou uma proposta longitudinal” (Yin, 2010, p. 76). Quando o estudo refere-se a mais de um único caso tem-se o estudo de casos múltiplos e nessa abordagem metodológica há que se considerar a lógica da replicação, ou seja, cada caso deve ser escolhido considerando-se a possibilidade da produção de resultados similares (replicação literal) ou de resultados contrastantes (replicação teórica). O termo holístico refere-se à única unidade de análise no estudo de caso, seja em casos únicos ou múltiplos. O termo integrado diz respeito às unidades múltiplas de análise nos estudos de caso único ou múltiplos (Yin, 2010).

No contexto das pesquisas sobre acolhimento institucional e sobre reintegração familiar, observa-se o uso do método de estudo de caso único (Sousa & Paravidini, 2011; Vasconcelos e cols., 2009; Ferriani e cols., 2008; Siqueira & Dell’Aglio, 2007). A metodologia de estudo de caso único, nessas pesquisas, justifica-se por serem casos típicos ou

casos reveladores conforme terminologia de Yin (2010). Esses estudos de caso único investigaram processos interativos respectivamente: madrinhas e crianças institucionalizadas; a família e a instituição de acolhimento; funcionários das instituições de acolhimento; e família de origem, adolescente institucionalizada e instituições da rede de proteção. Um aspecto relevante é que o estudo de caso único pode aparecer como um caso clínico em que a partir do processo terapêutico investigam-se questões sobre o acolhimento institucional ou a reintegração familiar.

Outras pesquisas utilizam-se do estudo de casos múltiplos para compreender fenômenos relacionados ao acolhimento institucional ou reintegração familiar (Rosa e cols., 2012; Rossetti-Ferreira e cols., 2012; Penso e cols., 2010; Siqueira e cols., 2011; Siqueira e cols., 2010; Leoncio, 2009; Siqueira, 2009; Azôr & Vectore, 2008). Estudos de casos múltiplos permitem apontamentos de questões comuns que permeiam cada caso específico e, assim, constroem uma base teórica que possibilita, por exemplo, pensar em fatores de risco e fatores de proteção no processo de reintegração familiar ou acolhimento institucional. É importante ressaltar que a descrição metodológica do estudo de casos múltiplos deve ser detalhada considerando-se os instrumentos utilizados, como ocorreu a coleta de dados, que características tinham os participantes do estudo de caso, dentre outros.

O método de estudo de caso deve ser cuidadosamente planejado para que não apresente uma falta de rigor da pesquisa. Um preconceito tradicional sobre o estudo de caso é que este fornece pouca base para generalização. De acordo com Yin (2010), o estudo de caso pode sim servir a expansão e generalização da teoria, ou seja, uma generalização analítica, porém, esse método não visa à generalização estatística. No contexto das pesquisas sobre reintegração familiar e acolhimento institucional que utilizam o estudo de caso, é possível se observar a construção de categorias sobre esses fenômenos. Essas categorizações ampliam o

conhecimento científico e permitem um delineamento do estado da questão convergindo assim para uma generalização analítica.

O pesquisador pode utilizar várias fontes de evidência no estudo de caso para não incorrer no risco da falta do rigor científico e para garantir uma generalização analítica. As fontes de evidência são: registros em arquivos, documentação, entrevistas, observações diretas, observação participante ou artefatos físicos (Yin, 2010). Nesse artigo, focaliza-se o uso da pesquisa documental nos estudos sobre acolhimento institucional e reintegração familiar, por isso, discute-se previamente essa abordagem metodológica.

### **Pesquisa Documental: Fonte de Evidência nos Estudos sobre Acolhimento Institucional e Reintegração Familiar**

A pesquisa documental utiliza materiais que não foram objetos de tratamento analítico ou materiais que podem ser reelaborados conforme os objetivos do estudo (Gil, 2012). O documento escrito é uma importante fonte de obtenção de informações. Os documentos são arquivos que compõem uma multiplicidade de acontecimentos e montam “séries analíticas que se entrecruzam e se compõem, formando um dispositivo” (Lemos, 2012, p. 53). Entende-se que os documentos constroem a realidade social e são versões de eventos descritos por quem os elaboram (May, 2004). Os documentos são fontes de compreensão que permitem a localização da emergência de um tema no cenário social e em determinado momento histórico (Méllo, Silva, Lima, & Paolo, 2007).

A pesquisa documental pode ser instrutiva para se compreender realidades sociais em contextos institucionais e deve ser utilizada de uma forma contextual, ou seja, o pesquisador precisa se ater em quem produziu o documento, com qual objetivo e para quem (Flick, 2009). Nesse tipo de pesquisa, é importante delimitar adequadamente o sentido das palavras e dos conceitos que denotam um “jargão” profissional específico, regionalismos ou linguagem

popular, pois a compreensão do texto passa pelo sentido e significado do contexto (Cellard, 2008).

O uso da pesquisa documental apresenta vantagens. Esse método possibilita o conhecimento do passado e a investigação dos processos de mudança social e cultural. Além disso, permite a obtenção de dados com menor custo. A pesquisa documental “permite que o pesquisador tenha dados em quantidade e qualidade suficiente para evitar a perda de tempo e o constrangimento que caracterizam muitas pesquisas que coletam dados diretamente com as pessoas” (Gil, 2012, p. 147).

O pesquisador deve fazer uma análise cuidadosa na escolha dos documentos. Esses materiais podem ser considerados fontes primárias ou fontes secundárias. Nas fontes primárias, é o pesquisador quem analisa e observa, é ele quem ouve os relatos experienciados pelos sujeitos pesquisados, também pode abarcar materiais escritos e coletados por quem testemunhou o evento que descreve. As fontes secundárias referem-se às informações que foram trabalhadas por outros, ou seja, o autor não testemunhou pessoalmente o fato que descreve (May, 2004; Oliveira, 2007).

As fontes da pesquisa documental podem ser: registros estatísticos, registros institucionais escritos, documentos pessoais, comunicação em massa (Gil, 2012). Em pesquisas sobre acolhimento institucional ou sobre o processo de reintegração familiar observa-se a utilização das seguintes fontes documentais:

- Registros estatísticos: são dados elaborados por entidades governamentais sobre assuntos relacionados ao acolhimento institucional e reintegração familiar. As principais entidades que desenvolvem tais pesquisas estatísticas no Brasil são: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2003); Conselho Nacional de Justiça (2013), Conselho Nacional do

Ministério Público (CNMP, 2013) e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Brasil, 2013).

- Registros institucionais escritos: são registros de instituições governamentais ou não governamentais. Pesquisas sobre acolhimento institucional e reintegração familiar utilizam como registros institucionais: prontuários e livros de registro da criança ou adolescente acolhido da instituição de acolhimento (Rosa e cols. 2012; Rossetti-Ferreira e cols, 2012; Silva, 2012; Penso e cols., 2010; Leoncio, 2009; Ferriani e cols., 2008; Azôr & Vectore, 2008); processo judicial da Vara da Infância e Juventude ou da Promotoria da Infância e Juventude (Gontijo e cols., 2012; Silva, 2012; Penso e cols., 2013); prontuários da rede de proteção em que a criança, o adolescente ou a família de origem foram atendidos, como, por exemplo, do Conselho Tutelar (Siqueira & Dell'Aglio, 2007).

- Documentos pessoais: são documentos do tipo fonte primária que possibilitam informações relevantes sobre a experiência pessoal dos participantes ou do próprio pesquisador. Uma dessas possibilidades é o registro dos diários de campo dos pesquisadores e a utilização dessa fonte documental para a análise dos dados. Pesquisas utilizam o diário de campo como um registro da experiência do pesquisador em visitas domiciliares, observações na instituição de acolhimento, percepções das entrevistas com as famílias de origem de crianças ou adolescentes institucionalizados, com técnicos das instituições de acolhimento e outros participantes (Rosa e cols., 2012; Penso et. al., 2013; Siqueira e cols., 2010; Siqueira e cols., 2011; Siqueira, 2009; Vasconcelos e cols., 2009). Os dados advindos do diário de campo possibilitam a compreensão do problema e também pode complementar dados obtidos por outros procedimentos (Gil, 2012).

A utilização de fontes documentais em pesquisas sobre acolhimento institucional ou reintegração familiar deve considerar o objeto investigado, a pertinência da documentação, o

contexto da historicidade dessas informações e a coerência metodológica. Nesse artigo, ressalta-se o uso de documentação nos estudos de casos. Porém, cabe apontar que a análise documental pode compor outras formas de delineamento metodológico, mas não serão objetos de análise nesse texto. Exemplos disso são os estudos do tipo levantamento sobre institucionalização ou reintegração familiar que focalizam características gerais das amostras estudadas (Gontijo e cols., 2012; Silva, 2012; Salina-Brandão & Williams, 2009).

### **Possibilidades e limitações da pesquisa documental em estudos de casos**

Os estudos de casos podem utilizar várias fontes de evidências. A utilização de fontes documentais em estudos de caso sobre acolhimento institucional e reintegração familiar apresentam possibilidades e limitações. A análise documental pode complementar outras fontes de evidência do estudo de caso e deve ser utilizada considerando o rigor científico.

Uma das limitações do uso de fontes documentais nos estudos de casos sobre acolhimento institucional e/ou reintegração familiar refere-se à invisibilidade da família de origem nos registros, tais como nos processos judiciais ou nos prontuários da instituição de acolhimento. Há uma ausência de informações básicas, como, por exemplo, escolaridade, profissão, idade dos genitores, dentre outros (Rossetti-Ferreira e cols., 2012).

A ausência de registros em prontuários institucionais foi um aspecto relevante nos dados encontrados por Penso e cols. (2013). Os autores encontraram ausência de informações sobre ações que visam à reintegração familiar, sobre a situação que ocasionou o acolhimento da criança e como foi o período em que estava com a família. A escassez de registros nos prontuários aponta ausência de informações sobre crianças e adolescentes acolhidos e as famílias de origem, além de ausência das ações desenvolvidas pela rede de atendimento.

Essa ausência de informações pode estar relacionada ao baixo acompanhamento das famílias por parte das instituições de acolhimento. De acordo com levantamento estatístico que avaliou 4360 entidades de acolhimento no país, apenas 12,5% das instituições de acolhimento realizam o acompanhamento da família de origem (CENSO SUAS, Brasil, 2013).

A invisibilidade da família de origem dificulta que os profissionais desenvolvam estratégias de promoção da reinserção familiar. Essas estratégias devem ser planejadas com base em informações coletadas com a família e com a criança, quais sejam: entrevistas, observação da interação parental, visitas domiciliares, dentre outros (Cavalcante, Silva, & Magalhães, 2010). O registro de informações sobre as crianças acolhidas e suas famílias pode servir como um elo da rede de proteção, visto que “são inúmeras as instituições, pessoas e histórias envolvidas, e essa é a melhor forma para que as informações circulem e não se percam no caminho” (Silva, 2012, p. 142).

Outro aspecto relevante foi encontrado na pesquisa de Penso e cols. (2013) com 66 prontuários de 117 crianças e adolescentes com vários acolhimentos. Essa pesquisa revelou que os registros possuíam pouco conteúdo, não aparecendo o registro sobre a escuta e o trabalho com as famílias durante o acolhimento, além da falta de continuidade nos registros e/ou discrepâncias de informações em prontuários de irmãos. Os registros permitiram compreender os encaminhamentos feitos, as ações realizadas, mas não foi possível compreender se as ações tiveram ou não continuidade (Penso e cols., 2013).

Rosseti-Ferreira e cols. (2012) abordam que a falta de informações sobre as famílias biológicas e os dados muito vagos em documentos do sistema de proteção podem revelar a fragilidade da posição desses protagonistas. As autoras apontam que existe uma “generalização” dos problemas que permeiam categorizações comuns sobre acolhimento

institucional ou reintegração familiar, tais como: “negligência”, “pobreza”, “drogadição”, “doença mental” descritas em documentos oficiais sobre o tema (Rossetti-Ferreira e cols., 2012, p. 395). Essa imprecisão dos dados nos documentos e as generalizações dificultam a obtenção de uma compreensão mais acurada sobre os fenômenos estudados.

Além disso, fontes documentais como prontuários, relatórios institucionais, processos judiciais podem apresentar-se insuficientes para se alcançar o objetivo do estudo. Ferriani e cols. (2008) utilizaram várias fontes documentais para descrever a assistência em saúde oferecida às crianças e adolescentes acolhidos. Essa pesquisa encontrou que os prontuários médicos tinham informações individualizadas, mas não continham informações sobre a condição e evolução do estado de saúde das crianças acolhidas. Os livros de registros da instituição apresentavam descrições que permitiram aos autores conhecer como os profissionais procediam com as demandas de saúde das crianças institucionalizadas, porém tal documento não era individualizado. Esse estudo aponta para uma questão fundamental sobre o uso de documentos em estudos de caso que se refere ao cuidado do pesquisador com a seleção do material de estudo e os procedimentos da análise documental.

De acordo com Yin (2010), é importante o pesquisador fazer uma triagem dos materiais conforme sua aparente centralidade na investigação do caso. Após essa etapa, deve-se ler e reler o material e eliminar documentos menos importantes, para enfim se concentrar naquilo que efetivamente contribui para que o pesquisador alcance seus objetivos. Outro ponto de destaque é a utilização de um roteiro de análise documental que pode auxiliar o pesquisador a não perder o foco em sua questão de pesquisa.

É preciso contextualizar o uso de processos judiciais ou prontuários de crianças e adolescentes institucionalizados nos estudos de caso. Esses documentos prestam a determinados fins que podem ou não subsidiar as pesquisas científicas. Cabe ao pesquisador

realizar um levantamento sistemático e ponderar a escolha da análise documental na pesquisa. Nesse sentido, o pesquisador é como um “observador vicário e a evidência documental reflete uma comunicação entre outros grupos tentando atingir outros objetivos” (Yin, 2010, p. 131).

Em geral, as pesquisas sobre acolhimento institucional ou reintegração familiar usam documentações nos estudos de caso como uma fonte complementar sejam elas fontes primárias ou secundárias. Por fontes primárias, entendem-se os registros dos diários de campo e outras experiências que o próprio pesquisador catalogou. As fontes secundárias seriam documentos que foram registrados por um terceiro, por exemplo, um processo judicial em que conste o relatório da equipe psicossocial.

O uso de documentos pode ser uma escolha metodológica apropriada e viável para impedir os efeitos maiores de uma revitimização aos sujeitos da pesquisa (Chaves & Costa, 2012). A análise documental é uma opção para se evitar que a pesquisa torne-se outro modo de revitimização às populações de risco. A realização de pesquisas com crianças e adolescentes em situação de risco é um mecanismo para dar voz a estes sujeitos (Neiva-Silva, Lisboa, & Koller, 2005). Entretanto, crianças e adolescentes são pessoas em desenvolvimento e vulneráveis nos aspectos biopsicossociais, por isso, a participação desses sujeitos em pesquisas deve ser vista de forma cuidadosa pelos pesquisadores (Gaiva, 2009). Os riscos da pesquisa com esses sujeitos devem ser avaliados pelo pesquisador e deve-se considerar os princípios éticos da pesquisa com seres humanos, especialmente, a beneficência e a não-maleficência. O pesquisador tem uma dupla obrigação: “a de não causar danos aos participantes da pesquisa; e, em segundo lugar, a de maximizar o número de possíveis benefícios, sempre minimizando os prejuízos” (Neiva-Silva e cols., 2005, p. 202). Nesse contexto, a utilização de análise documental em pesquisas sobre acolhimento institucional e

reintegração familiar pode ter um caráter protetivo para essas crianças e adolescentes que já vivenciam inúmeras situações de risco e violação de direitos.

Fontes documentais primárias podem contribuir para que o pesquisador seja um historiador do fenômeno. O registro do diário de campo, por exemplo, permite que se colem dados que podem não estar escritos em prontuários ou outros documentos do passado. A análise do diário de campo possibilita a identificação de processos presentes em conversas informais, descrições do ambiente e das situações de pesquisa durante a inserção do pesquisador no campo investigado (Vasconcelos e cols. 2009). O diário do pesquisador é uma fonte de registros das observações e vivências no campo que poderiam se perder sem a devida anotação e acessa com profundidade o fenômeno pesquisado (Siqueira e cols., 2011).

Fontes secundárias também contribuem para a compreensão de estudos de caso sobre acolhimento institucional e sobre reintegração familiar. O uso de várias fontes documentais (prontuário, livro de registro da instituição, processos judiciais) possibilita perceber a história de vida das famílias e das crianças e adolescentes institucionalizados. O prontuário, por exemplo, torna possível a observação do diálogo entre instituições da rede de proteção sobre o processo de acolhimento institucional e reintegração familiar (Leoncio, 2009). Além disso, prontuários e livros de registros evidenciam o cotidiano da instituição de acolhimento e como os atores envolvidos registram ou não a história de crianças e adolescentes institucionalizados. O método da análise documental e os dados advindos desses instrumentos podem subsidiar uma ação social. Por exemplo, a partir de dados coletados pelos registros institucionais é possível que o pesquisador diagnostique a necessidade de capacitação profissional de uma instituição ou mesmo proponha melhorias dos recursos e condições de atendimento (Pettersen & Koller, 2006).

Outro aspecto importante proporcionado pela análise documental é a comparação entre outras estratégias metodológicas (entrevistas, observações, visitas) e as descrições dos

documentos consultados (Salina-Brandão & Williams, 2009). O uso da análise de documentação e outras fontes de evidência podem apontar convergências ou divergências entre os instrumentos de pesquisa. A utilização de diferentes fontes de evidências no estudo de caso contribui para a triangulação dos dados e aumenta a validade do estudo, pois proporciona várias avaliações sobre o fenômeno (Yin, 2010). Nos estudos de casos múltiplos ou únicos sobre reintegração familiar ou acolhimento institucional que utilizaram várias fontes de evidências (Vasconcelos e cols., 2009; Rosa e cols., 2012; Siqueira, 2009; Azôr & Vectore, 2008; Ferriani e cols., 2008) foi possível perceber a triangulação dos dados e a relevância para a categorização da análise e para se alcançar os objetivos propostos nessas pesquisas.

### **Considerações finais**

Estudos de caso que utilizam fonte documental apresentam potencialidades e desafios nas pesquisas sobre acolhimento institucional e/ou reintegração familiar. O pesquisador deve atentar-se para as especificidades desses dois métodos quando utilizados de forma associada. Várias fontes de evidência contribuem para aumentar a validade da pesquisa. Percebe-se que o método de estudo de caso apresenta uma significativa contribuição para o conhecimento dos fenômenos relacionados ao acolhimento institucional e a reintegração familiar. A pesquisa documental também se insere como uma opção metodológica dependendo dos objetivos e das questões do pesquisador.

O desenvolvimento do campo científico está atrelado a pesquisas sistemáticas sobre temas relevantes para a sociedade, como, por exemplo, a institucionalização e a reinserção familiar. É preciso que se ampliem os debates sobre esses fenômenos e sobre as estratégias metodológicas utilizadas nos estudos sobre essa temática. A ciência caminha como um conhecimento que sempre pode se aperfeiçoar. Para isso, fazem-se necessárias reflexões

sobre a própria maneira de se pesquisar, ou seja, sobre os métodos que se utiliza nos estudos. O pesquisador deve avaliar a pertinência da escolha por realizar um estudo de caso e/ou pesquisa documental, bem como, compreender como tal metodologia contribui para seu estudo. Além disso, é preciso se avaliar questões éticas que tangem a pesquisa com crianças e adolescentes acolhidos, como, por exemplo, o risco que envolve a participação em uma pesquisa de cunho psicológico. Outros questionamentos surgem diante desse contexto de pesquisa: como se desenvolver metodologias que possam garantir o princípio da beneficência e não-maleficência para esses sujeitos de pesquisa; como não revitimizar essas crianças e suas famílias no processo de pesquisa. Enfim, é possível que a ciência construa estratégias metodológicas que ampliem os fatores de proteção, e para isso, torna-se relevante que os pesquisadores avaliem os métodos e os caminhos de se fazer ciência.

## Capítulo V

### **Acolhimento institucional é creche? A reintegração familiar<sup>4</sup>**

#### **Significados da institucionalização e reintegração familiar**

#### **Is the institutional care is day nursery? The family reunification**

#### **¿ Acogida institucional es guarderia? La reinserción familiar**

### **Resumo**

O acolhimento institucional e reintegração familiar são processos relacionais que envolvem vários sistemas – família, instituição de acolhimento e justiça. Nesse texto, objetivou-se conhecer a compreensão que uma família com filhos em acolhimento tem sobre essa medida de proteção e sobre o processo de reinserção familiar. Para isso, realizou-se pesquisa documental e entrevista com uma mãe de crianças institucionalizadas. Os resultados foram analisados a partir da Hermenêutica de Profundidade. Obtiveram-se dois núcleos de compreensão: história familiar e os significados do acolhimento e da reintegração familiar. A história familiar apresenta instabilidade dos acontecimentos, descontinuidade relacional e a permanente luta pela sobrevivência. Os significados do acolhimento para a família relacionam-se à proteção dos filhos e a reintegração familiar apresenta posições paradoxais de querer ou não o filho de volta.

**Palavras-chave:** família de origem, institucionalização, reintegração familiar.

---

<sup>4</sup> Este artigo foi escrito em coautoria com as professoras Dra. Liana Fortunato Costa e Dra. Maria Aparecida Penso, foi submetido à publicação da *Psicologia em Revista* em 04/05/2014 e seguiu as normas de formatação e citação da revista (APA).

## **Abstract**

Institutional care and family reunification are relational processes involving multiple systems – the family, the institution and the justice system. In this text, we seek to understand the meaning of institutionalization and family reunification for a family with children in foster care. The method was documentary research and interview with a mother. The results were analyzed using the depth-hermeneutics method. This research obtained two cores of understanding: family history and meanings of institutionalization and family reunification. Family history exhibits instability of events, relational discontinuity and ongoing fight for survival. The meanings given to the host family are related to the protection of children, and family reunification presents paradoxical positions of wanting or not wanting the child back home.

**Keywords:** Family of origin, institutionalization, family reunification.

## **Resumen**

La acogida institucional y la reintegración familiar son procesos relacionales involucran múltiples sistemas - familia, la institución de acogida y de la justicia. En este texto, el objetivo era conocer los significados para una familia con los niños acogidos sobre la institucionalización y en el proceso de reinserción familiar. El método de investigación fue pesquisa documental y entrevistas con una madre de los niños institucionalizados. Los resultados fueron analizados a partir de la hermenéutica de la profundidad. Produjo dos núcleos de conocimiento: historia familiar y los significados de la acogida y la reinserción familiar. La historia familiar exhibe inestabilidad de los acontecimientos, la discontinuidad relacional y continua lucha por la supervivencia. El significado de la familia de acogida están relacionados con la protección de los niños y la reintegración familiar presenta paradójica posición de querer o no al niño.

**Palabras-claves:** familia de origen, institucionalización, reinserción familiar.

Este artigo tem como objetivo conhecer a compreensão sobre o significado da institucionalização e da reintegração familiar a partir da perspectiva de uma família com filhos acolhidos. Para isso, contextualiza a história da família e busca construir uma interpretação sobre os núcleos de compreensão relacionados ao acolhimento institucional e à reintegração familiar.

Crianças e adolescentes têm o direito de serem criados e educados no seio da família, exceto quando ocorrerem situações que violem seus direitos e culminem na medida de proteção de acolhimento institucional ou familiar (Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990). No Brasil, há aproximadamente 30 mil crianças e adolescentes acolhidos e os principais motivos que levam a retirada desses sujeitos de suas famílias incluem a dependência química e o alcoolismo dos pais (81%), a negligência (81%), o abandono (78%), a violência doméstica (57%), o abuso sexual (44%), a vivência de rua (35%), a prisão dos pais (30%) e a carência de recursos materiais da família (26%) (Conselho Nacional do Ministério Público, 2013). Pesquisas científicas nacionais e internacionais têm investigado características psicossociais da família de origem de crianças acolhidas (Azôr & Vectore, 2008; Fávero, Vitale, & Baptista, 2008; Fukuda, Penso, & Santos, 2013; Kimberlin, Anthony, & Austin, 2009; Siqueira, 2009). Essas pesquisas discutem os fatores de risco e de proteção relacionados ao contexto sociofamiliar que colaboram com o acolhimento e interferem no processo de reintegração familiar e na reentrada no sistema de proteção ou múltiplos acolhimentos. Não obstante conhecer esses aspectos familiares, é comum nos achados científicos se ter a invisibilidade da família de origem nos registros institucionais, a ausência de informações e a culpabilização da família pelo acolhimento do filho (Nascimento, 2012; Rossetti-Ferreira et al., 2012).

O presente artigo adota como embasamento teórico o pensamento sistêmico, o qual discorre sobre três pressupostos científicos: complexidade, intersubjetividade e instabilidade.

O pressuposto da complexidade pensa os sistemas como um conjunto de elementos em interação, um todo integrado cujas propriedades não são reduzidas às partes. Pensar os sistemas complexos é ampliar o foco da observação para a contextualização do fenômeno e para as relações entre os sistemas. O pressuposto da intersubjetividade adota a objetividade entre parênteses e assume a implicação do próprio pesquisador no processo de construção e interpretação do fenômeno estudado. O pressuposto da instabilidade assume as contradições e os paradoxos, a incerteza, a desordem e o caos inerentes à vida humana. Essa teoria acredita nos processos de auto-organização sistêmicos (Esteves de Vasconcellos, 2012).

A interpretação do pesquisador a partir dessa perspectiva teórica concebe o dinamismo das relações e dos sistemas em que a família está envolvida, sendo a história familiar um processo em desenvolvimento que apresenta instabilidade, imprevisibilidade e incontrolabilidade. A família é um sistema que se inter-relaciona com outros sistemas, ou subsistemas. Por exemplo, famílias de crianças em acolhimento institucional relacionam-se com instituições sociais, Sistema de Justiça, rede de proteção e entidades de acolhimento. Além disso, as famílias organizam-se em subsistemas demarcados por fronteiras interpessoais, gênero, gerações e funções que a integram (Nichols & Schwartz, 2007). O sistema familiar pode ter como parte integrante o subsistema conjugal, parental e fraternal. Em um sistema familiar, cada membro representa papéis que são simultaneamente produto e produtores das interações sistêmicas, além dos membros desempenharem funções no sistema. O papel é da ordem do indivíduo, cada um imprime-lhe uma marca pessoal e a função é da ordem do sistema, pode ser ocupada por outros (Ausloos, 1996).

Nesse texto, admite-se o posicionamento teórico a partir do postulado da competência familiar e concebe a família como um sistema que só se coloca problemas que seja capaz de resolver. Desse modo, focaliza os processos, a circularização das informações e adere uma postura que não culpabiliza a família, mas compreende sua história, os paradoxos e os

movimentos de autossolução dos problemas. A família é um sistema vivo que está comprometido com os processos interativos autorreferenciais e permanentemente tenta equilibrar-se para assegurar sua sobrevivência e a de seus membros (Ausloos, 1996).

Famílias de crianças acolhidas são atores-chaves para a compreensão do acolhimento institucional e da reintegração familiar. Elas apresentam-se como sistemas complexos que vivem processos de instabilidade e reorganização permanentes, convivem com rupturas, constantes mudanças e incertezas. Nesse sentido, concebe-se que essas famílias podem ser consideradas como famílias com organização caótica (Ausloos, 1996). Essa terminologia refere-se às famílias em que os acontecimentos contínuos colocam tudo em questão o tempo todo. Os membros dessas famílias acumulam papéis e funções, há uma sobrecarga de informações e os processos são inacabados. Essas famílias se situam no tempo eventual, ou seja, o tempo está despedaçado, fragmentado e decomposto. Os conflitos são permanentes e o sistema é governado por acontecimentos. As mudanças nesses sistemas são bem rápidas perfazendo uma instabilidade constante nas relações familiares e imprevisibilidade dos acontecimentos cotidianos. São famílias que convivem diariamente com eventos que desestabilizam o sistema, por exemplo, desemprego, doença, mortes, separações, nascimentos e sobreposição de papéis. Em tempos de incertezas, as estratégias de sobrevivência familiar configuram-se como uma solução imediata à pobreza e à precariedade, tornando-se uma resposta à ausência de políticas públicas como emprego, renda, assistência social, saúde, educação e enfrentamento da fome e da miséria (Silva, 2011).

Essas famílias podem estabelecer relações fundadas na dupla vinculação. O duplo vínculo é caracterizado por duas ou mais pessoas vivendo uma relação intensa com elevado grau de valor de sobrevivência física ou psicológica. Nesse contexto relacional, existem mensagens em que as informações são paradoxais - duas informações se excluem mutuamente. O receptor dessas mensagens é impedido de sair desse quadro de referência e

dissolver o paradoxo. A dupla vinculação constitui realidades pragmáticas que podem perpetuar padrões de comunicação transformando-se em verdadeiros círculos viciosos nas interações da família (Watzlawick, Beavin, & Jackson, 2007). Tal experiência acontece repetidas vezes, sendo o receptor dessas mensagens contraditórias e paradoxais condicionado a ver o mundo em termos de duplos vínculos (Nichols & Schwartz, 2007). Em famílias com crianças em acolhimento, o duplo vínculo pode estar relacionado a mensagens paradoxais do tipo “vou te proteger” e “você vai para a instituição de acolhimento”, tornando-se mensagens contraditórias que transitam entre cuidar e supostamente abandonar os filhos. Nesse texto, serão apresentados os significados sobre a institucionalização e a reintegração familiar a partir da perspectiva de uma família com filhos em acolhimento institucional. Entende-se que tal estudo pode subsidiar reflexões sobre os paradoxos emergentes a respeito das medidas protetivas e como as decisões judiciais se inserem no interjogo da dinâmica familiar.

## **Método**

### **Contextualização da pesquisa**

O presente estudo é um recorte de uma pesquisa mais ampla denominada “Crianças e adolescentes em acolhimento institucional: estudo das condições familiares, institucionais e sociais” (XXX, 2013). Tal pesquisa contava com um banco de dados que abrangia análise documental de prontuários institucionais de crianças/ adolescentes com múltiplos acolhimentos, transcrições de entrevistas com as famílias de crianças acolhidas, com adolescentes acolhidos, com técnicos das instituições de acolhimento e outros atores do sistema de garantia de direitos. Diante desse corpus documental obtido por meio desse banco de dados, selecionou-se o caso que será apresentado nesse artigo considerando-se como critério a representatividade do caso.

## **Participante**

Participou desse estudo uma mãe com filhos em acolhimento institucional que será chamada Helena<sup>5</sup>. Ela tem 47 anos, trabalhava com serviços eventuais em uma feira, tinha baixa renda e cursou até a 3ª série do ensino fundamental. A participante teve onze filhos, dos quais oito deles vivenciaram acolhimentos institucionais.

## **O caso: a história da família**

Helena nasceu em uma cidade interiorana e viveu em contexto rural durante a infância. Ela tem 47 anos atualmente. Helena fugiu para uma cidade metropolitana brasileira com 11 anos de idade, por conta de violência física perpetrada pelo pai. Desde essa época, houve um afastamento entre ela e sua família de origem. Aos 15 anos de idade, Helena conheceu o primeiro companheiro, Hélio. Ela teve quatro filhos da primeira união, que foram: Lorena (29 anos), Cláudio (28 anos), João (24 anos) e Paulo (falecido). Durante o primeiro casamento, a família tinha boas condições socioeconômicas. Hélio era o provedor da família, tinha um emprego estável e Helena cuidava das crianças. Ele faleceu em decorrência de problemas de saúde. Na época da morte dele, Helena estava grávida de cinco meses e com filhos pequenos. Ela retomou suas atividades de trabalho e a filha mais velha, Lorena, cuidava dos mais novos. Nesse ínterim, Helena solicitou ao Conselho Tutelar que arrumasse uma creche para os filhos esclarecendo que era a única forma que tinha de conciliar o trabalho, sustentar a casa e exercer a função materna. Entretanto, diante dessa situação, Helena teve os filhos acolhidos em uma instituição de acolhimento. Depois de seis anos acolhidos, os filhos voltaram para casa. Helena teve uma filha proveniente de uma relação eventual: Fernanda (21 anos). Posteriormente, Helena uniu-se a Santos com quem ela teve cinco filhos. A idade dos filhos frutos dessa relação atualmente é: Carmem (18 anos), Júlia

---

<sup>5</sup> Todos os nomes utilizados nesse artigo são fictícios.

(16 anos), Gabriela (13 anos), Gabriel (10 anos) e Jenival (8 anos). Todos os filhos do segundo casamento também vivenciaram acolhimento institucional.

O acolhimento dos filhos do segundo casamento de Helena iniciou-se em 2006 com a acolhida de Carmem quando ela tinha 11 anos de idade. O acolhimento foi feito por intermédio do Conselho Tutelar devido a situações de risco. Carmem morava com uma amiga da mãe, local descrito com suspeitas de exploração sexual. De acordo com Helena, Carmem fugiu de casa aos nove anos de idade. Carmem teve histórico de vivência de rua, gravidez na adolescência e indicativos de dependência química. A adolescente vivenciou vários acolhimentos, reintegrações com pessoas da comunidade e com a família de origem. Ela esteve em três instituições diferentes, sendo que o tempo total de institucionalização ultrapassou três anos. As mudanças de instituições foram ocasionadas devido a evasões e transferências. Em 2008, Carmem foi transferida para uma instituição em que também estavam acolhidos os irmãos mais novos dela - Júlia, Gabriela, Gabriel e Jenival.

Carmem evadiu da instituição, teve duas filhas e morava com a sogra e o companheiro até o momento em que o grupo de pesquisa coletou os dados que ocorreu em 2011. Júlia, Gabriela, Gabriel e Jenival estavam em medida de acolhimento em processo de aproximação e visitação semanal à família de origem no momento da coleta de dados. Júlia e Gabriela visitavam a casa da irmã Lorena aos finais de semana, enquanto, Gabriel e Jenival visitavam a mãe. A família relatou não querer a reintegração familiar naquele momento, pois eles estavam construindo uma casa em outra cidade e almejavam o retorno dos filhos quando estivessem com a casa pronta.

### **Instrumentos**

Os instrumentos foram criados pelo grupo da pesquisa mais ampla conforme descrição a seguir:

- a) Entrevista semiestruturada com a família: consistiu de entrevista com questões abertas sobre informações relativas à família e sua história. Essa entrevista considerou os seguintes tópicos: relacionamento conjugal - namoro e casamento; nascimento dos filhos e primeira infância; entrada dos filhos na escola; adolescência dos filhos; a família e o acolhimento dos filhos; filhos adultos e futuro. A entrevista também buscou informações sobre os acontecimentos relacionados ao acolhimento institucional.
- b) Genograma familiar: são diagramas esquemáticos que listam informações sobre os membros da família (idades, mortes, localizações) e seus relacionamentos (conflitos, desligamentos, presença de violência) (Nichols & Schwartz, 2007). Nessa pesquisa, o genograma focalizou os papéis parentais, conjugais e filiais nas diferentes gerações e investigou a função das figuras parentais da família. Tal instrumento foi construído pelo grupo da pesquisa mais ampla a partir da entrevista com a família.
- c) Planilha do grupo de pesquisa com análise documental dos prontuários institucionais: consistiu de uma planilha para organização dos dados obtidos a partir dos prontuários da instituição de acolhimento (ver Tabela 1). Essa planilha já se encontrava no acervo da pesquisa mais ampla. Constavam as seguintes categorias de informações nessa planilha: aspectos gerais sobre a criança, história de reinserção familiar e de acolhimento, ações da instituição de acolhimento e da rede de proteção, principais vínculos da criança, estrutura familiar, condições socioeconômicas da família.

Tabela 1

Roteiro De Análise Documental Dos Prontuários Institucionais

Dados sobre a Criança	História de Reinserção Familiar	História de acolhimento	Ações da Instituição com a família	Ações da rede	Vínculos	Família	Condição sócio-econômica
-----------------------	---------------------------------	-------------------------	------------------------------------	---------------	----------	---------	--------------------------

A partir desse acervo documental (entrevista com a família, genograma, planilha com análise documental), as pesquisadoras construíram duas planilhas para ordenar os dados:

- a) Planilha sobre a história familiar: essa planilha objetivou organizar os dados contidos na transcrição da entrevista com a família e na análise documental dos prontuários. Essa planilha foi dividida em duas categorias: ciclo vital da família e acontecimentos/ contexto sócio-histórico (ver Tabela 2).
- b) Planilha sobre os campos interacionais: essa planilha apresentou os campos interacionais (subsistemas conjugal, parental e fraternal) e os papéis desenvolvidos pelos membros da família, bem como a característica principal da relação analisada (ver Tabela 3).

Tabela 2

Ciclo De Vida Familiar e Contexto Sócio-histórico

Ciclo de vida familiar				
Infância e Adolescência de Helena	1° Casamento	Morte do marido e Acolhimento dos filhos mais velhos	2° Casamento	Acolhimento dos filhos mais novos e situação atual da família
Acontecimentos e contexto sócio-histórico				
Violência parental; fuga de casa; ruptura de vínculos.	Boa condição socioeconômica; nascimento dos filhos; divisão das funções parentais.	Luto; filhos pequenos; dificuldades sociais; parentalização; solicitação de creche; acolhimento.	Nascimentos; reintegração familiar; agravamento da situação social.	Acolhimento dos filhos mais novos  Processo de visitação e reintegração familiar.

Tabela 3

Campos Interacionais: Subsistemas Familiares, Funções e Características

Subsistemas		
Conjugais	Parentais	Fraternais
Casamento pai e mãe de Helena: não há violência conjugal	Pai e Helena: violência Mãe e Helena: submissão da mãe ao pai, sem lembranças da mãe	Irmãos e Helena: sem contatos com a família de origem
1º casamento (Helena-Hélio): proteção, suporte social para Helena, corresponsabilidade da função parental	Helena-filhos: repetição da violência parental	Parentalização: irmãos mais velhos (1º casamento) cuidam dos irmãos mais novos (2º casamento)
2º casamento (Helena-Santos): sobrecarga de funções em Helena	Pais-filhos: oscila entre função de cuidador (Hélio) e abandono paterno (Santos)	Relação entre os irmãos mais novos: conflituosa

### Procedimentos

A coleta de dados foi realizada por membros do grupo da pesquisa mais ampla e iniciou-se com o preenchimento do roteiro de análise documental dos prontuários institucionais. Após autorização da instituição de acolhimento para a realização da pesquisa nos prontuários das crianças e adolescentes identificados, iniciou-se a coleta de dados com visitas agendadas da equipe de pesquisa à instituição de acolhimento. Os auxiliares de pesquisa realizaram leitura, identificação das informações relevantes e registro no roteiro de análise documental. A entrevista com a genitora também foi realizada pela equipe de pesquisa. A família foi contatada nos dias de visita à instituição de acolhimento e convidada a participar da pesquisa mais ampla, tendo sido acordado o melhor local e data para a entrevista. Essa entrevista foi realizada por meio de uma visita domiciliar a residência de

Helena e foi feita por dois auxiliares de pesquisa. A concordância em participar da pesquisa foi efetivada por meio da assinatura da genitora no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. A entrevista foi gravada em áudio e, posteriormente, transcrita (XXX, 2013).

A escolha pelo caso apresentado nesse artigo considerou o corpus documental provenientes dessa coleta de dados, quais sejam: roteiros de análise documental, transcrição da entrevista semiestruturada com Helena e genograma familiar. Selecionou-se o caso após aprovação do grupo da pesquisa mais ampla para a utilização do acervo documental para o presente estudo. Para essa seleção, realizou-se a leitura dos roteiros documentais e da entrevista com a família para imersão no corpus documental. Foi selecionado o caso da família de Helena, considerando-se como critério de seleção a representatividade e a amplitude dos materiais obtidos pelos documentos. A partir do acervo documental da pesquisa mais ampla, realizou-se a organização das informações. Para isso, foram construídas as duas planilhas para ordenar a história familiar e os campos interacionais que foram descritas na seção instrumentos. Essas planilhas subsidiaram a análise e a interpretação dos dados.

### **Considerações éticas**

Esse estudo foi vinculado à pesquisa mais ampla “Crianças e adolescentes em acolhimento institucional: estudo das condições familiares, institucionais e sociais”, a qual foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa, por meio do parecer da Universidade XXX, nº 056/2010 na reunião do dia 19 de abril de 2010 e obteve apoio financeiro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, processo nº. 400692/2010-4. Todos os participantes da pesquisa assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

## **Análise das informações**

Esse estudo realizou a análise dos dados por meio da Hermenêutica de Profundidade (HP) conforme proposta por Thompson (2000) e procedeu às três fases: análise sócio-histórica, análise formal ou discursiva, interpretação e reinterpretação dos dados. A primeira análise buscou reconstruir as condições sociais e históricas da família. Dentre os métodos e tipos de análise discursiva, optou-se pela análise da estrutura narrativa (Gibbs, 2011) a fim de compreender o conteúdo biográfico, as funções e elementos da narrativa e as falas da genitora que remetessem aos significados do acolhimento e da reintegração familiar. Por fim, procedeu-se à última fase da HP cujo objetivo foi construir uma explicação interpretativa que abordou os dois núcleos de compreensão: a história familiar e os significados para a família sobre o acolhimento institucional e a reintegração familiar.

## **Resultados**

### **História familiar: instabilidade, descontinuidade dos vínculos e a luta pela sobrevivência**

A trajetória da família de Helena foi marcada por momentos que oscilaram entre a instabilidade e estabilidade do sistema familiar. Os papéis e funções nos subsistemas familiares transitaram entre cuidado, proteção e desproteção. A primeira união de Helena apresentou um contexto mais protetivo, com melhores condições socioeconômicas, mais estabilidade e as funções parentais eram divididas. Após a morte de Hélio, a família esteve em uma situação de extrema vulnerabilidade social e instabilidade no sistema familiar. Nessa época, houve o início do acolhimento dos filhos do primeiro casamento (Lorena, Cláudio e João). O contexto em que ocorreu esse acolhimento foi uma associação de múltiplos fatores que estavam interligados, como a situação socioeconômica, a falta de rede social de apoio, o luto familiar, a necessidade de trabalhar e prover a sobrevivência familiar, a parentalização da filha mais velha que assumiu funções de cuidadora dos irmãos enquanto a mãe trabalhava, a

necessidade de proteger os filhos de situações de risco. Diante desse contexto, a estratégia de Helena para tentar proteger os filhos foi: “Eu pedi pro juiz para arrumar uma creche, aí ele albergou os meninos. Não era pra ter albergado os meninos... é porque pelo juiz só fica se for albergado... não tem jeito”.

No segundo casamento, as funções parentais se concentraram em Helena, o pai estava presente, mas não participava dos cuidados dos filhos. No acolhimento institucional dos filhos mais novos de Helena (Carmem, Júlia, Gabriela, Gabriel e Jenival) houve um agravamento da vulnerabilidade social da família e se instalaram situações de risco e violações de direitos. A história de Carmem apresentou situações de abuso sexual em ambiente extrafamiliar quando ela morava com a amiga da mãe. Houve também a circulação da adolescente em várias instituições de acolhimento, tentativa de reintegração familiar com pessoas da comunidade, evasões e transferência institucional. Assim como Carmem, os outros irmãos mais novos também vivenciaram o acolhimento institucional.

No decorrer da história dessa família, os eventos de instabilidade e o contexto espaço-temporal demandaram da família estratégias de sobrevivência para tentar reorganizar o sistema familiar. As constantes mudanças marcaram o tempo dessa família, a qual teve que se adaptar à imprevisibilidade dos eventos e desenvolver estratégias de sobrevivência e preservação familiar. Para a mãe, a institucionalização não foi um abandono, mas uma proteção para os filhos e funcionou como “creche”. Helena não se desvinculou dos filhos quando eles estavam acolhidos, ela preservou a relação materna por meio de visitas regulares a instituição de acolhimento e de visita dos filhos aos finais de semana a residência de Helena ou da irmã mais velha, Lorena.

## **Significados do acolhimento institucional e da reintegração familiar**

Na perspectiva da família, o acolhimento institucional foi uma forma de proteger os filhos quando o sistema familiar vivenciou situações de instabilidade e vulnerabilidade social. A partir dessas situações, a família tentou uma autossolução: “pedir creche” para os filhos. Entretanto, a intervenção do órgão estatal “alberga os meninos”, essa foi uma solução imposta à família. O sistema familiar se submeteu à decisão judicial do acolhimento dos filhos. Conforme relatos de Helena: “era o único meio que eu tinha de botar eles em uma creche. Não tinha como eu trabalhar, sustentar a casa e cuidar deles (...) aí eu peguei e coloquei eles na creche mesmo”. O significado da institucionalização para a família não foi abandonar os filhos na instituição de acolhimento, mas colocá-los na “creche”.

O significado do motivo do acolhimento diverge na visão da família dos documentos institucionais. A mãe deixou os filhos na instituição, pois a considerou um lugar seguro e protetivo para as crianças. Essa mãe não contava com uma rede social de apoio, não tinha relações de parentesco próximas e considerou a “creche” o único meio de proteger os filhos de situações de risco. Já nos documentos institucionais, a negligência familiar motivou o acolhimento, a família foi vista como perigosa para as crianças e, assim, o afastamento das crianças tornou-se um ato para normatizar as relações familiares e interromper situações consideradas violadoras de direitos.

Os significados da reintegração familiar foram “buscar” e “pegar”. No acolhimento institucional dos filhos do primeiro casamento apareceu o sentido de “buscar” os filhos de volta. Helena expressou: “Eles ficaram seis anos lá (instituição de acolhimento), aí já tava tudo grande, aí eu busquei de volta”. O outro sentido da reinserção familiar foi “pegar” os filhos de volta, conforme relata a genitora “eu nem queria pegar esses meninos (filhos do segundo casamento) agora”.

## **Discussão dos resultados**

Apresenta-se a discussão dos resultados considerando a interpretação dos dois núcleos de compreensão: história familiar e significados do acolhimento e reintegração familiar. A história da família de Helena foi marcada por mudanças constantes no sistema familiar, acontecimentos que instabilizaram as relações como mortes e descontinuidade dos vínculos familiares. Além disso, houve eventos de fora do sistema que interferiram na dinâmica familiar como desemprego, necessidade de trabalhar e garantir a sobrevivência, cuidar dos filhos, intervenção judicial e acolhimento institucional. A trajetória dessa família foi ritmada por um tempo eventual (Ausloos, 1996) fazendo com que tudo mudasse sem parar e as relações familiares oscilassem como um pêndulo entre estar junto e estar separado: uma descontinuidade das relações familiares e sociais. Nos casos de instabilidade familiar aliada a instabilidade econômica estrutural, as crianças passam a ser responsabilidade não só do pai ou da mãe, mas de toda a rede de sociabilidade envolvida (Sarti, 2010). Helena não contava com uma rede social primária e, por isso, recorreu à rede institucional – órgãos públicos e Sistema de Justiça - para obter ajuda frente às dificuldades da família em prover a sobrevivência e garantir os cuidados das crianças.

Diante desse contexto espaço-temporal, a família buscou a auto-organização do sistema e uma solução para enfrentar esse momento: recorreu-se ao aparato público com a demanda de creche para os filhos, porém as crianças foram acolhidas, pois a situação familiar era considerada uma negligência. A família recorreu a “creche” como uma estratégia de sobrevivência, pois concebeu uma proteção para os filhos diante da situação de extrema vulnerabilidade social que vivenciavam. A luta pela sobrevivência impõe às famílias pobres encontrar alguma saída frente à necessidade de criar os filhos e ter que garantir a subsistência, não significando, para elas, abandonar os filhos (Gomes, 2003). A “creche” era um desejo e uma possível solução que a mãe vislumbrava quando recorreu às instituições públicas.

Helena não reconheceu o sentido jurídico da institucionalização como uma medida de proteção para as crianças devido à situação de violação de direitos. Muitas famílias de crianças acolhidas não têm clareza sobre os objetivos da institucionalização, sendo comum, requisitarem vagas para os filhos em instituições de acolhimento da mesma forma como recorrem a vagas para escola (Oliveira & Milnitsky-Sapiro, 2007). Para Helena, a instituição é creche para os filhos.

A intervenção judicial, nesse caso, interrompeu a relação familiar com a medida de acolhimento, pois considerou que a família atuava com negligência em relação às crianças. O termo negligência se refere a situações em que os pais falham em suprir as necessidades dos filhos e isso não se deve a uma condição que fuja a seu controle (Brasil, 2006). Conforme Nascimento (2012): “a família negligente é considerada culpada por suas estratégias de sobrevivência, autuada pelo que não fez, por uma falta de ação no provimento das necessidades da criança (p. 43)”. Helena foi considerada negligente, pois deixava os filhos sozinhos quando saía para trabalhar. Existem duas afirmações coabitando esse círculo paradoxal: família negligente e família protetiva. A primeira afirmação vem da família: a mãe não se vê pertencente à classe de família negligente, mas sim, de família protetiva. A segunda afirmação procede da esfera institucional e jurídica: classifica a família na categoria negligente. Essas duas afirmações se excluem mutuamente e introduzem no sistema familiar uma mensagem paradoxal com a decisão judicial pelo acolhimento institucional: ser família negligente e ser família protetiva.

A contradição entre demanda familiar e intervenção pública permite refletir sobre a submissão dessa família à decisão judicial. A família de Helena foi criminalizada pela situação de desproteção social e pelas estratégias de sobrevivência que o núcleo familiar teve frente aos eventos de instabilidade e de vulnerabilidade social. Na narrativa da família, o acolhimento se relacionou a significados como levar e albergar os filhos, tornando-se o

“único meio” de conseguir “creche”. A família se submeteu a intervenção judicial, pois considerou que era a única forma de conseguir proteger os filhos de situações de risco. Considera-se que a submissão da família foi um comportamento paradoxal frente à mensagem paradoxal, ou seja, a família obedeceu à instrução normativa de acolher, “albergar” os filhos, e, com isso, assumiu o papel de família negligente, entretanto, para a família, a institucionalização era uma “creche”, e, portanto, tornou-se uma família protetiva. A família estabeleceu com o sistema de proteção (justiça, instituição de acolhimento, rede social) uma relação de inferioridade, pois ela não teve autonomia para dissolver esse paradoxo. De acordo com Azôr e Vectore (2008), a institucionalização pode representar para a família, ao mesmo tempo, segurança para os filhos e sentimentos de tristeza pelo distanciamento das crianças. Helena vivenciou um momento de ambiguidade, pois quis proteger os filhos, mas teve que sucumbir ao afastamento das crianças.

A Justiça entrou para legislar a vida dessa família e interromper o movimento natural familiar de reorganização. A mãe foi penalizada, pois era considerada negligente e sua sentença foi o afastamento dos filhos do núcleo de convivência. Os membros dessa família não tiveram o controle sobre suas próprias vidas. A família esteve sujeita às decisões externas, seja da Justiça, do Conselho Tutelar ou da instituição de acolhimento. O acolhimento institucional na trajetória dessa família tornou-se uma informação imposta ao sistema familiar pelo aparato público e não uma resposta da família frente aos problemas. O acolhimento dos filhos pode ser considerado como uma “demissão” da função parental (Ausloos, 1996). O Estado passou a assumir essa função parental por meio da instituição de acolhimento e do controle dos órgãos públicos. A medida de proteção de acolhimento institucional aplicada à família de Helena interditou os vínculos familiares. A história dessa família apresentou institucionalizações prolongadas, tentativas de reintegração na família e na comunidade e ocorrência de reinstitucionalizações. Essas crianças circulavam por vários

ambientes e a institucionalização passou a fazer parte da história de quase todos os filhos de Helena. A circulação de crianças pode ser interpretada como um “padrão cultural que permite uma solução conciliatória entre o valor da maternidade e as dificuldades concretas de criar os filhos, levando as mães a não se desligarem deles, mas manterem o vínculo através de uma circulação temporária” (Sarti, 2010, p. 79). No caso de Helena, essa circulação ocorreu pela via institucional e funcionou como uma dupla vinculação: a mãe deixou os filhos na instituição para protegê-los. As mensagens paradoxais, nesse caso, podem ser interpretadas como querer proteger os filhos e ter que deixá-los na instituição.

Além disso, nessa família existiram dois significados da reintegração familiar: “buscar” ou “pegar” os filhos. Buscar tem como significado semântico tratar de trazer, obter, descobrir, procurar, esforçar-se por algo (Ferreira, 2009). A posição de “buscar” os filhos é interpretada como uma intenção afetiva da família em querer o filho de volta. Pegar tem como significado segurar, agarrar e receber (Ferreira, 2009). Nessa significação, compreende-se que o termo “pegar” os filhos remete a uma posição de recebê-los e não há a intenção da mãe em querer os filhos de volta.

Um agravante relacionado ao processo de reintegração familiar, nesse caso, é que não constou histórico de ações em prol da reintegração familiar, não se trabalhou os significados do retorno dos filhos para a família. A reintegração familiar em sua concepção de pegar as crianças de volta apresenta uma dubiedade, pois a família terá os filhos de volta, mas não terá trazido para si os filhos de volta. É necessário se preparar a reunificação física da família e também a reunificação afetiva e psicológica dos membros da família de origem (Siqueira & Dell’Aglio, 2011). O sentido de buscar os filhos pode ser entendido como auto-organização do sistema familiar, que no momento em que a família se sentiu capaz, buscou os filhos de volta. O significado de pegar os filhos apresentou um papel passivo da família no processo de reintegração familiar, tornando-se uma solução imposta ao sistema familiar.

Tanto o acolhimento institucional quanto a reintegração familiar apresentaram significados peculiares para a família em questão e denunciaram paradoxos que existem entre esses significados para a família e aquilo que é prescrito na lei e descrito no contexto institucional. Se pela ótica da família tem-se o acolhimento como uma “creche”, perante a lei a institucionalização é uma medida de proteção quando ocorrem ameaças ou violações de direitos da criança (ECA, 1990). Por um lado, a família descreveu o motivo do acolhimento decorrente da dificuldade de garantir a sobrevivência e evitar situações de risco para os filhos. Por outro lado, nos documentos institucionais o motivo da institucionalização ocorreu devido à negligência familiar. Em síntese, os paradoxos entre os significados do acolhimento e da reintegração familiar, nesse caso, indicam dois parâmetros que não se dialogam: o parâmetro da sobrevivência e o parâmetro normativo.

### **Considerações Finais**

Acolhimento institucional é creche? Esse artigo objetivou conhecer a compreensão da família sobre os significados da institucionalização e da reintegração familiar. A partir dos resultados elucidados nesse artigo, para Helena a instituição de acolhimento era um lugar seguro e protetivo para os filhos frente aos eventos de instabilidade e vulnerabilidade social, assumindo uma função de “creche” para as crianças. Entretanto, acolhimento institucional não é creche, a instituição de acolhimento cumpre a função de cuidados e de proteção de crianças em situação de risco ou de violação de direitos.

Nesse caso, observaram-se contradições entre os significados familiares e institucionais, sendo o primeiro fundamentado no parâmetro da sobrevivência e o segundo, no parâmetro normativo. Para a família, a luta pela sobrevivência implica soluções e tentativas de preservar o núcleo familiar, mesmo que paradoxalmente os filhos estejam circulando pelas instituições de acolhimento, o vínculo parental continua estabelecido e as

crianças estão protegidas. No parâmetro normativo, as soluções familiares e as estratégias de sobrevivência são enquadradas como situações de negligência, a família torna-se perigosa para essas crianças e cabe, então, à Justiça colocá-las a salvo de sua própria família. As contradições entre esses dois parâmetros apontam para a necessidade de se problematizar as diferenças entre demandas e serviços ofertados a famílias com filhos em instituições de acolhimento, entre soluções encontradas pela família e soluções impostas pela Justiça.

É preciso se buscar formas que promovam a reconstrução dos vínculos familiares e, mais, que trabalhe a dupla vinculação dessas famílias que transitam entre proteção e desproteção. A medida de acolhimento pode significar uma estratégia de proteção, pois, uma família só se pode colocar problemas que seja capaz de resolver (Ausloos, 1996). Nesse estudo, observaram-se contrapontos entre as soluções da família e as soluções impostas à família, entre o tempo da família e o tempo descrito na lei para o retorno da criança acolhida ao núcleo de origem. Se a medida de proteção não for dialogada com a família desde o início de sua aplicação, tornar-se-á uma intervenção estatal e jurídica que desencadeia um processo sem autorreferência para o sistema familiar e pode perpetuar padrões relacionais na família que transitam entre vinculação e desvinculação. A atuação com essas famílias deve privilegiar uma abordagem compreensiva que considere a situação de crianças acolhidas de forma interacional e sistêmica. É fundamental se desenvolver programas de preservação familiar (Siqueira & Dell'Aglio, 2011) e ações de fortalecimento de vínculos familiares. A compreensão das relações da família, o desempenho das funções parentais e a ativação das competências familiares podem ser a chave para a reconstrução dos vínculos familiares e para a reintegração familiar.

## Capítulo VI

### A instituição de acolhimento e o processo de reintegração familiar<sup>6</sup>

#### The shelter care and the family reunification

##### Resumo

Esse artigo busca conhecer a compreensão que atores da instituição de acolhimento têm sobre aspectos dificultadores e facilitadores que perpassam o processo de reintegração familiar. Para isso, foram entrevistadas duas técnicas de uma instituição de acolhimento. A análise dos dados utilizou a Hermenêutica de Profundidade. Obteve-se como resultados: as crianças acolhidas estão em circulação entre casas e instituições, elas vivenciam vinculações e desvinculações socioafetivas; a relação estabelecida entre instituição, famílias e rede apresentou ambiguidades, idealizações do trabalho em rede e discursos de culpabilização da família de origem; a instituição de acolhimento desenvolve funções de cuidado, tutela e mediação. Ao final, esse artigo reflete sobre a atuação da instituição de acolhimento no trabalho em prol da reintegração familiar.

**Palavras-chave:** Acolhimento institucional. Reintegração familiar. Papéis da instituição de acolhimento.

##### Abstract

This article aims to understand the meaning given by shelter care workers to aspects that difficult or facilitate the family reunification process. For this purpose, two shelter care workers were interviewed. This research used the depth-hermeneutics method for data analysis. The results were: the children found themselves moving between homes and institutions, they experienced socioaffective attachment and detachment; the relationship between shelter care, families and network presented ambiguities, idealization of networking and discourse which blames the family of origin; the shelter develops roles of care, custody and mediation. Finally, this article reflects on the shelter care's role in favoring family reunification.

**Keywords:** Shelter care. Family reunification. Roles of the institution.

---

<sup>6</sup> Este artigo foi escrito em coautoria com as professoras Dra. Liana Fortunato Costa e Msa. Shyrlene Nunes Brandão, foi submetido à publicação da revista *Emancipação* e seguiu as normas de formatação e citação da revista (ABNT).

A retirada de crianças e de adolescentes de suas famílias de origem e a colocação em instituições de acolhimento configura-se uma história recorrente no cenário nacional. Muitas vezes, a história de vida dessas crianças é marcada por idas e vindas entre instituições e tentativas de reintegração familiar. Tal situação configura-se como um ciclo de rupturas e impermanências das relações afetivas desses sujeitos, fenômeno que será nomeado nesse texto de reintegração familiar múltipla. Esse artigo tem como objetivo conhecer a compreensão que atores da instituição de acolhimento têm sobre aspectos dificultadores e facilitadores que perpassam o processo de reintegração familiar múltipla. Essa pesquisa focaliza a perspectiva da equipe técnica de uma instituição de acolhimento de uma cidade metropolitana do Brasil.

Existem aproximadamente 2370 entidades de acolhimento no país, das quais 2247 são na modalidade institucional (abrigos e casas-lares) e 123 são famílias acolhedoras. Essas entidades acolhem mais de 30 mil crianças e adolescentes em medida de proteção (CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2013) e devem seguir os princípios definidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Esses princípios incluem preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar, atendimento personalizado e em pequenos grupos, não desmembramento de grupos de irmãos, participação na vida em comunidade local, dentre outros. Com a lei nº 12010 (2009), houve mudanças jurídicas para o reordenamento das instituições de acolhimento. Essas modificações abrangem prazo para a permanência da criança ou do adolescente no acolhimento, que não deve se estender por mais de dois anos, reavaliação do caso a cada seis meses de acolhimento e priorização de estratégias para a reintegração da criança na família de origem ou na família extensa sempre que possível. As práticas de acolhimento orientam-se pelas diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (BRASIL, 2006) e pelas regulamentações propostas pelas Orientações técnicas - serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (BRASIL, 2009).

Pesquisas científicas apresentam reflexões pertinentes sobre os serviços de acolhimento e também investigam o processo de reintegração familiar. A institucionalização pode promover ou não o desenvolvimento humano, atuar com fatores de risco e fatores de proteção (CAVALCANTE; SILVA; MAGALHÃES, 2010) e possibilitar processos de saúde e/ou doença (CAVALCANTE; MAGALHÃES; PONTES, 2009). Aspectos relacionados ao cotidiano da instituição contribuem para o desenvolvimento psicossocial das crianças tendo destaque a oferta de condições institucionais que conduzam a oportunidades de convívio saudável com cuidadores e outras crianças e a promoção de vivências em diversos níveis ambientais ampliando e fortalecendo a rede de apoio social das crianças e de suas respectivas famílias (ROSA; SANTOS; MELO; SOUZA, 2010). A instituição de acolhimento pode ser uma fonte de apoio para crianças e adolescentes institucionalizados (SIQUEIRA; TUBINO; SCHWARZ; DELLI'AGLIO, 2009).

Em contraponto, o contexto institucional também pode ser agente de fatores de risco quando coletiviza os cuidados e não possibilita trocas afetivas, estabilidade relacional e vínculos duradouros. Os cuidados e atenção individuais normalmente ficam limitados nas instituições de acolhimento. Isso decorre do número de crianças que precisam ser atendidas em todas as suas necessidades básicas por, geralmente, um número restrito de profissionais atuantes nessas funções

(NOGUEIRA; COSTA, 2005a). A relação estabelecida entre cuidadores e crianças acolhidas pode ser permeada por “pequenas violências” (NOGUEIRA; COSTA, 2005b, p.41) que são ações de desconsideração das necessidades afetivas das crianças, podendo haver também agressões verbais e desqualificação da criança por parte dos profissionais da instituição.

Conforme Freitas (2008), a instituição de acolhimento funciona como uma “família social (funcional)” (p. 285) para as crianças acolhidas, ou seja, elas devem viver como se estivessem em uma família, porém, não é a sua família biológica, é a família social constituída por pais sociais e outras crianças acolhidas. A instituição de acolhimento deve desempenhar funções de proteção, cuidado e mediação, embora também exerça funções de tutela, controle, repressão e reparação. A entidade de acolhimento funciona como guardião devendo tutelar a criança ou o adolescente acolhido, ou seja, dar proteção e garantir seus direitos fundamentais, promover um contexto seguro e protetivo atentando-se para um atendimento personalizado e em pequenos grupos (ECA, 1990). Entretanto, coexiste nesse contexto situações de violência, massificação dos cuidados e regras institucionais as quais os sujeitos devem se ajustar, e, portanto, apesar de ser um local de cuidados e proteção, é também espaço de controle e disciplinamento dos acolhidos que devem seguir as regras institucionais e se adequar a essa rotina.

Esse ambiente pode ser mediador das relações familiares quando atua fortalecendo os vínculos entre pais e filhos por meio do acompanhamento da família de origem. Na função de mediação das relações familiares, a instituição pode ser um espaço em que se busquem acordos com as famílias, sendo estes baseados em uma dinâmica cooperativa, ao invés de uma dinâmica adversarial. Assim, na função mediadora, a instituição pode manejar situações de conflitos e violência intrafamiliar funcionando como um agente de transformação social, ou seja, apresentar-se “como instrumento capaz de propiciar as partes oportunidades de adquirir uma nova cultura de solução de conflitos” (MUSZKAT, 2008, p. 89). Além disso, a instituição também pode ser um local de integração entre as demandas da família e articulação com a rede de serviços. Paradoxalmente, as instituições de acolhimento podem interromper os vínculos familiares quando não promovem contatos entre família e crianças isolando os membros familiares. As regras institucionais podem dificultar a inserção da família e a promoção das funções parentais, quando, por exemplo, não integra a família no cotidiano da criança. Sendo assim, a instituição pode funcionar tanto como promotora da reintegração familiar quanto pode retroalimentar o ciclo de rupturas dos vínculos familiares.

Silva e Arpini (2013a) pesquisaram a atuação de profissionais de instituições de acolhimento e o trabalho da reintegração familiar. As autoras encontraram que os profissionais da instituição de acolhimento buscaram esgotar as possibilidades de reintegração na família de origem para, posteriormente, buscarem a família extensa. Os profissionais indicaram dificuldades na reinserção devido aos muitos problemas que assolaram as famílias, como doenças, dependências e fragilidades econômicas, os quais se encontraram presentes também nas famílias extensas.

A literatura internacional discute as várias tentativas de reintegração familiar e reinstitucionalizações, sendo que no contexto estrangeiro essa situação é descrita como reentrada ou recidiva no sistema de proteção infantil (SHAW, 2006). Constantes mudanças nas relações da criança com o cuidador durante a primeira

infância podem resultar em comprometimento de longo prazo na formação de relacionamentos interpessoais significativos (KIMBERLIN; ANTHONY; AUSTIN, 2009).

A reintegração familiar malsucedida impacta o desenvolvimento infanto-juvenil. Existem vários indicativos para o fracasso da reintegração familiar, tais como: despreparo dos cuidadores em prover um ambiente estável e seguro para a criança, falta de suporte suficiente da rede de apoio; desconhecimento dos pais em relação à possibilidade do filho retornar ao núcleo de convivência; decisão inapropriada referente à reunificação familiar; mudanças circunstanciais na família após o retorno da criança acolhida (AZÔR; VECTORE, 2008; KIMBERLIN *et. al*, 2009).

O êxito na reintegração familiar depende do acompanhamento da família da criança acolhida e do trabalho em rede devendo-se primar pelo fortalecimento dos recursos e das potencialidades da família (nuclear ou extensa), da criança, do adolescente, da comunidade e da rede local (BRASIL, 2009). O conceito de rede, nesse artigo, refere-se aos sistemas que se encontram conectados e estabelecem relações de conhecimento mútuo, reciprocidade e solidariedade, e podem se distinguir em redes primárias constituídas por laços de família, parentesco, amizade, vizinhança e trabalho; e redes secundárias formadas por instituições, organizações sociais e terceiro setor (SANICOLA, 2008). Para se trabalhar em rede é necessário se pensar em rede e isso é uma mudança de paradigma, pois, de acordo com Saidón (1995), pensar em rede é facilitar as ligações reconstrutivas do tecido social e requer um pensamento acerca da complexidade que ultrapasse práticas assistencialistas, voluntaristas e fragmentadas, incluindo, assim, processos novos e consistentes de participação e exercício de solidariedade. Apesar do trabalho em rede ser tomado como eixo fundamental na promoção da reintegração familiar, ainda se apresenta como um desafio para os serviços de acolhimento.

A partir dessa contextualização teórica, entende-se que o presente estudo torna-se relevante para refletir sobre aspectos que dificultam e/ou facilitam o processo de reintegração familiar na perspectiva da instituição de acolhimento. Além disso, esse texto reflete sobre os campos interacionais da instituição de acolhimento e suas funções relacionadas à reintegração familiar. Tais reflexões podem colaborar com a prática desses profissionais e ampliar debates sobre essa temática nas pesquisas nacionais.

## **Método**

### **Contexto da pesquisa**

O presente estudo foi vinculado a uma pesquisa mais ampla denominada “Crianças e adolescentes em acolhimento institucional: estudo das condições familiares, institucionais e sociais”, a qual buscou conhecer as condições familiares, institucionais e sociais das crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, mais de uma vez de uma cidade metropolitana do Brasil. A pesquisa mais ampla foi desenvolvida com apoio financeiro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), processo n°. 400692/2010-4, e foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa, da Universidade XXX, por meio do parecer n° 056/2010 na reunião do dia 19 de março de 2010.

## **Participantes**

Nesse estudo, participaram duas técnicas de nível superior (psicóloga e assistente social) que trabalhavam em uma instituição de acolhimento em uma cidade metropolitana do Brasil. Trata-se de uma instituição não governamental que acolhia crianças e adolescentes com medida de proteção. A psicóloga atuava na instituição há quatro meses e a outra técnica estava a aproximadamente um ano trabalhando na instituição. Ambas realizavam serviços de suporte técnico às crianças acolhidas, avaliação das famílias e participavam do processo de reintegração familiar.

## **Instrumentos**

Os instrumentos utilizados para esse estudo foram elaborados pela equipe da pesquisa mais ampla e constava de entrevista semiestruturada com atores da instituição de acolhimento. Esse instrumento continha questões abertas sobre os seguintes tópicos: a atuação dos profissionais da entidade no acolhimento institucional; encaminhamentos realizados pela instituição em casos de múltiplos acolhimentos institucionais; eficácia da rede no trabalho com reinstitucionalizações e reintegrações familiares; relação famílias e instituição de acolhimento; avaliação da relação entre o serviço de acolhimento e as instituições da rede; atuação dos profissionais em prol da reintegração familiar; e opinião das técnicas sobre a eficiência e eficácia das políticas públicas relacionadas ao direito à convivência familiar e comunitária de crianças e de adolescentes (PENSO *et al.*, 2013).

## **Procedimentos de coleta de dados**

A coleta de dados foi realizada por uma dupla de auxiliares de pesquisa e ocorreu em outubro de 2011. Após autorização da instituição de acolhimento para participar da pesquisa mais ampla, os auxiliares de pesquisa realizaram uma entrevista semiestruturada com duas técnicas da instituição. Essa entrevista foi feita por meio de visita à entidade e foi realizada de forma conjunta, ou seja, participaram simultaneamente as duas técnicas da instituição de acolhimento. As técnicas concordaram em participar da entrevista e assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. A entrevista foi gravada e, posteriormente, transcrita.

A partir da transcrição da entrevista semiestruturada com as técnicas da instituição de acolhimento, as autoras desse artigo elaboraram uma planilha para organização dos dados. Essa planilha organizou os dados de acordo com quatro eixos de informações: contexto sócio-histórico da instituição de acolhimento; campos de interação (relações da instituição com as crianças acolhidas, com as famílias e com outros órgãos públicos e privados); aspectos facilitadores e aspectos dificultadores do processo de reintegração familiar.

## **Análise dos dados**

Esse estudo analisou os dados por meio da Hermenêutica de Profundidade (THOMPSON, 2000) a partir da planilha descrita na coleta de dados. Considerando a Hermenêutica de Profundidade, procedeu-se a análise sócio-histórica e campos interacionais, análise de conteúdo das informações e processo de interpretação e reinterpretção dos dados. A partir dessas análises, obtiveram-se três núcleos

compreensivos que foram denominados como: 1) crianças em circulação entre casas e instituições; 2) (inter) ações da instituição com as famílias e com a rede; 3) funções da instituição de acolhimento - cuidado, tutela e mediação.

## **Resultados e Discussão**

O primeiro núcleo compreensivo abordou a relação da instituição com as crianças acolhidas e o campo espaço-temporal destas. Nessa pesquisa, observou-se que os relatos das técnicas da instituição de acolhimento sobre o vínculo com as crianças acolhidas esteve fundado em mensagens paradoxais: a criança deve ficar na instituição, mas deve estar de passagem e retornar para a família; a instituição é um lugar de proteção e cuidados, mesmo que esses sejam massificados e transitórios; a instituição confere um lugar de pertencimento para a criança, ao mesmo tempo em que lhe imprime um lugar de despertencimento – a criança transita entre ser ou não filho de alguém, ter ou não uma família, estar ou não em um lugar. A partir disso, discutiu-se a implicação dessas contradições para a vinculação institucional com a criança acolhida e a ambiguidade presente na relação estabelecida entre os profissionais e essas crianças.

O segundo núcleo compreensivo abordou os campos interacionais da instituição apresentando, também, os aspectos facilitadores e dificultadores no processo de reintegração familiar. O discurso sobre a relação estabelecida entre instituição e famílias foi marcado pela desconfiança, culpabilização e desqualificação das famílias. As técnicas da instituição descreveram um trabalho idealizado relacionado à rede social. Dentre os aspectos dificultadores do processo de reintegração familiar destacaram-se: falta de suporte social e políticas preventivas com as famílias; desconhecimento da instituição sobre as famílias das crianças acolhidas; insuficiência de recursos materiais e humanos para realizar a reintegração familiar e o acompanhamento pós-reinserção; dificuldades na tomada de decisão sobre a reintegração familiar ou outras ações com as famílias e com a rede; e contradições entre o prescrito na lei e as práticas institucionais. Em relação aos aspectos facilitadores do processo de reintegração familiar foram abordados: a importância do trabalho em rede e estratégias que previnam o acolhimento institucional; relevância do desejo da família em querer a criança de volta à convivência; avaliação dos riscos e prevenção das motivações que levaram ao acolhimento a fim de que não se repetissem e com isso se evitassem reinstitucionalizações.

O terceiro núcleo compreensivo discutiu as funções da instituição de acolhimento sob três distinções: a função tutelar, a função de cuidados e de proteção, e a função de mediação. A partir dessas funções apresentaram-se as implicações de cada uma delas para o trabalho em prol da reintegração familiar.

### **Crianças em circulação entre casas e instituições**

A colocação de crianças em instituições de acolhimento enuncia um vínculo jurídico entre a família, a instituição e a criança. Muitas vezes, a institucionalização acontece à revelia da família que tem os filhos retirados dos pais devido a situações de risco ou de violações de direitos e, por isso, uma medida de proteção é determinada judicialmente. Em outras situações, a institucionalização é para a família uma forma de se tentar proteger os filhos e por isso, submete-se a decisão

judicial (XXX, submetido 2014). Essas crianças que circulam entre casas e instituições, que vivenciam múltiplos acolhimentos e reintegrações familiares, nem sempre são abandonadas pelas famílias de origem. Ao contrário, de acordo com os relatos das técnicas entrevistadas nessa pesquisa, existe regularidade do vínculo entre a família de origem ou família extensa e a criança ou adolescente acolhido.

A criança institucionalizada que visita a casa da família e está em vias de reintegração familiar, circula entre dois ambientes sociais muito distintos: a família biológica e a instituição de acolhimento (família social). Na família biológica, comumente, existem situações de vulnerabilidade social – desemprego, dificuldades de acesso aos serviços públicos, baixa renda, dentre outros. Na instituição, a criança está em uma situação paradoxal de proteção, pois, ela vive outra realidade social que até a medida de proteção não fazia parte de sua vida. A instituição de acolhimento pode ser um local com melhores condições físicas que a casa da família de origem ou família extensa, e o acesso a determinados serviços pode ser facilitado no contexto institucional, pois, a instituição tem ao seu lado órgãos que tentam garantir os direitos dessas crianças, como, por exemplo, a Justiça.

Essas diferenças entre esses dois espaços sociais pode interferir no processo de reintegração familiar, conforme relato de uma das entrevistadas: “os meninos vão para lá (casa do pai) no final de semana, aí ele (pai das crianças) vê os meninos chegando todo arrumadinhos e bonitinhos, aí ele pensa que se ele for tirar os meninos daqui (instituição) ele não vai conseguir, porque aqui tá bom para eles”. Esse relato mostra uma questão importante sobre a relação existente entre instituição, crianças acolhidas e as famílias de origem: com o tempo de institucionalização a família perde sua autorreferência nos cuidados parentais e, por sua vez, a instituição legitima um discurso implícito de que seja um lugar que propicia melhores condições para a criança ficar. Esse dado converge com estudo realizado por Fávero, Vitale e Baptista (2008) com famílias de crianças acolhidas em São Paulo. De acordo com as autoras, várias famílias destacaram que a institucionalização era uma medida em que possibilitava melhores condições de desenvolvimento para os filhos do que as condições que teriam no ambiente familiar. Nesse sentido, entende-se que o relato das técnicas da instituição de acolhimento pode ser interpretado como a perda de funções parentais da família, ou seja, essas funções passaram a ser desempenhadas pela instituição e a família não pôde competir com o desempenho da instituição em cuidar dos filhos deixando assim de acreditar que seria competente o suficiente para exercer essa responsabilidade parental tão bem quanto a instituição. Conforme o relato das técnicas, a competência institucional para executar as funções de cuidado e proteção esteve mais associada às condições materiais que ao desempenho de relações afetivas desenvolvidas pela instituição com a criança, ou seja, tacitamente existe um jogo contraditório que qualifica o que é melhor ou pior para a criança e quem confere esses sentidos é a instituição de acolhimento e não a família ou as crianças. Assim, a instituição também ocupa um lugar de poder, ela determina o que é bom ou não para essas crianças.

Conforme Penso *et al.* (2013), a instituição pode ser um local de oportunidades para os acolhidos, uma forma de garantir direitos a essa população como alimentação e profissionalização, todavia, a instituição também remete a criança a uma condição de despersonalização e apagamento de sua identidade. Embora a criança esteja em um contexto protegido, na instituição, também existe a

massificação dos cuidados e pode apresentar características de instituições totais (GOFFMAN, 2007) como contato restrito com o mundo exterior, regras rígidas e obrigatórias, vigilância dos sujeitos acolhidos, restrições a informações, tratamento coletivo, atividades planejadas pela equipe e não pelos acolhidos. A criança institucionalizada “passa a ser uma categoria de identidade coletiva, que uniformiza no lugar de singularizar” (MOREIRA; BEDRAN; CARELLOS; PASSOS, 2013, p. 63). Esses sujeitos podem receber cuidados físicos relativamente adequados como, por exemplo, garantia da alimentação, sono, higiene, segurança física e tratamentos de saúde, porém, esses cuidados podem se apresentar como emocionalmente indiferentes sendo insatisfatórios nas questões afetivas e intelectuais, ou seja, o atendimento tende a ser impessoal, massificado, burocratizado e o contato entre adultos e crianças pouco afetivo (CAVALCANTE; MAGALHÃES; PONTES, 2009; MAGALHÃES; COSTA; CAVALCANTE, 2011).

Os dois lugares que a criança circula designa-lhe identidades diferentes: no contexto institucional, a criança deixa de ser filho de alguém e se torna uma criança sem raízes e sem passado; na família, ela tem a chance de reconstruir uma filiação, uma relação que lhe dê um status social - ser filho de alguém. Desse modo, são mensagens contraditórias: ter uma família – não ter uma família. Essas mensagens fazem com que a criança esteja em uma situação de transição em que, paradoxalmente vivencia pertencimentos e despertencimentos. As crianças e adolescentes institucionalizados necessitam se adaptar a realidade institucional e a essa “família social”, (re) elaborar suas identidades e ressignificar suas histórias (FREITAS, 2008). Assim, esses sujeitos apresentam dupla origem: a família biológica ou família de origem e a família social institucional. A instituição de acolhimento pode ser um local de inclusão social para os acolhidos (GUEIROS, 2007), porém é também um lugar de desvinculação da criança de sua rede primária, de sua família biológica e de sua história de origem.

Concebe-se que o desejo e a esperança das crianças estarem em uma família atravessa a relação que elas estabelecem com a instituição. Parece prevalecer o desejo dessas crianças pela família de origem. De acordo com as técnicas, as crianças “querem o convívio com a família, não querem roupa, não querem comida, não querem nada (...) eles querem a família”. Interpreta-se que essas crianças podem estabelecer um vínculo frágil com a instituição, pois acreditam que estão de passagem nesse contexto. Em casos de crianças com múltiplos acolhimentos e reintegrações, observa-se a (re) vivência de contínuas situações que podem significar para ela desamparo e abandono. A instituição pode apresentar impessoalidade dos cuidados institucionais, padronização da atenção e generalização dos sujeitos, e isso faz com que seja um lugar para todos e para ninguém, esse é o paradoxo que permeia o vínculo institucional – ser e não ser um lugar de pertencimento (AMARAL, 2011). Assim, essa criança também circula no tempo entre a provisoriedade e a permanência.

O princípio da brevidade institucional introduzido ao ECA pela Lei nº 12010 (2009) regula que a criança deva permanecer durante no máximo dois anos acolhida, exceto em situações excepcionais, é necessário para o cuidado aos riscos da institucionalização prolongada para o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes. No entanto, essa exigência pode tornar a relação da instituição com a criança vulnerável e mesmo, comprometer a responsabilidade institucional nos cuidados desses sujeitos. É como se a instituição não tivesse a permissão para

construir uma relação sólida e estável com a criança, ou seja, não tivesse permissão para ficar com ela. Apesar do princípio da brevidade institucional tentar romper com as institucionalizações de longo prazo, esse princípio pode gerar uma pressa da instituição em resolver os casos sob sua responsabilidade e realizarem reintegrações familiares precipitadamente ou desencadear destituições de poder familiar – ações judiciais que retiram os direitos dos pais sobre as crianças institucionalizadas.

Outro aspecto relevante é que essas crianças podem circular entre instituições e viverem com diferentes cuidadores durante a institucionalização. As constantes mudanças de contexto dificultam a vinculação dessas crianças com cuidadores. Conforme as técnicas entrevistadas: “ele (criança acolhida) não tem abertura para conversar sobre isso (relação da criança acolhida com a família) (...). Ele não fala, não quer comentar. Eu queria conversar com ele, ele não fala comigo”. Nessa expressão, aparece a dificuldade das técnicas da instituição estabelecerem uma relação de confiança com a criança acolhida e de entender como ela se sente. De acordo com Magalhães, Costa e Cavalcante (2011), a criança institucionalizada é retirada de um contexto familiar e inserida em um ambiente que inicialmente apresenta hostilidade e estranhamento. Os autores argumentam que nesse ambiente desconhecido, elas encontram comumente dificuldades para constituir figuras de referência afetiva, as quais sirvam como base de segurança para momentos de risco e situações de angústia, medo e raiva. Além disso, é comum essas crianças vivenciarem rompimentos afetivos na própria instituição, isso ocorre devido à rotatividade dos cuidadores, transferências da criança para outras instituições ou mesmo quando acontece a reintegração familiar (FREITAS, 2008). Desse modo, compreende-se que a dificuldade das técnicas estabelecerem uma relação de confiança com a criança pode ser interpretada como uma circulação relacional, ou seja, a criança transita entre vários cuidadores, não estabelece relações estáveis e seguras, e, isso compromete sua vinculação com as pessoas. Ela transita entre apegos e desapegos constantes devendo se proteger de alguma forma dessas instabilidades do espaço, do tempo e das interacionais precárias, e, por isso, refugia-se em seu mundo, o qual se torna de difícil acesso aos profissionais da instituição.

Em síntese, o primeiro núcleo de compreensão dessa pesquisa abordou a circulação das crianças acolhidas que transitam entre movimentos de reinstitucionalizações e reintegrações familiares. A criança circula no espaço (entre casas e instituições, pertencimentos e despertencimentos), no tempo (entre a provisoriedade e a permanência) e nos contextos relacionais (entre vinculações e desvinculações). Diante disso, concebe-se que a instituição precisa ser um ambiente de suporte social e construção de vínculos afetivos significativos para essas crianças, a fim de contribuir com o desenvolvimento saudável desses sujeitos. Para isso, deve-se priorizar a relação que os cuidadores, os técnicos e toda a equipe institucional estabelecem com essas crianças e com essas famílias, e assim, possibilitar uma ressignificação de suas histórias de vida. O tempo na instituição não pode ser um tempo de espera em que outros decidam pela criança e pelas famílias, mas deve ser um momento de construção de autonomia, tornando esses sujeitos protagonistas de suas vidas. Muito se avançou na esfera das leis, normativas e orientações técnicas para se contornar a questão da massificação dos cuidados institucionais, porém, urge pensar e aplicar metodologias de trabalho que considerem a história de vida de cada criança acolhida, assim, acredita-se que a

escuta empática e a utilização de recursos lúdicos podem ser estratégias para o desenvolvimento de uma relação de confiança entre profissionais e crianças acolhidas. Os papéis desempenhados pelos cuidadores e equipe da instituição não podem se confundir com a família dessas crianças, é preciso se ter clareza de que a instituição ocupa um lugar de proteção para essas crianças, mas ela não é a família dessas crianças.

### **(Inter) ações entre a instituição, as famílias e a rede social**

O segundo núcleo de compreensão que se obteve nesse estudo refere-se aos campos interacionais da instituição com a família e com a rede de atendimento (Conselhos Tutelares, Assistência Social, escolas, rede de saúde, organizações sociais). Observou-se por meio dos relatos das técnicas que a relação da instituição de acolhimento com as famílias foi descrita com mensagens de culpabilização e que denotam falta de confiança da instituição na família. Isso pôde ser verificado nas seguintes expressões das entrevistadas: “a mãe não se esforçou para melhorar”, “a dificuldade aqui não está nos órgãos (da rede), tá mais na família”, “foi tentado um trabalho com a mãe, mas não se observou nenhum retorno dela”, “ela (mãe) está sempre fugindo, ela é meio escorregadia”, “ela tenta esconder de alguma forma”. A desconfiança que a instituição tem sobre famílias de crianças acolhidas pode comprometer a relação que estabelecem entre si e o processo de reintegração familiar da criança institucionalizada. As crenças ou relatos de culpabilização e idealização da família por parte dos cuidadores dificulta ou prorroga a tentativa de reinserção da criança no ambiente familiar, além de interferir diretamente no tempo de institucionalização (VASCONCELOS; YUNES; GARCIA, 2009). A culpabilização, desconfiança e desqualificação das famílias não é uma postura que auxilia esses sujeitos para encontrar soluções, mas ratifica o poder das instituições sobre essas famílias. Quando a família não “melhora” de acordo com a perspectiva da instituição, ela se torna uma família fugitiva que não acata as decisões institucionais e, assim, uma família não adequada para o retorno da criança, pois não corresponde a visão ideal que a instituição tem sobre essa família.

A relação entre instituição e famílias também apresenta um distanciamento e desconhecimento de acordo com as técnicas entrevistadas. No presente estudo, houve relatos sobre dificuldades de realizar visitas ou contatos com a família. Saber como a família funciona e qual a composição familiar foram descritos pelas técnicas como aspectos importantes para se pensar a reintegração familiar ou facilitá-la, porém, esses aspectos eram dificultados pela insuficiência de profissionais para acompanhar efetivamente cada família e falta de condições de trabalho. Além disso, a distância entre a localidade da instituição e as residências das famílias foi apontada como um fator que dificulta as visitas da família à criança ou mesmo dificulta as visitas da criança à casa da família durante o processo de reintegração familiar. Nesse contexto, é comum a família estar alheia dos cuidados da criança e não haver uma participação efetiva da família no cotidiano da criança acolhida. A institucionalização comporta alguns riscos para as relações familiares como, por exemplo, ela pode reforçar a fragilidade da autoridade parental (MOREIRA; BEDRAN; CARELLOS, 2011). Assim, as famílias vão sendo gradualmente desligadas de suas funções parentais e tornam-se famílias desconhecidas ou idealizadas pelos profissionais.

Houve relatos das técnicas sobre um trabalho ideal com as famílias das crianças acolhidas, mas que não foi descrito como uma concretização da prática institucional. De acordo com as entrevistadas, seria importante realizar um investimento no trabalho com a família desde o início do acolhimento institucional e ações da rede de atendimento com formas preventivas e de preservação dos vínculos familiares. Além disso, elas expuseram que deveriam ter cuidado para não realizar a reintegração familiar sem a preparação da família para receber a criança de volta, bem como, pensar em ações que evitassem com que o problema que gerou o acolhimento não se repetisse. Esse trabalho ideal pode ser observado nas falas das técnicas: “se no início tivesse trabalhado esse pai”, “se eles trabalhassem essa família”, “se tivesse investido na família”. As práticas institucionais não chegaram a confirmar o trabalho idealizado devido a várias dificuldades: “é difícil manter contato com ela (mãe)”, “não conseguiu marcar uma visita”, “são muitos casos, para a gente ficar em cima assim de todos realmente não dá”, “só que foi deixando, foi passando, os meninos (crianças acolhidas) já estão aqui há muito tempo”. A consolidação do trabalho das técnicas no contexto institucional não efetiva uma relação de proximidade com as famílias, pois, trata-se de uma relação baseada na assimetria relacional, a instituição está em um lugar de superioridade à família. Não se trata de um trabalho de complementariedade, mas de controle e de fiscalização das famílias. A instituição deve avaliar as famílias, conhecer como elas funcionam para, então, sugerir ou não o retorno da criança ao convívio familiar. Instituição e família estão em lados opostos, não estão em uma relação de colaboração e cooperação mútua. Quiçá, isso ocorra, pois na prática não exista um trabalho pautado no pensar em rede e em relações complementares.

Além disso, observou-se uma dissonância entre as práticas institucionais e o prescrito na lei relativo à adaptação institucional às novas leis, ao trabalho em rede e ao tempo de acolhimento. A instituição é palco de contradições, se por um lado, as profissionais acreditam que as políticas públicas em prol da convivência familiar estão mudando e melhorando, por outro, existe uma dificuldade em se adaptar às prescrições legais e houve relatos das entrevistadas sobre uma “sensação de que não tem muitas coisas funcionando”.

O descompasso entre o vivido e o imaginado também se circunscreve ao trabalho em rede. A instituição convive com um trabalho linear e fragmentado. As profissionais consideraram importante a articulação com a rede no processo de reintegração familiar, contudo, isso não se efetiva em alguns casos. Existem aspectos dificultadores na relação da instituição com a rede social secundária, como a falta de suporte social para as famílias e o não atendimento de demandas das famílias relativas aos serviços públicos. Observou-se que o contato com órgãos como Conselho Tutelar e organizações sociais foi descrito como de proximidade e relevância, no entanto, outros agentes da rede (Assistência Social, escolas, rede de saúde) estabeleciam poucos contatos com a instituição de acolhimento. Um ponto interessante, é que as técnicas não mencionaram o poder judiciário na rede social das famílias acolhidas. O Sistema de Justiça é o lugar em que se efetivam as decisões sobre a vida das crianças acolhidas e das respectivas famílias. Além de ser o órgão de fiscalização das instituições de acolhimento. Nesse sentido, parece que a sistema judiciário atua mais como um órgão de fiscalização, e, embora interfira sobremaneira na vida de todos os sujeitos envolvidos no acolhimento e na reintegração familiar, não foi relatado no campo interacional dessa instituição.

O tempo de acolhimento foi entendido pelas profissionais entrevistadas como uma denúncia da efetividade ou não do caso. Durante a entrevista, uma das técnicas expressou “pelo longo tempo de abrigamento do grupo de irmãos que tem mais de três anos que eles estão aqui dá uma sensação de que não tem muitas coisas funcionando”. Conforme Oliveira e Milnitsky-Sapiro (2005), a instituição pode utilizar o procedimento legitimado com base no conceito dúbio de que o acolhimento é uma medida excepcional e transitória para fazer circular os casos. Ou seja, os autores afirmam que a transitoriedade é defendida como sendo um aspecto positivo tanto para os adolescentes, quanto para a instituição, porém, o desligamento institucional pode camuflar estratégias que fazem circular os casos, tais como transferências entre instituições ou reintegrações familiares forçadas. O princípio da brevidade institucional que rege a legislação atual brasileira insere na relação da instituição com família de origem, com a criança e com os membros da rede, uma luta contra o tempo determinado para a permanência da criança na instituição.

As interações da instituição de acolhimento com as famílias e a rede social não apresentaram plena articulação e colaboração. Tanto a relação estabelecida com as famílias, quanto a relação com a rede social de apoio parecem constituir mundos fragmentados que se configuram pelo distanciamento e desconhecimento. Acredita-se que isso aconteça devido ao trabalho ainda não ser fundamentado no pensar em rede, em que as partes compõem um todo que estabelecem trocas mútuas e funções complementares. É preciso que o trabalho em rede inclua, primeiramente, as famílias das crianças acolhidas, além dos membros da rede social primária dessas famílias e a rede social secundária constituída pelos órgãos públicos, organizações sociais e instituições. As redes não têm como finalidade principal assumir as funções desempenhadas pela família (SANICOLA, 2008), elas devem dar sustentação, suporte social e facilitar processos de autonomia com essas famílias. Assim, o trabalho de reintegração familiar não é apenas dever da instituição, ele deve ser construído com todos os envolvidos – famílias, crianças acolhidas, instituições, Sistema de Justiça e rede social.

### **As funções da instituição de acolhimento: cuidado, tutela e mediação**

Nesse estudo, foi possível compreender as funções da instituição de acolhimento, as quais transitam entre funções parentais (cuidado e proteção), funções tutelares (garantir os direitos das crianças e decisões sobre a família) e funções mediadoras (reestabelecer o vínculo da criança com a respectiva família). Embora no discurso das profissionais entrevistadas observou-se que a instituição desenvolva as duas primeiras funções, ela apresentou dificuldades em realizar a terceira função.

Um dos pontos paradoxais da institucionalização refere-se à sua função de cuidado e proteção. Isso se deve ao fato da instituição assumir funções parentais com a família e se sobrepor nos cuidados das crianças. É como se a instituição permitisse o contato da criança com a família, mas não lhe confiasse os reais cuidados dos supostos “filhos”. A instituição torna-se a “família social (funcional)” da criança (FREITAS, 2008, p. 285) e isso possibilita uma confusão de papéis em que os cuidadores se colocam no lugar de pais sociais e competem com a família no cuidado das crianças. Assim, o exercício confuso da função de cuidado e proteção institucional que se mescla à ideia de assumir as funções parentais da família pode ter implicações na reintegração familiar, pois, a família de origem é vista como um

sistema que não cumpre com sua função parental. Com isso, a instituição adere a uma postura de local de reparação e salvação para as crianças que ali estão, assumindo, desse modo, o papel de decidir o futuro dos sujeitos que estão sob seus cuidados e proteção.

A função tutelar da instituição de acolhimento refere-se ao dever de resguardar os direitos das crianças acolhidas, ao mesmo tempo em que se incumbe da tarefa de avaliar as famílias. Nesse sentido, apareceram expressões das técnicas entrevistadas como “cercar essa mãe de todos os jeitos” e “dar uma archoada mesmo” na família para tentar promover mudanças no sistema familiar a fim de que esta se adeque ao padrão prescrito pela instituição. O ambiente institucional se configura como um lugar extremamente controlador em que se dita o padrão de comportamento e as regras de conduta para todos que ali vivem (OLIVEIRA; MILNITISKY-SAPIRO, 2005). A instituição de acolhimento está diretamente vinculada à instância judiciária, sendo um órgão de guarda e tutela das crianças sob sua responsabilidade, e, ao mesmo tempo, essa entidade também é tutelada pelo Estado e pela Justiça (AMARAL, 2011). Nesse contexto, a instituição ocupa uma função que lhe confere uma assimetria na relação estabelecida com as crianças e adolescentes acolhidos e suas respectivas famílias. Ela detém possibilidades de sugerir decisões sobre a vida desses sujeitos. Apesar de a decisão sobre a reintegração familiar ser concebida pelas profissionais entrevistadas como uma ação de trabalho conjunto com a família, na prática, essa decisão parte inicialmente da instituição e dos órgãos que administram essa função tutelar, como, por exemplo, o Poder Judiciário. A família fica vulnerável às decisões externas e sem orientações claras sobre o que deve fazer para conseguir o filho de volta (VASCONCELOS *et al.*, 2009). A própria instituição relatou indefinições sobre o processo decisório da reintegração familiar transitando entre possibilidades de reintegrar ou transferir, conforme expressaram as técnicas: “Então existe essa possibilidade (de reintegração familiar), só que precisa ser trabalhada. Desenrolar primeiro essa coisa da decisão (...) para saber se os meninos vão ser transferidos ou não. Porque se eles forem, aí vai ser lá com o abrigo para onde eles forem”. A transferência ou o desligamento institucional faz circular os casos ao invés de tentar resolvê-los (OLIVEIRA; MILNITISKY-SAPIRO, 2005). Dessa forma, no presente estudo, a transferência parece ser um mecanismo utilizado para delegar a responsabilidade e o risco da reintegração familiar para outro lugar, e, com isso, a instituição ficaria isenta desses riscos.

Por fim, houve poucos relatos sobre a função de mediação da instituição de acolhimento. Os profissionais da instituição e da rede de atendimento devem se colocar na posição de agentes de mediação, para que as situações de violência nas famílias possam ser superadas e os vínculos familiares preservados (MOREIRA *et al.*, 2011). Entende-se que a função de mediação é fundamental para o processo de reintegração familiar, pois, a instituição pode ser uma ponte entre a criança e a família. A função de mediação pode servir para instalar diálogos construtivos entre famílias e crianças. Para isso, a instituição precisa devolver a função parental à família construindo com ela uma relação de confiança baseada na competência familiar. Além disso, deve valorizar as funções parentais da família, promover o desenvolvimento da autoestima dos sujeitos, estimular a reflexão e ampliar a consciência das famílias em relação às respectivas necessidades e às potencialidades de cada membro familiar (MUSZKAT, 2008). Observou-se nas entrevistas que, às vezes, as famílias são vistas como culpadas e outras, como

vitimizadas pela situação social. O trabalho com crianças e adolescentes institucionalizados e suas famílias deve se basear não na oposição entre as partes, mas na complementaridade entre família, instituição e rede social de apoio (ALTOE; SILVA; PINHEIRO, 2012). Nesse sentido, a relação entre instituição e família esteve fortemente baseada na desconfiança e no dever institucional de controlar e de investigar a família, implicando, assim em dificuldades de estabelecer uma relação empática e colaborativa entre ambas que possibilitassem o retorno das crianças acolhidas às respectivas famílias.

Os profissionais da instituição de acolhimento necessitam transpor um modelo institucional baseado apenas no controle, vigilância e tutela das crianças acolhidas e suas respectivas famílias. Essas funções são importantes para a instituição e recebem o amparo jurídico para desempenhá-las, porém, entende-se que seja fundamental se desenvolver atuações baseadas em ações de mediação, ou seja, a instituição pode ser um elo entre famílias, redes sociais e crianças, podendo inclusive ser um espaço de mediações de significados e ressignificação de histórias de vida, que comumente, são marcadas por sofrimentos intensos tanto da criança acolhida, quanto das famílias e dos próprios profissionais envolvidos no caso. O ambiente institucional pode dotar consistência, segurança e estabilidade desde que os profissionais engajados nesse contexto reflitam sobre suas ações, sejam capacitados para realizarem uma forma de cuidado e proteção pautada na cooperação e na complementariedade de funções entre família, rede e instituições.

### **Considerações Finais**

O modelo formal de acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil é majoritariamente institucional correspondendo a 94% (CNMP, 2013). As instituições de acolhimento apresentam características que ainda remetem ao ranço histórico da institucionalização infanto-juvenil brasileira, como, por exemplo, massificação dos cuidados institucionais, isolamento da criança acolhida e a perda de sua identidade, tempo prolongado de institucionalização, ineficácia das políticas de prevenção das rupturas dos vínculos familiares e atuação desarticulada e desintegrada dos serviços de acolhimento com a rede social. A circulação de crianças acolhidas entre casas e instituições e também a circulação dessas famílias na rede social secundária denuncia um movimento que não funciona, esses sujeitos continuam atualizando ciclos viciosos de rupturas e descontinuidade dos vínculos sociais e impermanências no tempo e no espaço. Nesse sentido, cabe refletir sobre como obter mudanças substanciais se as práticas continuam refazendo a história de institucionalização da infância e são velhos “novos” modelos que tentam garantir a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes advindos de famílias, hoje, denominadas em risco e em vulnerabilidade social. O acolhimento institucional tem um lugar de importância na proteção infanto-juvenil, entretanto, não pode ser o único meio de garantir essa proteção. Essa modalidade de acolhimento tornou-se uma prática apoiada pelo poder público e que institucionaliza não apenas discursos normativos, mas discrepâncias entre prescrições e práticas como foi observado nessa pesquisa. Assim, é preciso se avançar na legitimação e compreensão de formas alternativas para a proteção de crianças e de adolescentes.

Acredita-se que, as experiências no contexto internacional podem trazer reflexões para se pensar o acolhimento no cenário nacional. As práticas estrangeiras fundamentam-se majoritariamente no acolhimento familiar. Nos

Estados Unidos, 47% das crianças com medida de proteção estão no *foster care* ou famílias acolhedoras, e apenas 9% estão em instituições de acolhimento (DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES, 2013). Na Colômbia, existem 14000 crianças acolhidas em meio sociofamiliar e na República Dominicana são mais de 450 mil crianças inseridas na modalidade de cuidados substitutos denominada de acolhimento familiar informal (ALDEAS INFANTILES SOS INTERNACIONAL; RED LATINO-AMERICANA DE ACOGIMIENTO FAMILIAR, 2010). Esse modelo de acolhimento familiar pode apresentar vantagens quando a criança permanece inserida em uma comunidade, geralmente, próxima do contexto de origem e a família cuidadora serve como mediação para a reconstrução dos vínculos da criança com a família de origem.

Outro aspecto relevante é a importância dos programas de preservação familiar e fortalecimento de vínculos. Brook, McDonald e Yan (2012) descrevem que esses programas concentram-se em três áreas distintas - o treinamento de competências parentais, o treinamento de habilidades da criança e de formação da família. Os autores ressaltam que famílias com crianças em cuidados substitutos podem se beneficiar de programas de fortalecimento de vínculos e apresentar um movimento mais rápido para a reintegração familiar. As orientações técnicas sobre os serviços de acolhimento infanto-juvenil brasileiro destacam que o investimento nas possibilidades de reintegração familiar de crianças acolhidas deve considerar o fortalecimento dos vínculos familiares e das redes sociais de apoio; acompanhamento da família, em parceria com a rede, visando à superação dos motivos que levaram ao acolhimento; potencialização de sua capacidade para o desempenho do papel de cuidado e proteção; gradativa participação da família nas atividades que envolvam a criança e o adolescente (BRASIL, 2009). Apesar dessa relevância normativa, essas práticas ainda não se efetivaram no contexto nacional.

Torna-se necessário investir em pesquisas sobre a reinstitucionalização e a reintegração familiar múltipla no contexto nacional. Esse fenômeno que atinge muitas crianças e adolescentes brasileiros merece ser debatido amplamente no cenário científico. Estudos poderiam abordar os recursos e estratégias que as instituições de acolhimento têm utilizado no trabalho com crianças reinstitucionalizadas, bem como buscar entender como esses profissionais percebem as várias tentativas de reintegração familiar. Além disso, pesquisas brasileiras precisam se atentar para o acolhimento familiar no Brasil apontando como as famílias acolhedoras podem participar do processo de reintegração familiar, quais as vantagens e desvantagens dessa modalidade de acolhimento no país, quais as funções da rede social primária e secundária no suporte ao acolhimento familiar e no processo de reintegração familiar. O trabalho em prol da convivência familiar e comunitária é um vasto campo de atuação e de conhecimento, por isso, acredita-se que muito se avançou na esfera das leis e normativas que regem o acolhimento infanto-juvenil, porém, carece de investigações científicas e propostas resolutivas e técnicas que amparem as práxis institucionais.

A atuação em uma instituição de acolhimento exige dos trabalhadores pensar a complexidade inerente a esse espaço, lidar com frustrações relativas a esse trabalho, agir de forma consciente e ser capacitado e empoderado para o exercício de suas funções, garantindo, assim, um trabalho de qualidade (CAVALCANTE; CÔRREA, 2012; WENDHAUSEN, PEREIRA; JOHNSON, 2011). Os profissionais da instituição de acolhimento transitam entre papéis e funções, assumem um lugar de

“família social” funcional (FREITAS, 2008), adquirem status de mães e pais sociais, especialistas, educadores ou cuidadores, mas, paradoxalmente não podem vincular-se afetivamente com as crianças que circulam entre instituições e famílias. Nesse sentido, também se considera que esses profissionais são desafiados o tempo todo a conseguir estabelecer uma relação autêntica e colaborativa com as crianças e famílias, embora possam não estar preparados para isso. Assim, ressalta-se a necessidade de capacitação dos profissionais da instituição de acolhimento para o desempenho de funções efetivamente protetivas, e para isso, é preciso cuidar de quem cuida, ou seja, desenvolver ações com os atores da instituição, como, por exemplo, supervisões periódicas, grupos com profissionais, além de suporte afetivo e espaço de escuta para esses atores (TOMAZ; VECTORE, 2012; SILVA; ARPINI, 2013b).

Considera-se que os profissionais envolvidos no acolhimento institucional e no processo de reintegração familiar precisam desenvolver ações que incluam as famílias de origem nos cuidados dos filhos, e, assim, elas retomem suas funções parentais. A relação estabelecida entre instituição e famílias não deve se basear na desconfiança e assimetrias, mas, ser uma relação fundada na reciprocidade, empatia e no diálogo, considerando as competências e as vulnerabilidades da família. É fundamental que a rede social de apoio primária e secundária estabeleça com as famílias uma relação colaborativa e não uma forma de controle social dessas famílias. Técnicas como suporte social, rede terapêutica, *community care* ou comunidades protetivas, *case management* comunitário - operadores de rede (SANICOLA, 2008) são estratégias metodológicas que trabalham ações em rede e poderiam ser de grande valia para a atuação no contexto das instituições de acolhimento e no trabalho com reintegrações familiares. Além do trabalho em rede, a reintegração familiar envolve um trabalho de reconexão física, e, principalmente, uma reconexão afetiva da criança e sua família (SIQUEIRA; DELL’AGLIO, 2011). Essa reconexão afetiva exige preparação e engajamento tanto da rede de atendimento quanto das famílias envolvidas no processo de reintegração familiar. Para que isso ocorra, é necessário que a instituição desenvolva a função de mediação entre famílias e crianças acolhidas. Isso é possível se a entidade conhecer, compreender, escutar e se vincular com essas crianças e suas respectivas famílias.

## Capítulo VII

### **A perspectiva do Ministério Público sobre o processo de reintegração familiar<sup>7</sup>**

A família é considerada a base da sociedade e tem especial proteção do Estado (ART. 226, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988). Crianças e adolescentes devem ser criados e educados no seio de sua família, e excepcionalmente, em família substituta. (ART. 19, ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ECA, 1990). O direito à convivência familiar e comunitária é assegurado por legislações nacionais (ECA, 1990; LEI N° 12010, 2009) e defendido em vários documentos oficiais (BRASIL, 2006; BRASIL, 2009). Em casos excepcionais pode ser aplicada a medida de proteção de acolhimento institucional ou de acolhimento familiar quando a criança ou o adolescente encontra-se em situações de violação de direitos por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, ou por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis (ART. 98, ECA, 1990). O afastamento da criança ou do adolescente do convívio familiar é uma medida provisória e excepcional, utilizável como transição para a reintegração familiar sempre que possível, ou para colocação em família substituta. Essa medida é competência exclusiva da autoridade judiciária e importará na deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse (ART. 101, ECA, 1990). A partir dessas considerações iniciais, esse artigo tem como objetivo conhecer a compreensão de promotores da justiça sobre as funções do Ministério Público no processo de reintegração familiar. Para isso, será apresentado o embasamento teórico, e, posteriormente, a pesquisa empírica que foi realizada com dois promotores de justiça de uma cidade brasileira.

#### **Reintegração Familiar: o Campo Jurídico e a Decisão Judicial**

A reintegração familiar ganhou legitimidade jurídica após a Lei n° 12.010 (2009), a qual trouxe modificações ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) em relação ao direito à convivência familiar e comunitária de crianças e de adolescentes. A promoção da reintegração familiar é um princípio que deve ser adotado pelas entidades de acolhimento, além de ser uma medida preferencial em relação a qualquer outra providência (ART. 92, INCISO I; ART. 19, § 3°, LEI N° 12.010, 2009). É curioso notar que antes dessa lei, a

---

<sup>7</sup> Este artigo foi escrito em coautoria com as professoras Dra. Liana Fortunato Costa e Dra. Sandra Eni Fernandes Nunes Pereira, seguiu as normas de formatação e citação ABNT.

reintegração familiar não era um dispositivo jurídico e o Estatuto (ECA, 1990) não fazia qualquer menção à reintegração familiar. Mas afinal, qual a relevância da reintegração familiar ter se tornado uma norma jurídica na legislação nacional que regem os direitos das crianças e dos adolescentes?

Para se refletir sobre essa questão, consideram-se pertinentes as ideias de Bourdieu (2011) sobre o poder simbólico e o campo jurídico. O poder simbólico refere-se ao poder invisível que está presente em relações sociais de subordinação, ele confirma e transforma uma visão de mundo, mantém uma ordem e faz crer na legitimidade de quem detém esse poder. Ele define a relação entre os que exercem o poder simbólico e aqueles que lhe estão sujeitos, e logo, pode ser um instrumento de dominação. Conforme esse autor, o direito é a forma por excelência do poder simbólico de nomeação, pois, ele cria as coisas nomeadas, torna-se uma forma legítima por excelência do discurso atuante capaz, por sua própria força, de produzir efeitos. O campo jurídico é o lugar de concorrência pelo monopólio do direito de dizer o direito, sendo constituído por agentes que disputam a competência de interpretar as leis e aqueles que se submetem às decisões judiciais. Apesar de considerar que o direito produz o mundo social, Bourdieu (2011), destaca que campo jurídico e campo social estão em constante interação.

No campo jurídico, o poder simbólico enunciado pelas leis faz regular o mundo social. A lei, norma dotada de generalidade que faz com que todos os membros da coletividade se submetam a ela (PERUCCHI; TONELI, 2008), é uma fonte primordial que o Direito pode lançar mão para decidir uma questão submetida ao Poder Judiciário. A norma jurídica é um enunciado que expressa algo que “deve ser” e tem um efeito de normalização - transforma uma regularidade em uma regra (BOURDIEU, 2011). Ela apresenta duas características: é imperativa, ou seja, uma norma de conduta que regula e prescreve o comportamento humano; é autorizante - “permite ao lesado pela sua violação exigir o seu cumprimento, a reparação do dano causado ou ainda a reposição das coisas ao estado anterior” (DINIZ, 2011, p. 404). As leis prescrevem comportamentos e condutas às pessoas, normatizam o espaço microssocial e regulam direitos e deveres na esfera pública e privada.

Retomando o questionamento inicial, instituir a reintegração familiar no campo jurídico e inseri-la na lei é uma forma de legitimar uma regra válida a todos e que deve regular as ações em relação às crianças e adolescentes institucionalizados, portanto, apresenta-se como um poder simbólico que ordena as práticas profissionais. Apesar de na

esfera jurídica a reintegração familiar ser defendida como uma ação prioritária, o retorno da criança ou adolescente acolhido à família natural ou extensa ainda é um desafio para os profissionais que atuam nessa área (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2003). Assim, a lei, isoladamente, não cria a realidade social, ela é mais um discurso circulando, mais uma palavra de ordem no meio de outras forças (NASCIMENTO; LACAZ; TRAVASSOS, 2010), que podem abarcar aspectos sociais, econômicos e políticos, e não apenas, jurídicos.

A legislação nacional traz como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes (ART. 227, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988). A família deve ser um lugar de proteção, segurança e cuidado, porém, ela também pode se tornar foco de conflitos, revelando-se como espaço silencioso da violação de direitos da criança e do adolescente (NERY, 2010). A violação de direitos da criança ou adolescente por parte da família no cuidado com seus membros pode receber a intervenção do aparato público e a aplicação de medidas jurídicas, por exemplo, o acolhimento institucional. Nesse caso, as relações familiares transformam-se em objeto passível de julgamento e vigilância social por parte do campo jurídico.

As leis instituem uma universalização e impõem, aos desvios da norma, sanções ou punições. No campo jurídico, o poder simbólico e a normatização das relações familiares, pode promover a criminalização da pobreza, termo utilizado para se referir a uma associação imediata entre os pobres e o fora da ordem (NASCIMENTO, 2012). Isso acontece quando se instituem discursos e práticas que legitimam a incompetência da família de origem, em especial desvalorizando a capacidade das famílias pobres para cuidar de seus filhos e adotando práticas sociais e estatais punitivas a essas famílias (AZÔR; VECTORE, 2008; SILVEIRA; YUNES, 2010).

A Justiça é a instituição para a qual os indivíduos recorrem no intuito de obter respostas que solucionem suas disputas (SANTOS; COSTA, 2010). Nesse sentido, o campo jurídico se apresenta como espaço mediador do viver, busca a proteção e a garantia dos direitos, assim como, implanta formas de controle social dos desvios da norma (NASCIMENTO, 2012). Cada um dos componentes do Sistema de Justiça assume funções específicas e definidas previamente, advogados, juízes, promotores, litigantes, réus e vítimas compõem um espaço social regido pelas relações de poder. No contexto da reintegração

familiar, o Sistema de Justiça assume funções decisivas em relação ao retorno da criança à família de origem ou à família extensa.

O Ministério Público, instituição permanente essencial à função jurisdicional do Estado, o qual é incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (ART., 127, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988), assume atribuições judiciais e extrajudiciais em relação aos direitos da criança e do adolescente (ART. 201, ECA, 1990). O Ministério Público tem um papel expressivo desde o início do acolhimento institucional até a decisão pela reintegração familiar de uma criança acolhida, pois, é obrigatória a intervenção do *Parquet* em todos os atos processuais envolvendo crianças e adolescentes (ART. 202, ECA, 1990). Conforme a Lei nº 12.010 (2009), art. 93, parágrafo único, “recebida a comunicação, a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público e se necessário com o apoio do Conselho Tutelar local, tomará as medidas necessárias para promover a imediata reintegração familiar da criança ou do adolescente ou realizar a colocação em família substituta”. Tanto a institucionalização quanto a reintegração familiar são intervenções do Estado na vida privada, especificamente, são decisões judiciais em relação à família. Uma decisão inapropriada em relação ao retorno da criança à família pode colaborar para a falha da reintegração familiar, quando, por exemplo, a família não é preparada para isso, e, assim, pode ocasionar um ciclo de reinstitucionalizações (KIMBERLIN; ANTHONY; AUSTIN, 2009), ou o denominado nesse texto de reintegração familiar múltipla. Essas decisões são geridas no campo jurídico e regulam o sistema familiar, sendo que essas famílias passam a ser normatizadas pela Justiça. Entretanto, uma decisão judicial não significa uma resolução dos conflitos familiares, pois, as mudanças nas relações familiares obedecem a uma lógica própria que não é regulada pela imposição da lei e por um tempo que transcendem aos prazos determinados pelo campo jurídico.

### **Reintegração Familiar: a Família, o Tempo e os Mitos**

De acordo com Santos (2009), uma sentença judicial pode definir, reestruturar, alterar, enriquecer ou empobrecer as relações familiares, promover um marco de rupturas ou união no tempo de convivência familiar. As decisões judiciais não são isentas de efeitos nas relações familiares. No caso do acolhimento e da reintegração familiar, essas decisões judiciais modificam profundamente a vida das pessoas envolvidas. A retirada da criança da família ou o seu retorno têm impactos na dinâmica familiar e nos papéis desenvolvidos pelos membros familiares, existindo ritmos e tempos diferentes: o tempo da criança ou adolescente

que está na instituição de acolhimento, o tempo das mudanças e reorganização da família e o tempo do processo e das decisões judiciais. Há, portanto, o tempo dos indivíduos e suas interações no sistema familiar, e o tempo da lei que prescreve os prazos preestabelecidos para o indivíduo e para os atores da Justiça (SANTOS; COSTA, 2012). Se de um lado, há o tempo subjetivo vivido pelo sujeito e dotado de significação, por outro, há o tempo externo, tempo objetivo, medido pelo relógio, tempo cronológico. Os prazos da lei são regidos pelo tempo objetivo, enquanto que o tempo da família e da criança são tempos subjetivos.

Para a criança, a institucionalização prolongada pode impor riscos e limites para o seu desenvolvimento (CAVALCANTE; SILVA; MAGALHÃES, 2010). Constantes rupturas dos laços familiares, múltiplos acolhimentos e transição entre vários cuidadores podem comprometer ou dificultar as relações de apego da criança e do adolescente, a formação de relacionamentos interpessoais significativos e desenvolver, em longo prazo, problemas emocionais ou comportamentais nesses sujeitos (FERNANDEZ; LEE, 2013; KIMBERLIN et al., 2009). O tempo que a criança ou o adolescente permanece acolhidos interfere sobremaneira nas relações familiares e no seu desenvolvimento humano.

No caso da reintegração familiar, para se pensar o tempo das mudanças na família é preciso se considerar aspectos transgeracionais relacionados à violação de direitos, aspectos sociais que podem estar associados com a motivação do acolhimento institucional da criança e os mitos familiares que produzem determinadas formas de interação na família. As rupturas dos vínculos familiares e a violência parental podem ser acontecimentos que perpassam gerações, ou seja, fenômenos transgeracionais e padrões de relacionamento que demarcam a forma de vinculação da família. A transmissão geracional está relacionada a um material psíquico inconsciente que transpassa gerações, nos casos de institucionalização infanto-juvenil é uma herança relacionada ao abandono, violência e rupturas de vínculos familiares (NEVES; SILVA, M. C.; SILVA, M. P., 2008). Além disso, para a família, os tempos impostos pelos prazos judiciais a fim de que ela se ajuste ou reorganize sua situação pode ser curto, uma vez que, os motivos relacionados ao acolhimento da criança ou do adolescente não se restringe apenas a questões da família, mas são relacionados com problemas sociais, como desemprego, falta de condições sociais dignas de vida, etc. Outro aspecto que interfere no tempo das mudanças familiares são os mitos familiares. Esse termo refere-se “as crenças bem integradas e compartilhadas por todos os membros da família, diz respeito a cada um deles e suas posições recíprocas na vida familiar” (ANDOLFI; ANGELO, 1989). O mito familiar é um elemento organizador, um significante familiar constituído por crenças que estabelecem

regras de comportamentos concernentes aos membros do grupo familiar, o tipo de relações que devem estabelecer entre si e com o mundo exterior (NEUBURGER, 1999). O tempo das mudanças familiares, portanto, obedece a complexidade inerente aos padrões relacionais, aos mitos familiares e tais mudanças podem ocorrer de forma muito lenta.

O tempo dos processos judiciais orienta-se pelos prazos impostos na lei. No caso do acolhimento institucional, há o princípio da brevidade institucional - a permanência da criança e do adolescente em entidade de acolhimento institucional não se prolongará por mais de dois anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária (ART. 19, § 2º, LEI Nº 12.010, 2009). Tornou-se obrigatória a avaliação semestral da situação da criança acolhida e com isso, a lei tenta dar celeridade para as decisões judiciais envolvendo crianças e adolescentes institucionalizados.

É, pois, diante da complexidade interacional que envolve crianças e adolescentes acolhidos, famílias de origem/ família extensa e Sistema de Justiça, das relações de poder entre campo social e campo jurídico e dos ritmos diferentes da criança, da família e da Justiça, que transitam as decisões judiciais. Acredita-se que o presente estudo possa contribuir com o debate sobre as decisões judiciais e refletir sobre as funções do Ministério Público no processo de reintegração familiar. Destarte, a pesquisa realizada com os próprios promotores de justiça seja uma possibilidade de se compreender como as práticas jurídicas colaboram ou não com a reinserção familiar, além de se problematizar os paradoxos emergentes nesse processo.

## **Método**

### **Contextualização da pesquisa**

Esse estudo é um recorte de uma pesquisa mais ampla denominada “Crianças e adolescentes em acolhimento institucional: estudo das condições familiares, institucionais e sociais”, a qual buscou conhecer as condições familiares, institucionais e sociais de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente mais de uma vez em uma cidade brasileira. A pesquisa mais ampla foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade XXX, por meio do parecer nº 056/2010 na reunião do dia 19 de março de 2010 e foi desenvolvida com apoio financeiro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

(CNPq), processo n°. 400692/2010-4. Todos os participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

### **Participantes**

Os participantes desse estudo foram uma promotora e um promotor de justiça do Ministério Público. Durante o texto, quando as falas corresponderem à promotora será utilizada a sigla P1, e ao promotor será designada a sigla P2. A promotora de justiça tem 45 anos de idade e atua no Ministério Público há 17 anos. O promotor de justiça tem 48 anos de idade e atua no Ministério Público há 19 anos. Optou-se por não expor maiores informações sobre os participantes a fim de resguardar a identidade deles e o sigilo.

### **Instrumentos**

Para a realização desse estudo foi utilizado como instrumento, uma entrevista semiestruturada com os promotores. A entrevista contava com um roteiro dividido em seis tópicos: apresentação da pesquisa e Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, identificação do promotor (nome, cargo, idade, sexo, tempo de atuação no Ministério Público), experiência e atuação com reintegração familiar, sentimentos que perpassam essas experiências, percepções do profissional sobre as famílias com filhos acolhidos ou em processo de reintegração, opiniões sobre a legislação e as políticas públicas relacionadas à convivência familiar e comunitária.

### **Procedimentos de coleta de dados**

A coleta de dados ocorreu em agosto e outubro de 2013. Inicialmente foi realizado um contato prévio com os promotores por meio eletrônico convidando-os a participar do estudo. A partir desse contato inicial, foram agendadas as entrevistas com cada um dos promotores, bem como, também foi encaminhado o projeto dessa pesquisa para que os participantes tomassem conhecimento. No começo da entrevista, esclareceram-se os objetivos da pesquisa e o participante assinou o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. As entrevistas ocorreram individualmente e em único encontro. Elas foram realizadas por meio de visita da pesquisadora ao Ministério Público. A entrevista foi gravada e, posteriormente, transcrita.

A partir da transcrição das entrevistas semiestruturadas foram elaboradas duas planilhas que serviram para a organização e análise dos dados. A primeira planilha correspondeu às relações sociais do Ministério Público (MP) e foi dividida em três colunas relativas: 1) aos campos interacionais; 2) aos nomes dos subnúcleos de compreensão, e 3) à

descrição desses subnúcleos contendo relatos e falas dos participantes. A segunda planilha de organização dos dados focalizou os aspectos jurídicos e as funções do Ministério Público no processo de acolhimento institucional e reintegração familiar.

### **Análise de dados**

Essa pesquisa utilizou análise qualitativa dos dados e se fundamentou na técnica de análise da Hermenêutica de Profundidade, a qual se refere a uma construção simbólica significativa que tem como papel central o processo de interpretação das informações (THOMPSON, 2000). Essa metodologia circunscreve-se a análise sócio-histórica, análise formal do tipo análise de conteúdo, interpretação e reinterpretação das informações. Inicialmente procedeu-se a leituras e releituras das transcrições das entrevistas. A partir dessas leituras, compôs-se o contexto sócio-histórico e os campos interacionais relatados pelos participantes. Procedeu-se à construção da primeira planilha contendo as relações sociais do Ministério Público. Os campos interacionais foram diferenciados de acordo com as díades relacionais. Cada campo interacional apresentava subnúcleos, descrições e falas dos participantes que exemplificavam a díade relacional. Procedeu-se a realização da segunda planilha contendo as funções do Ministério Público na ótica dos entrevistados em relação à reintegração familiar. A partir dessas planilhas, foi realizada a interpretação e reintegração dos dados, a qual foi dividida em dois núcleos compreensivos que abordaram os campos interacionais e as funções do Ministério Público na reintegração familiar.

### **Resultados e Discussão**

O primeiro núcleo compreensivo refere-se às relações que o Ministério Público estabelece com as famílias de crianças acolhidas, com as crianças e adolescentes acolhidos, com os serviços de acolhimento e com o próprio Sistema de Justiça (Vara da Infância e Juventude, Defensoria Pública). Apesar dos promotores terem descritos outros campos interacionais, como a relação estabelecida com o Conselho Tutelar e com a rede social considerando-se o objetivo desse artigo, optou-se por focalizar a interação entre Justiça, famílias, crianças acolhidas e serviços de acolhimento. No segundo núcleo compreensivo apresentam-se as funções do Ministério Público no processo de reintegração familiar destacando-se os critérios para a reintegração familiar e os mitos profissionais, as leis e o papel do Ministério Público, o descompasso entre o tempo da Justiça, da família e das crianças e as decisões judiciais sobre a reintegração familiar.

## **Campo jurídico, sistema familiar e crianças acolhidas**

As relações estabelecidas pelo Ministério Público com as crianças acolhidas e com as famílias se configuram por se tratar de um vínculo jurídico em que existe um pano de fundo que dá a tonalidade dessas relações, elas acontecem com a mediação das leis e dos ritos jurídicos. Esse vínculo ocorre em um contexto social, histórico e cultural definido a partir do campo jurídico como concebe Bourdieu (2011). Esse campo de interação caracteriza-se por relações de poder, assimétricas, verticalizadas e conflituosas, além de apresentar papéis complementares preestabelecidos aos atores envolvidos nas lides. A seguir apresentam-se as díades relacionais que compõem o campo de interação do Ministério Público.

### *Ministério Público e famílias*

O Ministério Público estabelece uma relação assimétrica com as famílias de origem ou extensa de crianças acolhidas, pois ele deve avaliá-las e caso considere essas famílias violadoras dos direitos das crianças ou adolescentes, adota um posicionamento jurídico, por exemplo, ingressar com a medida de proteção de acolhimento institucional, propor a destituição do poder familiar ou sugerir a reintegração familiar. A relação estabelecida entre o *Parquet* e as famílias de crianças acolhidas foi descrita pelos promotores sob duas óticas diferentes: uma pautada na criminalização e punição das famílias e outra em uma perspectiva mais compreensiva dessas famílias adotando uma postura que tenta evitar a “penalização da pobreza” (P1). Na primeira posição, a família é vista como agente causador da situação de risco da criança, a mãe pode ser considerada negligente e violenta e a criança necessitar da proteção judicial para garantir o seu desenvolvimento humano. A retirada da criança pode significar para a família, de acordo com a promotora, “uma mensagem de desempoderamento”, ou seja, “então ele (pais) que já, quando se chega a tomar essa medida (de acolhimento institucional), geralmente são famílias que já estão por demais vulnerabilizadas, passam a se sentir mais incapaz ainda” (P1). Isso pode inclusive comprometer o retorno da criança ao núcleo de convivência familiar, uma vez que as famílias ao se sentirem incapazes ficam inseguras com o regresso do filho. Nesse sentido, o Ministério Público tenta evitar a “penalização da pobreza”, e para isso, adere um olhar mais compreensivo das famílias tentando entender os comportamentos da família, o significado da violação de direitos para a família e a situação social familiar. Evita-se ao máximo o acolhimento institucional e priorizam-se estratégias de preservação familiar, pois, de acordo

com a promotora “é muito mais difícil você retornar com ela (criança acolhida) depois, do que você deixar ela lá (na família) e tentar trabalhar a partir dali”.

As famílias que vivenciam o processo de reintegração familiar estabelecem uma relação permeada por tensões com a instituição de acolhimento e o Sistema de Justiça (AZÔR; VECTORE, 2008; VASCONCELOS; YUNES; GARCIA, 2009). Elas estão ocupando, em geral, um lugar de família ré, família violadora dos direitos, família culpada ou estão no pólo passivo sendo consideradas famílias vítimas e abandonadas pelo Estado. A redução das qualidades da família a uma especificidade, a uma característica que a singularize demais e atue como um reducionismo pode ser prejudicial para se entender a família como um todo, ambiente de contradições, paradoxos e complementariedades. Quando a família é tipificada por uma especificidade que a desqualifica, por exemplo, família negligente, família violenta, etc., corre-se o risco de não ver suas potencialidades. Essas tipificações e desqualificações podem ameaçar as competências da família em encontrar soluções próprias para os problemas enfrentados e essa pode ser a raiz do “desempoderamento” (P1) que as famílias vivenciam quando a criança é acolhida. Aos poucos, as famílias perdem seu status de família da criança acolhida e os vínculos tornam-se enfraquecidos. Então, como cobrar das famílias que retomem suas funções parentais, o cuidado e a proteção da criança ou do adolescente, se as ações em torno dessas famílias caminham para a retirada do poder dessas famílias em gerir suas próprias vidas?

Um paradoxo que se encontrou na presente pesquisa está relacionado à destituição do poder familiar – medida aplicada aos pais ou responsáveis que tiram o poder familiar (ART. 129, LEI Nº 12.010, 2009). Se de um lado, os promotores relataram que houve um afunilamento das entradas de crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento e uma diminuição do número de crianças acolhidas, por outro, eles também relataram que houve um aumento das proposituras de ações de destituição do poder familiar. Esse dado precisaria ser mais investigado a fim de se compreender por que houve uma diminuição do número de crianças acolhidas e inversamente um aumento de destituições do poder familiar? Uma hipótese para isso pode significar que as saídas dessas crianças estejam mais vinculadas à colocação em família substituta que à reintegração na família de origem.

A ação de destituição do poder familiar é proposta pelo Ministério Público quando já foram esgotadas todas as tentativas de reintegração familiar, conforme descrição do promotor: “é uma punição, uma pena que a lei prevê pro pai e pra mãe que não cumprem né

com seus deveres né, a lei estabelece uma série de deveres né que os pais tem que cumprir e estabelece como punição ao descumprimento a suspensão ou a perda do poder familiar”. Para os promotores, essa ação pode ser uma forma de mobilizar os membros familiares a se reorganizarem e reaverem os filhos institucionalizados. Por outro lado, a destituição de direitos é também uma forma de punição às famílias. A ação de destituição do poder familiar parece ser uma prescrição paradoxal para o sistema familiar. Um paradoxo refere-se a dois significados distintos, uma proposição e a sua negação, que caracterizam uma contradição insolúvel. Prescrições paradoxais são mensagens indetermináveis que podem ter como efeito um círculo vicioso, um padrão de comunicação que se perpetua a si mesmo (WATZLAWICK; BEAVIN; JACKSON, 2007). O Sistema de Justiça propõe a retirada dos direitos da família (poder familiar) e ao mesmo tempo tenta mobilizar as famílias para mudanças a fim de que ela tenha o filho de volta. São mensagens contraditórias, a família está diante de um problema difícil de ser resolvido: como pode estar perdendo definitivamente o vínculo com o filho e ao mesmo tempo poder se mobilizar para tê-lo de volta? Consideram-se necessárias investigações futuras para compreender melhor a associação entre a destituição do poder familiar e as mudanças na família de origem.

Diante do exposto, a família estabelece com a Justiça uma relação assimétrica e paradoxal. O poder simbólico faz parte da estrutura do judiciário, das produções de verdades e legitimidade das decisões, as quais se tornam dogmas, ou seja, verdades inquestionáveis (FALEIROS, 2012). Reflete-se que o Sistema de Justiça produz verdades sobre essas famílias e legitimam formas punitivas ou protetivas em torno delas. A Justiça determina e prescreve condutas para a família, mas também, emite mensagens contraditórias. Primeiro, no acolhimento institucional a família é considerada desprotetiva, violenta ou negligente, depois, com a possibilidade de reintegração familiar, torna-se a família merecedora do retorno do filho, ou seja, ela alcançou o status idealizado e imposto pela Justiça para ter o filho de volta. Se não consegue cumprir com seus deveres e se reorganizar, a família não apresenta condições adequadas para a criação e proteção das crianças, e assim, impõe-se ao campo jurídico resguardar o direito a convivência familiar da criança e do adolescente, e, por isso, deve-se destituir a família de origem do poder familiar, para possibilitar a criança que seja incluída em uma família substituta. Esses paradoxos que se encontram na relação estabelecida entre Justiça e famílias precisam ser refletidos pelos profissionais envolvidos no processo de reintegração familiar e debatidos com os atores envolvidos nesse processo.

O campo interacional entre Ministério Público e as crianças ou adolescentes acolhidos fundamentou-se em duas crenças que orientam a atuação do Sistema de Justiça com esses sujeitos de direito: a criança não pode ficar na instituição de acolhimento e diferenças entre crianças menores e crianças maiores orientam ações diferentes da Justiça. O acolhimento institucional é visto como um lugar que não é bom para a criança, apesar de ser útil e importante em determinadas circunstâncias, pois a criança fica confusa, perde as referências familiares e “por melhor que seja abrigo não é um lugar de, é meio assim né, poxa eu faço daqui um lugar tão acolhedor, mas não é bom não, não é um lugar bom” (P2). Interpreta-se que essa crença de que a criança não deva ficar na instituição esteja relacionada com as mudanças na lei, a qual passou a definir o prazo de acolhimento institucional em dois anos de permanência (ECA, 1990), e, por isso, a estadia da criança na instituição deve ser breve e para casos excepcionais.

Os promotores relataram posturas diferentes da rede de proteção, especialmente, das decisões judiciais proferidas pela Justiça da Infância e Juventude, em relação às crianças acolhidas. Primeiro, em relação às crianças maiores: “a gente não tem grandes divergências, a gente não tem divergência praticamente, porque aí já se sabe que elas (crianças maiores) têm poucas chances de ir pra adoção, então todo mundo quer ir investir, às vezes até empurrar a criança pra família e às vezes não é o caso mais e também não tem outras famílias” (P1). Segundo, com relação às crianças mais novas ou aos recém-nascidos em acolhimento institucional, a atuação já se direciona mais para a colocação em família substituta (adoção) ao invés de se tentar a reintegração familiar. A interpretação que se faz desse dado é que a inserção de uma criança em uma família está relacionada a duas medidas diferentes sendo ponderadas na balança da justiça e está submetida a um tipo de lógica do consumo. A adoção ainda é vista como uma ação voltada para satisfazer os requerentes da adoção (FANTE; CASSAB, 2007). Ou seja, famílias substitutas demandam maior interesse por recém-nascidos ou crianças menores, e, logo, deve-lhe ser ofertadas essas crianças menores tão logo sejam acolhidas. Quiçá o interesse superior da criança esteja se sucumbindo aos interesses das famílias substitutas. Movimento oposto acontece com as crianças maiores, elas podem ser empurradas para a família natural, uma vez que são chances remotas delas serem inseridas em famílias substitutas e nesse caso, sobrepõe-se o laço de sangue na decisão judicial. Essas duas posições judiciais relacionadas às crianças institucionalizadas indicam que coabitam no campo jurídico orientações em prol dos laços afetivos ou dos laços sanguíneos e isso está

relacionado também às chances dessa criança ser inserida ou não em uma família (de origem ou substituta).

A reintegração familiar tornou-se um novo paradigma que orienta as ações em torno das crianças acolhidas, mas, principalmente, em torno das crianças maiores e de adolescentes, pois são três possibilidades que esses sujeitos têm de sair da instituição: ou voltam ao convívio da família biológica ou há a destituição do poder familiar, com a colocação dessa criança em família substituta, a qual pode ser realizada através da adoção (FANTE; CASSAB, 2007) ou a criança passa por um longo período de institucionalização torna-se adolescente e precisa adquirir autonomia para o desligamento institucional na maioridade. Observou-se nos relatos dos participantes da pesquisa que existe um incentivo e cobrança para ações da rede de atendimento e dos serviços de acolhimento em prol da reintegração familiar, conforme o promotor “a gente martela, martela, martela, martela, tem que reintegrar, tem que reintegrar, tem que reintegrar, tem que reintegrar.” Apesar desse dever jurídico, os promotores acreditam que não se pode forçar a família a querer o filho de volta e consideram que a reintegração só é possível com o empenho dos serviços de acolhimento e com o trabalho de fortalecimento dos vínculos familiares e da rede social de apoio a essas famílias.

#### *Ministério Público e serviços de acolhimento*

Para os promotores entrevistados, os serviços de acolhimento apresentam grande importância no trabalho com as crianças acolhidas e as respectivas famílias. Eles apontaram que as entidades devem funcionar como uma ponte entre demanda da família e os serviços, atuar no fortalecimento dos vínculos familiares, criar uma rede de apoio para as famílias e apoiá-las após a reintegração familiar. O vínculo entre famílias e instituições de acolhimento foi considerado essencial para o êxito da reintegração familiar. A relação estabelecida entre Ministério Público e serviços de acolhimento foi descrita como de proximidade, sintonia e maior vinculação entre ambos. Consoante à promotora: “essa vinculação né do promotor ao serviço de acolhimento que permite uma proximidade muito maior né, um conhecimento, um diálogo muito mais próximo mesmo, é tanto que eles é já nos reconhece, já tem esse canal aberto de comunicação” (P1). Para ampliar essa comunicação, os participantes descreveram que realizam visitas presenciais para discutir casos, reuniões periódicas com as instituições, visitas e relatórios de inspeção, agilizam a tomada de conhecimento das instituições sobre o processo judicial. De acordo com Silva e Arpini (2013b), o contato das instituições de acolhimento com o Judiciário está mais estreito após a Lei nº 12.010 (2009) uma vez que há

um tempo máximo para o acolhimento e a necessidade de revisão periódica da medida. Nesse sentido, acredita-se que a relação estabelecida entre Ministério Público e serviços de acolhimento se fundamenta em papéis complementares: os promotores são os defensores dos direitos das crianças e adolescentes e as instituições de acolhimento são os cuidadores, os guardiões dessas crianças, devendo atuar na proteção deles.

### *Ministério Público e o Sistema de Justiça*

Na visão do Ministério Público, em determinadas circunstâncias o próprio Sistema de Justiça pode violar os direitos da criança quando, por exemplo, não respeita o princípio da prioridade absoluta desses sujeitos, quando há a demora dos julgamentos em torno dos recursos nas ações processuais, etc. O campo jurídico é palco de conflitos, interesses, poderes e pode tornar-se agente de violência simbólica, ou seja, a ocorrência dessa violência pode decorrer do exercício da autoridade jurídica (poder simbólico) e sustentar-se no desconhecimento de sua existência daqueles que estão submetidos a ela (os jurisdicionados) (PINHEIRO, 2012). Os profissionais que atuam no contexto jurídico devem considerar profundamente essa violência institucional que media o trabalho com essas famílias e a relação contraditória entre Justiça e esses sujeitos, pois esse contexto serve simultaneamente à defesa genérica dos direitos, como também, na prática, toma partido, “tende a pesar mais para o lado de maior poder de recursos e discursos de alguns, em detrimento de outras alegações que são desconsideradas pela própria desigualdade econômica, social ou política” (FALEIROS, 2012, p. 50). Quando o Sistema de Justiça ou, numa esfera macrossocial, também as próprias políticas públicas, atuam em determinadas ocasiões produzindo qualquer tipo de violência simbólica estará incorrendo em violações aos direitos das crianças e adolescentes e das respectivas famílias. Dito de outro modo, a violência simbólica (BOURDIEU, 2011) ou violência institucional (FALEIROS, 2012) está presente nas relações que acontecem no nível microssocial e no campo jurídico, por exemplo, nas relações estabelecidas entre atores da Justiça, famílias e crianças acolhidas, e são formas sutis de violência, às vezes, invisíveis, que permeiam as relações entre esses atores sociais e não podem ser esquecidas pelos profissionais que atuam nessa área.

Diante disso, concebe-se que seja preciso movimentos emergentes que transformem o campo jurídico não em um palco de punições de famílias e crianças, mas um campo de garantia de direitos desses sujeitos. É fundamental se resgatar a competência dessas famílias para se desenvolver a reintegração familiar, e, para isso, há de se pensar em novas estratégias

de atuação, mais preventivas e integradas, nas quais as famílias participem da construção dessas decisões e se engajem no retorno dos filhos ao núcleo de convivência. Além disso, a promoção dos direitos à convivência familiar de crianças e de adolescentes necessita integrar-se às políticas públicas e dotar um viés mais protetivo e intersetorial a fim de Estado e sociedade garantirem efetivamente a proteção integral às famílias.

### **As funções do Ministério Público no processo de reintegração familiar**

No presente estudo, foram descritas diversas funções do Ministério Público pelos promotores em relação aos direitos da criança e do adolescente: acompanhar e fiscalizar os serviços de acolhimento; avaliar e decidir sobre o pedido de acolhimento institucional; mediar a comunicação institucional (Sistema Justiça, instituição de acolhimento, famílias) e evitar a penalização da pobreza; propor ações de destituição do poder familiar; atuar nas políticas públicas e nos direitos difusos e coletivos; promover e garantir o direito à convivência familiar e comunitária das crianças e dos adolescentes; e posicionar-se em relação a reintegrar ou não uma criança ou adolescente acolhido à sua respectiva família. Considerando o objetivo desse artigo, focalizou-se na atuação do Ministério Público em relação aos processos de reintegração familiar e às decisões atinentes a isso. Esse núcleo de compreensão foi subdividido em: critérios para a reintegração familiar e os mitos profissionais; aspectos decisivos para o êxito ou não da reintegração familiar; as leis e o papel do Ministério Público na convivência familiar de crianças e de adolescentes; o descompasso entre os tempos da criança, da família e da Justiça e a decisão da reintegração familiar.

#### *Crítérios para a reintegração familiar e os mitos profissionais*

Os promotores entrevistados apresentaram alguns critérios que utilizam para se manifestar em relação à reintegração familiar, eles avaliam, principalmente, a “disponibilidade afetiva e de cuidar por parte dos genitores” (P1), bem como os interesses e a vontade da família pelo retorno do filho. Os participantes da pesquisa descreveram que precisam tomar uma “decisão responsável” sobre reintegrar ou não, analisar a situação de risco da família, a violação de direitos, as mudanças da família e a reorganização delas para ter o filho de volta. Para sugerir ou não a reintegração familiar, os promotores verificam um “conjunto probatório” (P1) para realizar suas manifestações jurídicas nesses processos.

Percebeu-se no discurso dos entrevistados que existem expectativas dos promotores em relação às famílias no processo de reintegração familiar, espera-se que elas se

reorganizem e melhorem, tenha interesse e queira a criança de volta, tenha disponibilidade afetiva para cuidar dos filhos e que as mães retomem a maternidade. Considera-se que essas expectativas podem estar relacionadas aos mitos profissionais, os quais criam esquemas perceptivos em relação a essas famílias. De acordo com Andolfi e Angelo (1989), um mito mescla elementos de realidade e de fantasia para criar novas situações, é uma forma de dar sentido ao conjunto de acontecimentos ambíguos que mediam as relações sociais, assim, um mito cresce e se desenvolve especificamente sobre os vazios, falta ou escassez de dados e explicações plausíveis para esses vazios. Mitos profissionais são modelos prescritivos funcionais e valorativos por meio do qual os profissionais fazem as leituras da realidade, classificando e interpretando o real e, em geral, esses mitos estão relacionados a crenças sociais e a mitos normativos (NEUBURGER, 1999). Mas quais seriam, então, os mitos profissionais que emergem no processo de reintegração familiar e que podem se relacionar com as decisões judiciais referentes a essas famílias? Far-se-á alguns apontamentos em torno dessa questão.

A reintegração familiar toma como primazia os vínculos da família de origem ou família extensa. A promoção da reintegração familiar é uma tentativa de se reconectar a criança à família biológica. Apesar de se fundar no critério da afetividade dos vínculos familiares, ainda assim, a reintegração familiar privilegia os laços de sangue. Isso pode estar relacionado com o mito social da sagrada família e ao mito do amor materno (BADINTER, 1985). Os mitos sociais são formas de símbolos de uma cultura. Esses símbolos são expressos por crenças, costumes, leis, obras de arte e atividades que formam a identidade cultural de um povo (CARRARO; PENSO, 2012). Dessa forma, as próprias leis são indicadores de produção e reprodução dos mitos sociais. A reintegração familiar, como um dispositivo jurídico, pode ser uma forma de se tentar preservar esses mitos sociais. O mito do amor materno se funda na naturalização do vínculo entre mãe e filhos que passa a fazer parte do instinto feminino e da natureza da mulher. A maternidade torna-se um valor idealizado pela sociedade, sendo a vocação materna, uma obrigação da mulher. Assim, aquelas mulheres que atentam contra essa natureza são culpabilizadas e punidas. A negligência, por exemplo, é um crime contra o mito do amor materno (BADINTER, 1985). O profissional, investido do poder simbólico da Justiça, assume especial função na conservação desses mitos sociais, entretanto, também se vê diante da desconstrução dessas crenças, pois as situações concretas colocam em xeque esses mitos sociais. Nesse sentido, percebeu-se uma diferença entre o posicionamento da promotora e do promotor em relação à afetividade, o qual pode ter um viés de gênero. De um

lado, a promotora expôs “a gente tem que oferecer também essa oportunidade pra que essa mãe assuma a maternidade dela” (P1). Essa perspectiva pode se fundamentar no mito social do amor materno, o profissional deve ajudar que essas mães retomem o vínculo, o afeto, o amor materno. Por outro lado, o promotor relatou que não há como compelir alguém de ter afetividade por um filho, a lei não consegue impor o afeto entre pais e filhos, isso ocorre, pois o afeto é uma construção relacional.

De acordo com Almeida (2008), o princípio da afetividade tornou-se um valor jurídico. Atualmente, observa-se a primazia de se considerar a função afetiva da família e suas responsabilidades em relação ao dever de cuidado entre pais e filhos, por exemplo. O afeto, para essa autora, é o elemento definidor da família contemporânea. O princípio da afetividade tem regido as decisões judiciais e isso é passível de algumas problematizações: o que é afeto para um profissional pode não ser significado da mesma maneira para a família em questão, então, como criar critérios para avaliar a disponibilidade afetiva de uma família em ter o filho de volta sem incorrer no risco de pré-julgamentos?

Os promotores concebem que precisam olhar para a família com uma perspectiva de não penalização e lidar com a realidade das próprias famílias: “não dá pra ter um critério que seja assim, que não tenha nada haver com a cultura, com a forma de vida daquela família, você tem que analisar ela em relação a ela mesma” (P1). Essa pode ser a chave para a reintegração familiar: não se pode impor a família os mitos sociais, um ideal de família, pois isso se torna um modelo inacessível para elas. De acordo com Neuburger (1999), caso os profissionais que tentam ajudar as famílias imponham critérios exteriores à situação familiar, critérios sociais que são fundados em mitos sociais e não no mito familiar, pode-se obter uma intervenção catastrófica: “quando as proposições feitas àqueles que pedem ajuda são inacessíveis, você não os ajuda, mas, às vezes, simplesmente os deixa perplexos. Eles sentem que você tem razão, mas não podem utilizar a sua razão” (p. 60). Isso ocorre porque as famílias perdem a sua própria autorreferência para tentar cumprir com os ideais de referência impostos pela Justiça. A reintegração familiar será, então, um processo decidido pela Justiça, mas não uma resolução construída pela família, e isso, pode ter sérios comprometimentos, atuando, inclusive, na reincidência da criança ou do adolescente no acolhimento institucional.

#### *Aspectos decisivos para o êxito ou não da reintegração familiar*

As famílias em processo de reintegração familiar têm uma “chance brasileira” (P2) de ter os filhos de volta. Essa chance envolve as mudanças e a reorganização da família para

receber a criança de volta, mas também é uma “chance brasileira” com limitações relacionadas às possibilidades de amparo estatal para essas famílias resgatarem os filhos acolhidos. Essa chance brasileira inclui “problemas realmente de ausência de direitos, negligências” (P2) relativas às políticas públicas de proteção à família e às falhas dos serviços sociais de apoio que impactam a reintegração familiar, podendo, inclusive ocasionar o fracasso desses processos e culminar em um ciclo de rupturas de vínculos, reinstitucionalizações e reintegrações familiares múltiplas. Os promotores relataram preocupação com a qualificação das reintegrações familiares a fim de se evitar o ciclo vicioso de entradas e saídas de crianças e adolescentes da instituição de acolhimento. De acordo com a promotora “eu acho que agora é a hora de olhar pra qualidade das reintegrações que a gente tá fazendo, porque só isso vai garantir que o nosso trabalho, foi um trabalho eficiente, eficaz nesse caso, porque aí as crianças não vão voltar”.

O êxito da reintegração familiar, de acordo com os participantes da pesquisa, está relacionado com: articulação do serviço de acolhimento e as necessidades da família, apoio a família no período pós-reintegração familiar, o serviço de acolhimento ser uma ponte para a família, interesse de a família ter o filho de volta, comunicação mais direta com as famílias, trabalho de fortalecimento das famílias e acompanhamento familiar. O fracasso da reintegração familiar na perspectiva dos promotores refere-se à falta de rede familiar, ausência de serviços sociais de apoio, falta de políticas públicas, falha na articulação e no trabalho em rede, isolamento da família e não trabalhar a reconexão afetiva da família.

#### *As leis e o papel do Ministério Público na promoção da convivência familiar*

O Ministério Público como um defensor dos direitos da criança e do adolescente utiliza manobras processuais para garantir esses direitos tendo como respaldo fundamental as leis. A legislação foi considerada pelos participantes da pesquisa como uma forma positiva, que confere legitimidade e autorização para atuarem em prol da defesa de direitos da criança e do adolescente. Ela é uma “ferramenta poderosa” (P1), porém, as leis também têm suas limitações, pois, não resolvem tudo, existem as lacunas ou imprevisões jurídicas, ou seja, a lei não abarca todas as situações específicas da vida humana, não descreve a operacionalidade das medidas protetivas. A depender da interpretação que se faz das leis, elas também podem ser “desvirtuadas” (P1). De acordo com Kozicki (2004), toda regra jurídica necessita de interpretação e, na realidade, o sentido da regra se constrói no próprio ato interpretativo. Desse modo, a lei pode ser uma ferramenta poderosa para legitimar práticas de

criminalização da pobreza ou pode atuar efetivamente como uma norma jurídica válida para todos os sujeitos de direito e tornar-se uma fonte que promova garantia dos direitos fundamentais das crianças, dos adolescentes e das respectivas famílias.

De acordo com os participantes da pesquisa, existem funções que já estão prescritas na legislação em relação aos direitos à convivência familiar de crianças e adolescentes (art. 201, ECA, 1990), mas também existem funções do Ministério Público que estão sendo construídas socialmente e pela atuação dos promotores. Conforme um dos participantes: “o nosso principal cuidado acho que é a importância maior da nossa atuação enquanto sistema de justiça é primeiro tentar agilizar esses procedimentos (jurídicos), essas comunicações (institucionais) mesmos e tentar evitar a dupla penalização da pobreza, digamos assim, da vulnerabilização” (P1). Considerando isso, o Ministério Público pode ter um papel proativo de defensor dos direitos das crianças e dos adolescentes, tornando-se fundamental que esses agentes cobrem a efetividade de políticas públicas de qualidade e responsabilizem também o Estado pelas negligências aos direitos das crianças e dos adolescentes.

#### *O descompasso entre o tempo e a decisão da reintegração familiar*

Um dos grandes dilemas vivenciados pelos promotores refere-se ao tempo, o processo judicial e aos paradoxos relativos às decisões judiciais em torno da reintegração familiar. De um lado, existe o tempo da criança, que, geralmente, choca-se com o tempo demorado dos processos judiciais e o tempo para as mudanças da família. A criança não pode esperar indefinidamente na instituição de acolhimento por decisões que a afetam e que provém da esfera judicial e o seu direito à convivência familiar também não pode estar condicionado exclusivamente às melhorias e a reorganização da família de origem. Além disso, há o princípio da brevidade institucional. Diante das exigências legais, cabe a Justiça decidir o futuro dessas crianças e dessas famílias, e, assim, cabe aos promotores avaliar e tomar posicionamentos que subsidiem as decisões judiciais: “Então você tem ou é reintegrá-la ou destituir a mãe e o pai, se for o caso, do poder familiar” (P2). Associado a isso, encontra-se o tempo dos processos judiciais, o qual tende a ser demorado, as manobras processuais podem evocar formas burocráticas que permeiam essas decisões existindo ritos jurídicos que atrasam o processo e, assim, o tempo da Justiça pode não atender o tempo das crianças. Por fim, o tempo das mudanças famílias também pode ser delongado: “o que demora realmente é fortalecer a família, é mudar uma vida” (P2). Percebe-se um descompasso entre o tempo da criança, o tempo dos processos judiciais e o tempo das mudanças familiares. O tempo da

criança cobra celeridade dos trâmites legais e da reorganização familiar. Entretanto, os tempos do processo judicial e das mudanças na família operam sob outra lógica, o primeiro refere-se aos prazos estabelecidos nas leis. O tempo das mudanças famílias opera sob a lógica dos mitos familiares (ANDOLFI; ANGELO, 1989; NEUBURGER, 1999) e das lentas mudanças de padrões relacionais. Desse modo, os promotores estão diante de escolhas difíceis de serem tomadas, pois devem considerar o tempo da criança e do adolescente acolhido, o tempo das mudanças famílias e os prazos judiciais.

No caso de situações de acolhimento institucional e reintegração familiar, o tempo pode ser crucial para se pensar a reconstrução dos vínculos familiares. O prolongamento da institucionalização diminui substancialmente as possibilidades tanto de inserção em um lar substituto quanto do retorno à família de origem (PEREIRA; COSTA, 2005). Lidar com o tempo da criança e as mudanças da família é uma questão que desafia a atuação da Justiça, impondo assim, que se pense em estratégias de atuação com essas famílias a fim de que reassumam os cuidados e proteção dos filhos. Para isso, é preciso se considerar questões que interferem nas mudanças familiares como foram apontadas no embasamento teórico desse artigo em relação aos mitos familiares e aos fenômenos transgeracionais.

A interpretação das leis e as divergências de compreensão entre os atores que compõem o campo jurídico, o descompasso entre o tempo da criança, das famílias e da Justiça, e as funções prescritas e construídas pelo Ministério Público, fazem com que a atuação dos promotores na área da infância e juventude exija um olhar para complexidade e considere as interacionais entre os vários sistemas que compõem as situações concretas que devem ser avaliadas judicialmente. De acordo com um dos participantes:

é um conflito de interpretação difícil, desgastante às vezes, porque exige que nossos promotores, discussões assim a gente tem que tá levantando sempre essas discussões e às vezes com esse tempo da criança que eu te falei, a gente fica numa escolha de sofia<sup>8</sup> porque até os recursos vão a julgamento as crianças já cresceram, a gente aí passa a perder a razão não pela questão de mérito, mas pelo tempo que a criança tá ali no abrigo esperando (P1).

A metáfora da “escolha de sofia” remete a ter que tomar decisões difíceis em que as alternativas possíveis impactam igualmente a realidade dos sujeitos envolvidos. A Justiça tem

---

<sup>8</sup> “A Escolha de Sofia” é o título de um livro (Styron, 1979) que apresenta a história de uma polonesa que vive na época dos campos de concentração da Segunda Guerra Mundial e se vê diante de uma difícil decisão imposta por um soldado, ela deve escolher entre a morte de um dos dois filhos que estão com ela. Esse termo é utilizado num sentido metafórico para designar decisões difíceis de serem tomadas.

como função primordial a decidibilidade relacionadas aos autos processuais e tais decisões atingem a concretude da vida das pessoas. Decidir por acolher uma criança, por colocá-las em famílias substitutas, por reintegrá-las ou por destituir os poderes familiares não são apenas feitos jurídicos, pois, essas decisões vão orientar o futuro das pessoas envolvidas nesses processos. Os promotores de justiça participam da construção dessas decisões judiciais e estão diante de dilemas difíceis de serem resolvidos. Ter que tomar um posicionamento diante de uma situação concreta afeta sobremaneira a pessoa do promotor. Conforme Kozicki (2004), “a justiça define e é definida por uma relação ética com o outro, em resposta ao sofrimento do outro, para com o qual o sujeito tem uma infinita responsabilidade” (p. 155). De acordo com os participantes da pesquisa, atuar na área da infância e juventude é “gratificante”, mas também remete a uma “angústia”, a sensação de que está “sempre devendo”, um sentimento de “lastima” frente às situações que atingem tantas crianças, adolescentes e famílias relativas às falhas de garantir os direitos a esses sujeitos. Se por um lado, as situações que envolvem os processos de acolhimento institucional e reintegração familiar exigem que os promotores estejam “envolvidos” (P2), por outro, também é necessário certo distanciamento. Os promotores ocupam um lugar de destaque nas decisões judiciais e têm uma responsabilidade judicial frente aos processos de reintegração familiar. Percebe-se que os sentimentos inerentes a essa área de atuação se configuram por uma ambiguidade: estar envolvido/distanciado, gratificação/angústia, dever/impotência. Pensando nisso, considera-se fundamental que esses atores sociais também possam desenvolver estratégias para lidar com o próprio sofrimento diante dessas “escolhas de sofia” e obtenham recursos pessoais, metodológicos e jurídicos para que suas práticas sociais possam construir um trabalho integrado, engajado e responsivo diante dessas situações.

Utilizando-se a metáfora da “escolha de sofia” faz-se um paralelo com os processos de reintegração familiar. Os promotores estão em um campo jurídico em que seu posicionamento diante de um caso concreto apresenta-se como uma tomada de decisão igualmente arriscada. Uma decisão judicial é uma construção que é tecida pelas partes componentes do processo e que a partir de verdades enredadas na história processual e nas provas jurídicas compõem o desfecho dessas histórias com o veredito do juiz. A reintegração familiar não pode apenas ser uma decisão judicial sem uma atuação que envolva os vários componentes desses processos, famílias, crianças, serviços de acolhimento, rede social e Sistema de Justiça, pois isso significaria apenas uma devolução da criança ou adolescente acolhido à respectiva família. Para que a reintegração familiar seja uma resolução efetiva, e

não apenas uma decisão judicial, é fundamental que haja participação da família e uma construção conjunta entre os atores que participam dessa situação. A reintegração familiar deve ser uma decisão de coparticipação entre os atores envolvidos ao invés de prescrições normativas, às vezes, esvaziadas de sentido para a família.

### **Considerações Finais**

O presente artigo teve como objetivo conhecer a compreensão de promotores de justiça sobre as funções do Ministério Público no processo de reintegração familiar. No campo jurídico, as relações podem se erguer sob a égide da Justiça como instância de poder, em que vigoram assimetrias, verticalização, discursos de criminalização (NASCIMENTO, 2012), podendo colaborar inclusive com a violência simbólica (BOURDIEU, 2011). Existem paradigmas diferentes que circulam no campo jurídico. Conforme Faleiros (2009), a justiça orienta-se por dois paradigmas: da disputa ou do conflito. Segundo esse autor, o paradigma da disputa está erigido na rivalidade entre um réu e uma vítima, implica uma perspectiva que considera o enfrentamento entre adversários, há a busca da equivalência dos contendores, baseia-se na produção de provas, na avaliação da culpa e na punição do culpado. O paradigma do conflito coloca ênfase na desigualdade social, tornando atores os indivíduos que protagonizam o conflito, principalmente, dando-lhes oportunidade e voz para expressão das divergências e dos consensos. Nesse paradigma, o deciframento da “situação na sua complexidade e na reconstrução dos discursos de configuração dos limites, das possibilidades e das alternativas passa a ser o foco da intervenção profissional para a resolução do conflito” (FALEIROS, 2009, p. 260).

Refletindo sobre esses dois paradigmas nos processos envolvendo famílias com crianças acolhidas e reintegração familiar, o paradigma da disputa coloca a família no lugar de ré, devendo assim, buscar provas de comprovação de que aquela família não é adequada para cuidar da criança, aderindo uma postura de culpabilização e de criminalização dessas famílias. Em última instância, o paradigma da disputa, concretiza-se em ações de destituição do poder familiar, nas quais a punição máxima é a perda da titularidade de pai ou mãe daquela criança. O paradigma do conflito tenta compreender a complexidade da situação familiar, exigindo, assim, ações não apenas judiciais, mas extrajudiciais, como o trabalho intersetorial com as políticas públicas e com a rede para se promover a reintegração familiar, numa abordagem que transcende práticas de penalização da pobreza.

Observaram-se nesse trabalho que existem velhos e novos paradigmas construídos socialmente pelos atores da Justiça nesse campo jurídico, em que as relações se fundamentam em posturas, às vezes pautadas numa perspectiva punitiva, em outras, numa ação mais compreensiva considerando a contextualização dos problemas que afligem as famílias e as crianças em processo de acolhimento ou reintegração familiar, adotando formas de se “evitar a penalização da pobreza” (P1). O Ministério Público tem um papel central nos processos de reintegração familiar, pois, é o defensor dos direitos de crianças e adolescentes e pode atuar tanto na promoção dos vínculos familiares quanto colaborar com práticas de ruptura desses vínculos e institucionalizações prolongadas. Considera-se que o presente trabalho, contribuiu para se refletir sobre a função da Justiça no processo de reintegração familiar e problematizou alguns paradoxos inerentes a essa situação.

À guisa de uma conclusão, reflete-se alguns questionamentos que surgiram em relação aos dados apresentados pela presente pesquisa: Como essas famílias com crianças acolhidas se percebem como grupo social? Que valores ela apresenta em relação aos mitos sociais como a maternidade, a paternidade e os vínculos afetivos? Quais os significados que as famílias em processo de destituição do poder familiar atribuem a esse processo judicial? Como outros profissionais inseridos no campo jurídico e que atuam com a reintegração familiar percebem o descompasso entre o tempo da criança, da família e do processo judicial? Quais são as crenças e as percepções desses profissionais em relação às famílias e à reintegração familiar?

As decisões judiciais devem ser construídas a partir de um espaço favorável ao diálogo, envolvendo a compreensão mútua entre as partes e a criação de oportunidades de solução “costuradas em comum” (COSTA; PENSO; LEGNANI; SUDBRACK, 2009, p. 240). Para que isso aconteça nos processos de reintegração familiar é necessário que a Justiça adote uma postura mais pautada no construir as decisões do que impor penalidades às famílias, no paradigma do conflito e não da disputa, compreender os mitos familiares ao invés de delegar mitos sociais às famílias, dar voz a esses sujeitos para que assim possam tornar-se protagonistas e autores de suas histórias, mais do que apenas partes de um processo judicial.

## Capítulo VIII

### Considerações Finais

A presente Dissertação de Mestrado teve como objetivo conhecer a compreensão que a família, os atores da instituição de acolhimento e do Sistema de Justiça têm sobre o processo de reintegração familiar múltipla. Para atingir esse objetivo, buscou-se inicialmente, o suporte teórico para se entender as várias dimensões do processo de reintegração familiar, os aspectos jurídicos e os dados estatísticos nacionais e internacionais, os fatores de risco e de proteção, os preditores em relação à reincidência do acolhimento institucional apresentados nas pesquisas brasileiras e estrangeiras, a caracterização de crianças acolhidas e suas famílias, bem como, aspectos macrossociais relacionados à exclusão social e à desproteção social que atingem crianças acolhidas e as famílias de origem. Posteriormente, apresentaram-se os resultados da pesquisa com a família, os atores da instituição de acolhimento e do Sistema de Justiça, e realizou-se uma imersão nos “metapontos de vista” (Morin, 1996) de cada um dos sujeitos participantes da pesquisa para se conhecer os significados que eles próprios têm sobre o processo de reintegração familiar.

Essa pesquisa mostrou as contradições e levantou questionamentos em relação à temática estudada. Não se pretendeu obter certezas sobre o processo de reintegração familiar. Nesse sentido, não se têm conclusões fechadas em relação a esse trabalho, nem receitas prontas ou resoluções para os impasses em relação à reintegração familiar. Diante disso, o encerramento desse trabalho objetivou apresentar: 1) as considerações finais relativas ao embasamento teórico, à metodologia e ponderações sobre os resultados desse estudo; 2) os pontos de convergência observados na pesquisa, os paradoxos emergentes em relação ao

processo de reintegração familiar e as sugestões para se pensar pesquisas futuras e para a atuação dos profissionais em prol da reintegração familiar.

### **Pertinência do Embasamento Teórico e da Metodologia da Pesquisa**

O pensamento sistêmico exigiu uma mudança de paradigma científico adotando-se como pressupostos a complexidade, a instabilidade e a intersubjetividade (Esteves de Vasconcellos, 2012). Assumir esse pensamento foi um desafio, pois, essa forma de se pensar e se fazer ciência exigiu do pesquisador uma contínua construção, desconstrução e reconstrução do fenômeno, trabalhando-se com as interconexões entre os vários sistemas e subsistemas, com a ordem e a desordem, com os movimentos de estabilidade e de instabilidade, com as relações causais recursivas e não lineares. O pesquisador esteve implicado na interpretação dos dados e no recorte da suposta “realidade” apresentada nesse trabalho reconhecendo-se, assim, a objetividade entre parênteses. A leitura que se fez do processo de reintegração familiar apresentou os vários paradoxos emergentes nesse contexto, que não devem ser considerados como mensagens excludentes, pois, são informações que coabitam o mesmo cenário, ou seja, são significados que apontam contradições não do tipo ou isso ou aquilo, mas sim e isso e aquilo.

Crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias são sujeitos que muito comumente sofrem violações de direitos ocasionadas por diversas formas de violência. No presente estudo, optou-se por uma metodologia que primou pelo princípio da não maleficência e beneficência em pesquisa científica, bem como, utilizou-se a pesquisa como uma forma de dar voz aos sujeitos envolvidos no processo de reintegração familiar. O uso do acervo documental da pesquisa mais ampla (Penso et al., 2013) possibilitou a pesquisadora dessa Dissertação de Mestrado entrar em contato com os dados já colhidos com a família e com os atores da instituição de acolhimento. Desse modo, foi uma escolha metodológica apropriada e

viável para o presente estudo, considerando-se que, conforme apontam Chaves e Costa (2012), a pesquisa documental é uma forma de impedir os efeitos maiores de uma revitimização aos sujeitos da pesquisa. As entrevistas semiestruturadas foram recursos metodológicos importantes, pois permitiram compreender cada um dos discursos dos vários atores envolvidos no processo de reintegração familiar, e, dessa forma, possibilitou conhecer, primeiramente, os metapontos de vista da família, dos atores da instituição de acolhimento e da justiça, para assim, construir uma integração entre essas perspectivas.

Toda pesquisa é um recorte e uma construção social que depende das lentes teóricas, dos instrumentos utilizados e da interpretação realizada pelo pesquisador. Destacam-se alguns cuidados em relação aos resultados dessa pesquisa. Primeiro, os resultados expostos nesse trabalho não podem ser generalizados para todas as famílias em processo de reintegração familiar, para todos os atores de instituições de acolhimento ou do Sistema de Justiça. Segundo, construiu-se uma interpretação baseada na Hermenêutica de Profundidade (Thompson, 2000) e se ateu aos campos interacionais, ao contexto sócio-histórico de produção das construções simbólicas, aos núcleos de compreensão e a interpretação/reinterpretação dos dados. Por isso, os resultados foram frutos de uma construção de sentido e significações do contato do pesquisador com os dados, as falas e os relatos dos participantes.

### **Convergências e Paradoxos: as Compreensões sobre o Processo de Reintegração Familiar**

Os resultados do estudo realizado com a família e com os atores da instituição de acolhimento e da Justiça apresentaram algumas convergências e alguns paradoxos entre si. Para melhor compreensão das considerações finais sobre a integração dos resultados dessa pesquisa dividiu-se essa subseção em: a) o processo de reintegração familiar múltipla e as significações da família, da instituição de acolhimento e da Justiça; b) a relação entre

famílias, instituições de acolhimento e Justiça; c) os paradoxos do processo de reintegração familiar e novos horizontes para a atuação dos profissionais.

### **O processo de reintegração familiar múltipla e as significações da família, da instituição de acolhimento e da Justiça**

A presente Dissertação de Mestrado teve como questão de pesquisa: Qual é a compreensão que a família, a instituição de acolhimento e os atores do Sistema de Justiça têm sobre o processo de reintegração familiar? As significações em relação ao processo de reintegração familiar múltipla apresentaram sentidos contraditórios entre a perspectiva da família e a ótica dos atores da instituição de acolhimento e da Justiça. Cada um dos atores que participam do processo de reintegração familiar constrói a sua própria verdade sobre essa situação, a qual está fundamentada em parâmetros diferentes. O ponto de vista da família se relacionou com os mitos familiares (Neuburger, 1999), com a história de vida familiar e foi regido pelo parâmetro da sobrevivência. As compreensões do processo de reintegração familiar para os atores da instituição de acolhimento e da Justiça pautaram-se no parâmetro normativo regido pelas leis, práticas institucionais, mitos sociais e normativos.

Observou-se nos resultados dessa pesquisa que o processo de reintegração familiar múltipla, ou seja, o ciclo de ruptura dos vínculos familiares e a transição da criança ou do adolescente entre instituições e casas estiveram relacionados a repetições: da violência parental e de aspectos transgeracionais na família (Capítulo V); da circulação da criança no tempo, no espaço e nas interações sociais (Capítulo VI); da ineficácia das políticas públicas, da dificuldade do trabalho em rede e da desproteção social às famílias e às crianças e aos adolescentes (Capítulo VI e VII). Alguns aspectos dificultam o processo de reintegração familiar como a falta de rede primária da família e diferenças entre demanda da família e oferta de serviços da rede. Além disso, essa pesquisa refletiu sobre os processos de exclusão social e situações de vulnerabilidade social das famílias de crianças acolhidas. Tais situações

são problemas de difícil solução que necessitam de acompanhamento familiar e do trabalho em rede. Dentre os aspectos facilitadores do processo de reintegração familiar, pôde-se compreender a relevância dos vínculos familiares de afetividade, do desejo familiar e interesse da família em querer o filho de volta. A partir disso, questiona-se: é possível uma atuação preventiva do ciclo de rupturas familiares? Como se podem evitar as reinstitucionalizações?

Para se refletir sobre como evitar a reintegração familiar múltipla, consideram-se relevantes as experiências de outros países. No contexto internacional, muitos recursos metodológicos são desenvolvidos em prol da minimização das possibilidades de reinstitucionalizações, que servem como suporte para reintegrações familiares exitosas. Nos Estados Unidos, por exemplo, o sistema de proteção infantil adota serviços específicos para se evitar as reentradas das crianças no *foster care* (acolhimento familiar). Esses serviços focalizam-se, principalmente, em programas de fortalecimento das famílias e preservação familiar (Kimberlin *et al.* 2009; Brook, McDonald, & Yan, 2012) e adotam múltiplas estratégias para acompanhar o processo de reintegração familiar tais como: terapia para os cuidadores, suporte social para a família, trabalho integrado da rede, treinamento de habilidades parentais, treinamento de habilidades das crianças acolhidas e das famílias. É fundamental avaliar os fatores de risco e de proteção na tomada de decisões em torno da reintegração familiar. Um recurso utilizado na Austrália como preditor para a reunificação familiar é a *Family Assessment Scale — Reunification* (Fernandez & Lee, 2013). Essa escala é dividida em sete fatores que avaliam a reintegração familiar: ambiente, capacidades dos pais, interação familiar, proteção para a família, bem-estar infantil, ambivalência entre o cuidador e a criança, e prontidão da família para a reunificação.

O Brasil precisa desenvolver tecnologias mais assertivas para a reintegração familiar. Para isso, há que se pensar em estratégias para a realização da reconexão afetiva entre

crianças acolhidas e as respectivas famílias. É fundamental se trabalhar o fortalecimento dos vínculos familiares integrando a família no cotidiano da criança acolhida, ativando as competências parentais e promovendo socialmente as famílias de origem por meio de um trabalho integrado entre os serviços que acompanham essas famílias.

### **Relações entre famílias, instituições de acolhimento e Justiça**

Nessa pesquisa percebeu-se que os atores componentes do processo de reintegração familiar assumiram poderes diferenciados no campo de interações do qual fazem parte e isso se relacionou com o lugar ocupado por esses sujeitos. Família, instituição de acolhimento e Justiça constituem um emaranhado de relações sociais que se configuram como um sistema complexo permeado por contradições. As relações não são lineares, complementares e simétricas, mas sim são confusas, sobrepostas e verticalizadas, baseadas no poder simbólico. Essa forma de poder confirma ou transforma visões de mundo e mantém uma ordem (Bourdieu, 2011). No contexto da reintegração familiar, observou-se tanto na revisão teórica quanto nos achados dessa pesquisa científica, a desqualificação, criminalização e culpabilização das famílias de crianças acolhidas.

O acolhimento institucional sinaliza situações degradantes de pauperização, vulnerabilidades sociais, falta de políticas públicas e suporte social que garantam plenamente o exercício das funções parentais de cuidado e proteção das famílias com relação às crianças e aos adolescentes. Ao longo dessa Dissertação de Mestrado, debateu-se a relação entre a dimensão micro e macrossocial e para isso, buscou-se compreender como os aspectos sociais estiveram relacionados com a institucionalização e a reintegração familiar. Foi possível observar que o acolhimento institucional não acomete qualquer criança ou adolescente, ou qualquer família. Observou-se nas estatísticas nacionais (CNMP, 2013) que os motivos que levam ao acolhimento institucional estiveram implícita ou explicitamente relacionados ao contexto de pobreza e exclusão social dessas crianças e suas famílias. Existe sim um viés de

classe social, pois, as crianças institucionalizadas foram e continuam sendo crianças de famílias pobres. Esses sujeitos estão alijados de seus direitos fundamentais. Essas famílias estão sendo negligenciadas pelas políticas públicas que não conseguem garantir a proteção social e integral a esses sujeitos, nem ofertar ações de preservação e fortalecimento dos vínculos familiares. Assim, é mais fácil culpar, criminalizar e punir as famílias, do que garantir os direitos desses sujeitos.

Outro aspecto relevante sobre a interação entre famílias, serviços de acolhimento e Justiça é que as soluções são impostas à família, são decisões judiciais ou orientações institucionais que são externas ao processo de solução encontrado pelas próprias famílias. Essas interações se operam sob o parâmetro normativo. Quiçá essas interações possam ocorrer devido à judicialização das relações familiares. Esse termo refere-se ao conjunto de práticas, pressupostos e valores das instituições que interpretam os conflitos interpessoais a partir de uma leitura jurídica (Rifiotis, 2004). A judicialização das relações sociais evidencia a ampliação do domínio jurídico, o qual capilarizou práticas e saberes de outras áreas e concentrou a função do tribunal às diversas esferas do cotidiano (Nascimento, 2012). Judicializar relações sociais transformou o Judiciário em um referencial de resolução de conflitos interpessoais (Asensi, 2010). Desse modo, acredita-se que sejam necessários estudos futuros para se compreender: como o processo de reintegração familiar torna-se uma judicialização das relações familiares? Quais as implicações de se adotar uma forma de resolução de conflitos familiares tomando-se por base as decisões judiciais e não os recursos da família?

O cenário nacional tem legitimado práticas formais e não conseguiu visualizar outros recursos que fogem do parâmetro normativo das leis e das redes secundárias. A comunidade e a rede primária podem servir de suporte social e redes de solidariedade para famílias que têm dificuldades em exercer os cuidados e proteção de crianças. Acerca disso, consideram-se

relevantes estudos futuros para se entender como a institucionalização de crianças se relaciona com outro fenômeno, conhecido como circulação de crianças. A circulação de crianças é uma estratégia em que uma família recorre à outra família ou à rede social de apoio para garantir as necessidades básicas dos filhos, assim como os cuidados e a proteção da prole, portanto, é uma coletivização das responsabilidades e funções parentais (Fonseca, 2006). Trata-se de um processo social de organização da família em encontrar soluções diante das adversidades da vida. Isso ocorre, pois, de acordo com Sarti (2010), as famílias de baixa renda se organizam não como núcleos privados, mas como redes de solidariedade. Desse modo surge um questionamento sobre a relação entre circulação de crianças e a institucionalização infanto-juvenil: como as redes primárias se relacionam com as redes secundárias na tarefa de desenvolver estratégias de proteção de crianças e adolescentes?

É preciso se investir em atuações profissionais que se fundamentam não na remediação da violação de direitos das crianças e adolescentes, mas em formas preventivas que possam colaborar com as famílias no sentido de preservar os vínculos familiares. De acordo com Siqueira e Dell'Aglio (2011), os programas de preservação familiar são ações que buscam ajudar e apoiar as famílias na resolução de dificuldades e problemas emocionais e sociais atuando, assim, no suporte da família, evitando-se problemas que possam se agravar e requererem medidas mais drásticas, como o afastamento dos filhos da família. Acredita-se no papel das redes primárias e da comunidade como agente de proteção de crianças e adolescentes, ou seja, as redes secundárias podem servir como suporte das redes primárias, porém não devem se sobrepor a elas ou mesmo desempenhar as funções dessa rede primária. As instituições de acolhimento, o Sistema de Justiça e outros atores da rede secundária têm papéis importantes na promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. É imperativo um trabalho que integre redes primárias e redes secundárias, promovendo o protagonismo da rede primária (família e comunidade). A rede secundária pode

operacionalizar e iniciar esse processo, e para isso, é necessário se ultrapassar uma perspectiva de trabalho desintegrado, fragmentado e fundamentado em relações de poder e assimetria. Faz-se urgente um trabalho em rede fundado na integração entre os serviços, diferenciações sobre cada uma das intervenções realizadas, complementariedade das funções, relações de reciprocidade e intercambialidade das informações (Sanicola, 2008). Desse modo, considera-se possível se reativar os laços entre a família e a comunidade, oferecer suporte nos momentos de crise e de adaptação durante o período de reintegração familiar, e empoderar a família nas funções de cuidado e proteção de crianças e adolescentes.

### **Paradoxos do processo de reintegração familiar e novos horizontes para as práticas profissionais**

Conforme Malaquias (2013), “a pesquisa frutífera é aquela capaz de gerar mais perguntas ao pesquisador, causando mais inquietação e mais desejo em buscar novas respostas” (p. 118). A presente Dissertação de Mestrado apresentou muitos paradoxos relacionados ao processo de reintegração familiar que despertou na pesquisadora questionamentos e algumas angústias, pois não se encontrou respostas definitivas, mas sim apontamentos que podem subsidiar novas pesquisas e novos horizontes para as práticas profissionais dos atores envolvidos na reintegração familiar. Dentre os paradoxos encontrados nesse trabalho focalizaram-se nessas considerações finais dois aspectos fundamentais: o impasse entre as leis e as práticas profissionais e o descompasso entre o tempo da criança, da família e das decisões judiciais. Por fim, retomamos a metáfora da “escolha de sofia” para encerrar a conclusão desse trabalho.

O contexto brasileiro apresenta divergências entre a lei e as ações desenvolvidas pelas práticas institucionais (Nascimento, Lacaz, & Travassos, 2010). Há uma longa trajetória de mudanças históricas, sociais e políticas que incidiram no mundo jurídico e promoveram novas ideologias em torno das perspectivas de proteção e promoção dos direitos das crianças

e dos adolescentes. Com a Lei nº 12.010 (2009), foi inserida no ordenamento jurídico uma perspectiva que privilegia a reintegração familiar, defende a brevidade institucional e sua excepcionalidade como forma de se tentar promover um rompimento com a lógica de institucionalização infanto-juvenil. Entretanto, conforme se observou na presente Dissertação de Mestrado, apenas mudanças jurídicas não promovem por si só, mudanças sociais. A própria lei está passível de interpretações diversas e pode contribuir com a promoção ou não da convivência familiar. Consoante essas considerações, questiona-se: como as leis podem impactar o campo social e não ser uma letra morta e esvaziada de sentido? O que garante que as mudanças no ordenamento jurídico vão mudar a cultura de institucionalização infanto-juvenil no contexto nacional?

O Brasil ainda adota majoritariamente o modelo de acolhimento institucional, ao contrário do que acontece em outros países como Estados Unidos, Inglaterra, Itália, Colômbia, República Dominicana, dentre outros, os quais adotam, principalmente, o modelo de acolhimento familiar formal ou informal (Aldeas infantiles SOS Internacional & Red latino-americana de acogimiento familiar, 2010; Department of Health and Human Services, 2013; Harker, 2012; Famiglia per l'Accoglienza, 2012). Houve mudanças legais, orientações para “novas” práticas em relação ao acolhimento de crianças, mas não se ultrapassou o paradigma da instituição. O acolhimento familiar, modalidade prioritária conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), é uma prática muito irrisória no cenário nacional. Diante disso, será que as instituições ainda são os modelos mais adequados para acolher crianças e adolescentes com violações de direitos? No cenário nacional existem alguns estudos feitos sobre o acolhimento familiar (Bálsamo, 2005; Costa & Rossetti-Ferreira, 2009; Martins, Costa, & Rossetti-Ferreira, 2010) demonstrando que essa pode ser uma alternativa viável para medidas de proteção de acolhimento de crianças e adolescentes em violação de direito. Há que se investir em programas de acolhimento familiar,

transformando-se práticas regionalizadas em uma política de estado que integre as ações da Assistência Social.

No que tange ao descompasso entre o tempo da criança, das mudanças familiares e das decisões e do processo judicial teceu-se alguns comentários. Considera-se que uma institucionalização breve e transitória e a realização de uma reintegração familiar apressada, ou do tipo devolver a criança à família sem uma preparação e um acompanhamento familiar, pode ser tão maléfica quanto uma institucionalização prolongada. Do mesmo modo, uma institucionalização prolongada mina as chances de a criança ser inserida em uma família substituta e enfraquece as possibilidades dela ser reinserida na família de origem. Assim, considera-se que a atuação da rede e da entidade de acolhimento para a perspectiva da reintegração familiar da criança inicia-se tão logo a criança seja acolhida. Acredita-se que para isso é importante investir, por exemplo, em metodologias que resgatem a história de vida da criança ou do adolescente acolhido. É possível se desenvolver um plano efetivo de acompanhamento individual e familiar (Brasil, 2009), primando-se pelo desenvolvimento saudável da criança e do adolescente durante o período de acolhimento, investindo em possibilidades de reintegração familiar da criança e em vínculos afetivos da criança com a família extensa ou pessoas significativas da comunidade. Considera-se premente a instrumentalização e capacitação continuada dos atores da instituição de acolhimento e da rede de proteção sobre os processos subjetivos que vivenciam as crianças acolhidas para que esses profissionais compreendam o sofrimento desses sujeitos. É preciso que esses profissionais entendam o processo da inserção da criança na instituição, desinserção dela do contexto de origem, e sua (re) inserção em uma família (adotiva ou de origem).

Em relação ao tempo das mudanças familiares, como se discutiu no Capítulo VII, considerou-se que esse tempo obedece ao tempo subjetivo e dos mitos familiares. Acredita-se que um trabalho efetivo de acompanhamento familiar pode atuar para a promoção de

mudanças familiares e, para tanto, deve se fundamentar em uma abordagem compreensiva, no diálogo e na escuta responsiva e ativa. A família é a detentora do saber sobre si mesma, o profissional deve se despir de sua posição de saber, para assim, adotar uma “posição de não saber” (Anderson & Goolishian, 1998). Só se podem conhecer as subjetividades, as histórias dessas famílias e os significados que sirvam para as mudanças do sistema a partir da fala dos próprios sujeitos. Uma escuta ativa e responsiva é pautada em uma comunicação que demonstra interesse, curiosidade e respeito (Anderson, 2007). Há, pois, que se ter um engajamento do profissional e uma relação de proximidade com as famílias em processo de reintegração familiar. Para se trabalhar a reintegração familiar, é preciso se conceber um trabalho de vinculação da família da criança acolhida aos serviços envolvidos nesse processo e aos atores que desenvolvem esses serviços. Os atores da rede, e, principalmente, os profissionais dos serviços de acolhimento têm uma função primordial de serem mediadores entre crianças acolhidas e as famílias. Em vista disso, considera-se que alguns recursos poderiam ser utilizados por esses profissionais, tais como mais visitas domiciliares à família de origem, desenvolvimento de grupos com pais e responsáveis das crianças acolhidas conferindo-lhes, pois, um espaço de escuta e construção de autonomia. Uma metodologia que poderia ser utilizada com essas famílias são os grupos multifamiliares. Essa metodologia trabalha as relações familiares em um contexto grupal, têm como enfoque a criação conjunta de soluções, utilizam técnicas de estratégias de ação e objetivam a mediação da interação familiar (Nery & Costa, 2008). Desse modo, acredita-se que essa metodologia poderia ser estendida para se trabalhar com famílias em processo de reintegração familiar.

Além disso, os atores que atuam no processo de reintegração familiar necessitam também de espaços de escuta para que reflitam sobre seus mitos profissionais, sentimentos que perpassam a intervenção com essas famílias que às vezes bloqueiam o diálogo legítimo entre profissionais e famílias. Existe um mito profissional de que essas famílias precisam da

ajuda dos profissionais. Deve-se questionar: Essas famílias querem ser ajudadas? Que tipo de “ajuda” elas precisam? Para além de se apresentar uma receita para as práticas profissionais, acredita-se que seja pelo exercício reflexivo sobre o cotidiano das intervenções e num posicionamento crítico e compreensivo, que esses atores devam desenvolver não uma ajuda *para* essas famílias, mas um trabalho de construção conjunta de soluções *com* essas famílias.

A fim de encerrar as considerações sobre essa pesquisa retomamos a metáfora da “escolha de sofia” para tecer alguns comentários finais. Escolha de sofia refere-se a uma história de uma mãe polonesa que viveu nos campos de concentração nazista e teve que escolher entre a morte de um dos dois filhos que estava com ela (Pakula, 1982; Styron, 1979). Utilizando essa metáfora para a reintegração familiar, concebe-se que os profissionais envolvidos nesse processo estão diante de difíceis decisões que precisam tomar: reintegrar ou não? Que tipo de intervenção eles devem realizar com a família? Quais crianças eles tentarão realizar a reconexão dos vínculos familiares? Quais irão para a colocação em famílias substitutas? Além dessas escolhas difíceis que percorrem os caminhos desses profissionais, percebe-se que as famílias também estão diante de “escolhas de sofia”. De acordo com Costa (2003), as famílias que vivenciam violações de direitos, necessitam o tempo todo de realizarem um tipo de “exclusão familiar”, ou seja, “para cuidar de um tem-se que abrir mão de outro” (p. 18). As famílias com crianças acolhidas precisam fazer escolhas entre proteções e desproteções: Quem serão os sujeitos que vão ser sacrificados com uma institucionalização e medida de proteção? Quem irá transitar entre instituições e famílias, perfazendo, assim, uma triste história de vida marcada por rupturas de vínculos?

Ainda hoje se assiste famílias vivenciando duros padecimentos frente a situações que poderíamos utilizar como analogia os “campos de concentração”. São famílias que vivem tragédias sociais, histórias marcadas por violências, sofrimentos diversos que vão perfazendo os caminhos e descaminhos de milhares de crianças e de adolescentes. Estão nos “campos de

concentração” da exclusão social e da desproteção social, várias negligências descrevem a trajetória desses sujeitos que ousamos dizer, não vivem, sobrevivem. Diante disso, questiona-se: Até quando essas famílias terão que continuar fazendo “escolhas de sofia”? Até quando a sociedade brasileira continuará ratificando práticas de violências simbólicas com famílias pobres, criminalizando esses sujeitos? Como os atores que trabalham nesses “campos de concentração” podem construir práticas que preservem os vínculos dessas famílias? Acredita-se que o processo de reintegração familiar não se trata de um “entregar” o filho de volta a família, mas integrá-lo ao contexto familiar (re) estabelecendo os vínculos afetivos. A sociedade brasileira precisa desenvolver estratégias mais protetivas para essas famílias a fim de preservar e garantir a convivência familiar de crianças e de adolescentes. Ousamos dizer que é preciso trans-forma-ção, ou seja, construir novos caminhos e refletir sobre novas perspectivas que possam transcender as formas instituídas de atendimento a famílias em situação de risco e violações de direitos e isso é possível por meio do fazer e atuar no mundo. Enfim, ainda há muito que se fazer a fim de se garantir efetivamente a proteção integral de crianças e de adolescentes e a proteção social das famílias brasileiras.

## Referências

- Aldeias Infantis SOS Internacional, & Red Latinoamerica de Acogimiento Familiar. (2010). *Niños, niñas y adolescentes sin cuidados parentales en América latina: contextos, causas y consecuencias de la privación del derecho a la convivencia familiar y comunitária*. Buenos Aires: Argentina. Retrieved from <http://www.relaf.org/Documento.pdf>
- Aldeias Infantis SOS Brasil. (2011). *Relatório de atividades 2011*. São Paulo. Retrieved from <http://www.aldeiasinfantis.org.br/conheca/publicacoes/Documents/aldeias-infantis-relatorio-de-atividades-2011.pdf>
- Almeida, L. O. de. (2008). A função social da família e a ética do afeto: transformações jurídicas no direito de família. *Revista Eletrônica de Graduação do UNIVEM*, 1 (1). Retrieved from <http://revista.univem.edu.br/index.php/REGRAD/article/view/43/70>
- Altoé, S., Silva, M. M., & Pinheiro, B. S. (2012). Circulação de crianças e o desamparo. *Revista Eletrônica de Geografia y Ciencias Sociales*, XVI (395), (19). Retrieved from <http://www.ub.edu/geocrit/sn/sn-395/sn-395-19.htm>
- Amaral, A. de N. (2011). Nem rua, nem casa - O acolhimento institucional de adolescentes e a garantia do direito de cidadania, *Mnemosine*, 7 (1), 170-185. Retrieved from <http://www.mnemosine.com.br/ojs/index.php/mnemosine/article/view/220>
- American Psychological Association. (2012). *Manual de publicação da APA*. (Trad. Daniel Bueno). (6ª ed.). Porto Alegre: Penso.
- Anderson, H. (2007). Dialogue: people creating meaning with each other and finding ways to go on. In H. Anderson & D. Gehart. *Collaborative therapy: relationships and conversations that make a difference*. (pp. 33-41). United States of America: Routledge.

- Anderson, H., & Goolishian, H. (1998). O cliente é o especialista: a abordagem terapêutica do não saber. In S. McNamee, & K. Gergen. *A terapia como construção social*. (pp. 34-49). Porto Alegre: Artes médicas.
- Andolfi, M., & Angelo, C. (1989). *Tempo e mito em psicoterapia familiar*. (Trad. F. Desidério). Porto Alegre: Artes Médicas.
- Asensi, F. A. (2010). Judicialização ou juridicização? As instituições jurídicas e suas estratégias na saúde. *Revista de Saúde Coletiva*, 20 (1), 33-55. doi: 10.1590/S0103-73312010000100004
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. (2002). *NBR 6023: Informação e documentação - referências - elaboração*. Rio de Janeiro: ABNT.
- Ausloos, G. (1996). *A competência das famílias: tempo, caos, processo*. Lisboa: CLIMEPSI, Coleção sistemas, famílias e terapias.
- Azôr, A. M. G. C. C. V., & Vectore, C. (2008). Abrigar/desabrigar: conhecendo o papel das famílias nesse processo. *Estudos de Psicologia*, 25 (1), 77-89. doi: 10.1590/S0103-166X2008000100008
- Badinter, E. (1985). *Um amor conquistado: o mito do amor materno*. (Trad. W. Dutra). Rio de Janeiro: Fronteira.
- Bálsamo, P. U. (2005). *Substituindo famílias: continuidades e rupturas na prática de acolhimento familiar intermediada pelo estado de Porto Alegre*. (Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Brasil.

Bohórquez, A. R. et al. (Coord.). (200?). *Situación actual de los derechos de los niños y niñas privados del cuidado parental o em riesgo de perderlo*. Bolívia: Aldeas Infantiles SOS. Retrieved from <http://www.aldeasinfantiles.org.bo/media/147285/crsa-bolivia.pdf>

Bourdieu, P. (2011). *O poder simbólico*. (Trad. F. Tomaz). (15ª. ed.). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

Braga, L. L., & Dell'Aglio, D. D. (2012). Exposição à violência em adolescentes de diferentes contextos: família e instituições. *Estudos de psicologia*, 17 (3). doi: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-294X2012000300009>

Brasil. (2007) *Plano distrital de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária*. Retrieved from [http://200.181.5.4/arquivos/Plano%20Distrital%20Sedest-GDF\\_02.pdf](http://200.181.5.4/arquivos/Plano%20Distrital%20Sedest-GDF_02.pdf)

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2009). *Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes*. (2ª. ed.). Brasília, DF.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (2013). *Unidades de Acolhimento: CENSO SUAS 2012*. Retrieved from <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/vigilancia-socioassistencial%20/resultado-censo-suas-2012/banco-de-dados-2012>

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (2006). *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*. Retrieved from <http://www.mp.rs.gov.br/areas/infancia/arquivos/planonacional.pdf>

Brasil. Ministério do desenvolvimento social e combate à fome. (2005). *Política Nacional de Assistência Social*. Brasília, DF.

- Brook, J., McDonald, T. P., & Yan, Y. (2012). An analysis of the impact of the Strengthening Families Program on Family reunification in child welfare. *Children and Youth Services Review, 34* (4). doi:10.1016/j.childyouth.2011.12.018
- Buffa, C. G., Teixeira, S. C. de P., & Rossetti-Ferreira, M. C. (2010). Vivências de exclusão em crianças abrigadas. *Psicologia: Teoria e Prática, 12* (2). Retrieved from [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-36872010000200003&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-36872010000200003&lng=pt&nrm=iso)
- Carinhanha, J. I., & Pena, L. H. G. (2012). Violência vivenciada pelas adolescentes acolhidas em instituição de abrigamento. *Texto Contexto Enferm, 21* (1). Retrieved from [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-07072012000100008&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-07072012000100008&script=sci_arttext)  
doi:<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-07072012000100008>
- Carraro, M. P. de Q., & Penso, M. A. (2012). Juízes de batina – reflexões sobre a relação entre a magistratura e o divino na formação do arquétipo do juiz. In M. A. Penso & T. M. C. de Almeida (Eds.). *Direitos e conflitos psicossociais: ações e interfaces disciplinares*. (pp. 3-17). São Paulo: Roca.
- Castel, R. (2010). Introdução. In *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. (pp. 21-46). (Trad. I. D. Poletti.). (9ª. ed.) Petrópolis: RJ: Vozes.
- Cavalcante, L. I. C., & Côrrea, L. da S. (2012). Perfil e trajetória de educadores em instituições de acolhimento. *Cadernos de Pesquisa, 42* (146), 494-517. Retrieved from <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v22n3/v22n3a12.pdf>
- Cavalcante, L. I. C., Magalhães, C. M. C., & Pontes, F. A. R. (2009). Processos de saúde e doença entre crianças institucionalizadas: uma visão ecológica. *Ciência e Saúde Coletiva, 14* (2), 615-625. Retrieved from

[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232009000200030&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000200030&lng=en&nrm=iso) doi: 10.1590/S1413-81232009000200030

Cavalcante, L.I.C., Silva, S. S. da C., & Magalhães, C.M.C. (2010). Institucionalização e reinserção familiar de crianças e adolescentes. *Revista Mal-estar e Subjetividade*, X (4), 1147-1172. Retrieved from

[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1518-61482010000400005&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-61482010000400005&lng=pt&nrm=iso)

Cellard, A. (2008). A análise documental. In J. Poupart, J. P., Deslauriers, L., Groulx, A., Laperrière, R., Mayer, & A.P. Pires. (Eds.). *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. (pp. 295-316). Petrópolis, RJ: Vozes.

Chaves, E., & Costa, L. F. (2012). Estudo técnico sobre o afastamento do agressor do lar no abuso sexual: autor, família e vítima. *Psicologia: teoria e prática*, 14 (2), 102-115.

Retrieved from <http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/ptp/article/view/4776/3682>

Cheng, T. C. (2010). Factors associated with reunification: a longitudinal analysis of long-term foster care. *Children and youth services review*, 32, 1311-1316.

doi:10.1016/j.childyouth.2010.04.023

Cintra, A. L., & Souza, M. de. (2010). Institucionalização de crianças: leituras sobre a produção da exclusão infantil, da instituição de acolhimento e da prática de atendimento. *Revista Mal-Estar e Subjetividade*, 10 (3). Retrieved from

[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1518-61482010000300006&script=sci\\_arttext](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1518-61482010000300006&script=sci_arttext)

Comissão Econômica para a América Latina e Caribe. Nações Unidas. (2013). *Panorama Social da América Latina*. Divisão de desenvolvimento social e Divisão de estatísticas.

Retrieved from

<http://www.cepal.org/publicaciones/xml/7/51767/PanoramaSocialDA2013DocInf.pdf>

Connell, C. M., Vanderploeg, J. J., Katz, K. H., Caron, C., Saunders, L., & Tebes, J. K. (2009). Maltreatment following reunification: predictors of subsequent Child Protective Services contact after children return home, *Child Abuse & Neglect*, 33 (4), 218–228. Retrieved from <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0145213409000362> doi: 10.1016/j.chiabu.2008.07.005

Conselho Nacional de Justiça. (03 junho 2013). *Cadastro nacional de crianças acolhidas*. [Mensagem enviada ao pesquisador por correio eletrônico e informada pela ouvidoria do CNJ].

Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). (2013). *Relatório da infância e juventude – resolução nº 71/2011: um olhar mais atento aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no País*. Brasília: CNMP.

*Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. (2010). (32ª. ed.). Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara.

Costa, F. Á. de O., & Marra, M. M. (2013). Famílias brasileiras chefiadas por mulheres pobres e monoparentalidade feminina: risco e proteção. *Rev. bras. psicodrama* [online]. 21 (1), 141-153. Retrieved from [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-53932013000100011&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-53932013000100011&lng=pt&nrm=iso)

Costa, L. F. (2003). Compreendendo e intervindo na violência intrafamiliar. In *E quando acaba em malmequer?* Reflexões acerca do grupo multifamiliar e da visita domiciliar como instrumentos da psicologia clínica na comunidade. (pp.13-30). Brasília: Universa.

- Costa, L. F., Penso, M. A., Legnani, V. N., & Sudbrack, M. F. O. (2009). As competências da psicologia jurídica na avaliação psicossocial de famílias em conflito. *Psicologia & Sociedade*, 21 (2), 233-241. Retrieved from <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v21n2/v21n2a10.pdf>
- Costa, N. R. do A., & Rossetti-Ferreira, M. C. (2009). Acolhimento familiar: uma alternativa de proteção para crianças e adolescentes. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 22 (1), 111-118. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-79722009000100015>
- Demo, P. (1998). *Charme da exclusão social: polêmicas de nosso tempo*. Autores associados: Campinas, SP.
- Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE). (2013). *Pesquisa de emprego e desemprego*. Mercado de trabalho metropolitano. Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade. Divulgação n° 81. Retrieved from <http://www.dieese.org.br/analiseped/2013/201310pedmet.pdf>
- Department of Health and Human Services. Administration for Children and Families, Administration on Children, Youth and Families, Children's Bureau. (2013). *Preliminary Estimates for FY 2012 as of July 2013*, 20, United States. Retrieved from <http://www.acf.hhs.gov/sites/default/files/cb/afcarsreport20.pdf>
- Diniz, M. H. (2011). *Compêndio de introdução à ciência do direito: introdução à teoria geral do direito, à filosofia do direito, à sociologia jurídica e à lógica jurídica*. Norma jurídica e aplicação do direito. (22<sup>a</sup>. ed. rev. atual.). São Paulo: Saraiva.
- Escorel, S. (1999). *Vidas ao léu: trajetórias de exclusão social*. Rio de Janeiro: Fiocruz.
- Esteves de Vasconcellos, M. J. (2012). *Pensamento sistêmico: o novo paradigma da ciência*. Campinas: Papyrus.

- Faleiros, V. de P. (2009). Uma experiência de supervisão na área psicossocial: desafios teórico-práticos. *Rev. Katálisis*, 12 (2), 258-267. Retrieved from <http://www.scielo.br/pdf/rk/v12n2/16.pdf>
- Faleiros, V. de P. (2012). O poder, a Justiça e a proteção da criança e do adolescente. . In M. A. Penso & T. M. C. de Almeida (Eds.). *Direitos e conflitos psicossociais: ações e interfaces disciplinares*. (pp. 48-53). São Paulo: Roca.
- Famiglia per l'Accoglienza. (2012). *Tutti i numeri di Famiglie per l'Accoglienza*. Retrieved from <http://www.famiglieperaccoglienza.it/index.asp?idPagina=23&Titolo=Kit%20press>
- Fante, A. P., & Cassab, L. A. (2007). Convivência familiar: um direito à criança e ao adolescente institucionalizado. *Revista Textos & Contextos*, 6 (1), 154-174. Retrieved from <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/1052/3238>
- Fávero, E. T., Vitale, M. A. F., & Baptista, M. V. (Eds.). (2008). *Famílias de crianças e adolescentes abrigados: quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam*. São Paulo: Paulus.
- Fernandez, E., & Lee, J. S. (2013). Accomplishing family reunification for children in care: An Australian study. *Children and Youth Services Review*, 35 (9). Retrieved from <http://dx.doi.org/10.1016/j.childyouth.2013.05.006>
- Ferreira, A. B. de. (2009). *Novo Dicionário Aurélio da língua portuguesa*. In M. B. Ferreira & M. dos Anjos (Eds.). (4ª. ed.). Curitiba: Positivo.
- Ferriani, M. das G. C., Bertolucci, A. P., & Silva, M. A. I. (2008). Assistência em saúde às crianças e adolescentes abrigados em Ribeirão Preto, *Rev. bras. enferm.* [online]. 61 (3), 342-348. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-71672008000300011>

- Flick, U. (2009). *Introdução à pesquisa qualitativa*. (3ª. ed.). Porto Alegre: Artmed.
- Fonseca, C. (2006). *Caminhos da adoção*. (3ª. ed.). São Paulo: Cortez. Retrieved from [https://www.academia.edu/1140843/Caminhos\\_da\\_Adocao](https://www.academia.edu/1140843/Caminhos_da_Adocao)
- Freitas, A. L. R. (2008). Ampliando genogramas num abrigo: os recursos das famílias funcionais. In M. A. Penso & L. F. & Costa (Eds.). *A transmissão geracional em diferentes contextos: da pesquisa à intervenção*. (pp. 282-299). São Paulo, SP: Summus.
- Fukuda, C. C. (19 de julho de 2013). *II Colóquio sobre crianças e adolescentes em acolhimento institucional no Distrito Federal: configurações familiares e redes de proteção*. Evento realizado pela Universidade Católica de Brasília e Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, Brasília.
- Fukuda, C. C., Penso, M. A., & Santos, B. R. dos. (2013). Configurações sociofamiliares de crianças com múltiplos acolhimentos institucionais. *Arquivos brasileiros de psicologia*, 65 (1). Retrieved from [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-52672013000100006&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672013000100006&lng=pt&nrm=iso)
- Furlan, V., & Souza, T. R. de P. (2013). Exclusão/ inclusão social: políticas públicas de acolhimento institucional dirigidas a infância e juventude. *Diálogo*, (23), 35-48. Retrieved from <http://www.revistas.unilasalle.edu.br/index.php/Diálogo/article/view/909>
- Gaiva, M. A. M. (2009). Pesquisa envolvendo crianças: aspectos éticos. *Bioética*, 17 (1), 135 – 146. Retrieved from [http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista\\_bioetica/article/viewFile/85/88](http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/viewFile/85/88)

- Gibbs, G. W. (2011). Análise de biografias e narrativas. In *Análise de dados qualitativos* (pp. 80-96). Porto Alegre: Bookman, (Coleção Pesquisa Qualitativa).
- Gil, A. C. (2012). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. (6ª. ed. 5ª. reimpr.). São Paulo: Atlas.
- Goffman, E. (2007). *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectiva.
- Goldenberg, M. (2001). Estudo de caso. In M. Goldenberg. *A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais*. (pp. 33-36). (5ª. ed.). Rio de Janeiro: Record.
- Gomes, J. V. (2003). Família: cotidiano e luta pela sobrevivência. In M. do C. B. de Carvalho (Eds.). *Família contemporânea em debate*. (pp. 61-72). São Paulo: EDUC – Cortez.
- Gontijo, D. T., Buiati, P. C., Santos, R. L. dos, & Ferreira, A. T. D. (2012). Fatores relacionados à institucionalização de crianças e adolescentes acolhidos na comarca de Uberaba – MG. *Revista Brasileira de Promoção Saúde*, 25 (2), 139-150. doi: 10.5020/18061230.2012.p139
- Gueiros, D.A. (2007). *Adoção consentida: do desenraizamento social da família à prática de adoção aberta*. São Paulo: Cortez.
- Harker, R. (2012). *Children in Care in England: Statistics*, Standard Note: SN/SG/4470. Retrieved from: [www.parliament.uk/briefing-papers/sn04470.pdf](http://www.parliament.uk/briefing-papers/sn04470.pdf)
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (2013). *Indicadores IBGE*. Pesquisa mensal de emprego. Retrieved from: [ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho\\_e\\_Rendimento/Pesquisa\\_Mensal\\_de\\_Emprego/fasciculo\\_indicadores\\_ibge/2013/pme\\_201310pubCompleta.pdf](ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Mensal_de_Emprego/fasciculo_indicadores_ibge/2013/pme_201310pubCompleta.pdf)

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (IBGE). (2010). Famílias e domicílios: resultados da amostra. In *Censo Demográfico 2010*. Rio de Janeiro. Retrieved from [ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo\\_Demografico\\_2010/Familias\\_e\\_Domicilios/censo\\_fam\\_dom.pdf](ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/Familias_e_Domicilios/censo_fam_dom.pdf)
- Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada. (IPEA). (2013). *Duas décadas de desigualdade e pobreza no Brasil medidas pela PNAD/ IBGE*. Comunicado do IPEA, 159. Retrieved from [http://agencia.ipea.gov.br/images/stories/PDFs/comunicado/131001\\_comunicadoipea159.pdf](http://agencia.ipea.gov.br/images/stories/PDFs/comunicado/131001_comunicadoipea159.pdf)
- Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada. (IPEA). (2003). *Levantamento nacional dos abrigos para crianças e adolescentes na rede de serviço de ação continuada (SAC)*. Relatório de pesquisa número 01. Brasília: Diretoria de Políticas Sociais.
- Kimberlin, S. E., Anthony, E. K., & Austin, M. J. (2009). Re-entering foster care: trends, evidence and implications. *Children and Youth Services Review, 31*, 471-481.  
doi:10.1016/j.childyouth.2008.10.003
- Kozicki, K. (2004). O problema da interpretação do direito e a justiça na perspectiva da desconstrução, *O que nos faz pensar*, 18. Retrieved from [http://www.oquenofazpensar.com/adm/uploads/artigo/o\\_problema\\_da\\_interpretacao\\_do\\_direito,\\_e\\_a\\_justica\\_na\\_perspectiva\\_da\\_reconstrucao/n18Katya.pdf](http://www.oquenofazpensar.com/adm/uploads/artigo/o_problema_da_interpretacao_do_direito,_e_a_justica_na_perspectiva_da_reconstrucao/n18Katya.pdf)
- Leal, G, F. (2011). *Exclusão social e ruptura dos laços sociais: análise crítica do debate contemporâneo*. UFSC: Florianópolis.
- Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990* (1990). Dispõe sobre Estatuto da Criança e Adolescente. (6ª. ed.). Brasília, DF: Casa Civil.

- Lei n. 12.010*, de 03 de agosto de 2009. (2009). Dispõe sobre a adoção. Diário Oficial da União. Seção 1. Brasília, DF: Casa Civil.
- Lemos, F.C.S. (2012). Práticas de governo das crianças e dos adolescentes propostas pelo Unicef e pela Unesco: inquietações a partir das ferramentas analíticas legadas por Foucault. *Psicologia & Sociedade*, 24 (n. spe.), 52-59. doi: 10.1590/S0102-71822012000400009
- Leoncio, W. A. H. (2009). *Consultas terapêuticas de crianças abrigadas e seus pais: uma investigação dos vínculos familiares*. (Tese de doutorado, Instituto de Psicologia). Universidade de São Paulo, São Paulo. Retrieved from <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47133/tde-04082009-093017/pt-br.php>
- Lietz, C. A., Lacasse, J. R., & Cacciatore, J. (2011). Social Support in Family Reunification: A Qualitative Study. *Journal of Family Social Work*, 14 (1), 3-20. Retrieved from <http://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.1080/10522158.2011.531454>
- Lopes, A. C. B. (2012). Reflexões sobre as tensões observadas no campo jurídico-político da proteção integral. *O Social em Questão*, XV (28). Retrieved from <http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/7artigo.pdf>
- Magalhães, C. M. C., Costa, L. N., & Cavalcante, L. I. C. (2011). Percepção de educadores de abrigo: o seu trabalho e a criança institucionalizada. *Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano*, 21 (3), 818-831. Retrieved from <http://www.revistas.usp.br/jhgd/article/viewFile/20034/22127>
- Malaquias, J. V. (2013). *Conselho Tutelar e abuso sexual: intervenções de rede em contexto psicossocial*. (Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura). Universidade de Brasília, Brasília, Brasil.

- Martins, L. B., Costa, N. R. do A., & Rossetti-Ferreira, M. C. (2010). Acolhimento familiar: caracterização de um programa. *Paidéia*, 20 (47), 359-370. Retrieved from <http://www.scielo.br/pdf/paideia/v20n47/a08v20n47.pdf>
- May, T. (2004). *Pesquisa social: questões, métodos e processos*. (3ª. ed.). Porto Alegre: Artmed.
- McDonald, T., Bryson, S., & Poertner, J. (2006). Balancing reunification and reentry goals. *Children and Youth Services Review*, 28, 47-58. doi:10.1016/j.chilyouth.2005.02.007
- Méllo, R. P., Silva, A. A., Lima, M. L. C., & Paolo, A. F. Di. (2007). Construcionismos, práticas discursivas e possibilidades de pesquisa em psicologia social. *Psicologia & Sociedade*, 19 (3), 26-32. doi: 10.1590/S0102-71822007000300005
- Menezes, M. A. de A. (2009). Do método do caso ao case: a trajetória de uma ferramenta pedagógica. *Educação e Pesquisa*, 35 (1), 129-143. doi: 10.1590/S1517-97022009000100009
- Mennen, F. E., & O'Keefe, M. (2005). Informed decisions in child welfare: The use of attachment theory. *Children and Youth Services Review*, 27, 577– 593. doi: doi:10.1016/j.chilyouth.2004.11.011
- Moreira, M. I. C., Bedran, P. M., & Carellos, S. M. S. D. (2011). A família contemporânea brasileira em contexto de fragilidade social e os novos direitos das crianças: desafios éticos. *Psicologia em Revista*, 17 (1), 161-180. Retrieved from <http://periodicos.pucminas.br/index.php/psicologiaemrevista/article/view/2292/2669>
- Moreira, M. I. C., Bedran, P. M., Carellos, S. D. M. S., & Passos, A. P. C. P. (2013). As famílias e as crianças acolhidas: histórias mal contadas. *Psicologia em Revista*, 19 (1), Retrieved from

<http://periodicos.pucminas.br/index.php/psicologiaemrevista/article/view/P.1678-9563.2013v19n1p59/5587>

Morin, E. (1996). Epistemologia da complexidade. In I. Prigogine. *Novos paradigmas, cultura e subjetividade*. (pp. 274-286). Porto Alegre: Artes Médicas.

Morin, E. (2008). *O método: a natureza da natureza*. (Trad. I. Heineberg). Porto Alegre: Sulina.

Muszkat, M. E. (2008). *Guia prático de mediação de conflitos em famílias e organizações*. (2ª. ed. rev.). São Paulo: Summus.

Nascimento, M. L. do, Cunha, F. L. da, & Vicente, L. M. D. (2008). A desqualificação da família pobre como prática de criminalização da pobreza. *Psicologia Política*, 14 (7).

Retrieved from

<http://www.fafich.ufmg.br/~psicopol/seer/ojs/viewarticle.php?id=48&layout=html&mode=preview>

Nascimento, M. L. do, Lacaz, A. S., & Travassos, M. (2010 jan./abr.). Descompassos entre a lei e o cotidiano nos abrigos: percursos do ECA. *Aletheia*, 31, 16-25. Retrieved from [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-03942010000100003&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942010000100003&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt)

Nascimento, M. L. do. (2012). Abrigo, pobreza e negligência: percursos de judicialização. *Psicol. Soc.*, 24 (n. spe). doi: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822012000400007>

Neiva-Silva, L., Lisboa, C., & Koller, S. H. (2005) Bioética na pesquisa com crianças e adolescentes em situação de risco: dilemas sobre o consentimento e a confidencialidade. In *DST – J Bras Doenças Sex Transm*, 17 (3), 201-206. Retrieved from

<http://repositorio.furg.br:8080/bitstream/handle/1/1199/Bio%E9tica%20na%20pesquisa%20com%20crian%E7as%20e%20adolescentes.pdf?sequence=1>

Nery, M. A. (2010). A convivência familiar e comunitária é direito da criança e do adolescente e uma realidade a ser repensada pela escola. *Caderno Cedes*, 30 (81), 189-207. doi <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-32622010000200005>

Nery, M. da P., & Costa, L. F. (2008). A pesquisa em psicologia clínica: do indivíduo ao grupo. *Estudos de Psicologia*, 25 (2), 241-250. Retrieved from <http://www.scielo.br/pdf/estpsi/v25n2/a09v25n2.pdf>

Neuburger, R. (1999). *O mito familiar*. (Trad. S. Rangel). São Paulo: Summus.

Neves, A. S., Silva, M. C. P. da, & Silva, M. P. (2008). A violência doméstica e a institucionalização infanto-juvenil: um estudo sobre a ruptura dos vínculos familiares e os aspectos geracionais envolvidos. *Horizonte científico*, 2 (1). Retrieved from <http://www.seer.ufu.br/index.php/horizontecientifico/article/viewFile/4206/3147>

Nichols, M. P., & Schwartz, R. C. (2007). *Terapia familiar: conceitos e métodos*. Porto Alegre: Artmed.

Nogueira, P. C., & Costa, L. F. (2005a). Mãe social: Profissão? Função materna? *Estilos da Clínica*, 10 (19), 162-181. Retrieved from [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1415-71282005000200010&script=sci\\_arttext](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1415-71282005000200010&script=sci_arttext)

Nogueira, P. C., Costa, L. F. (2005b). A criança, a mãe social e o abrigo: limites e possibilidades. *Revista Brasileira Crescimento e Desenvolvimento Humano*, 15 (3), 36-48.

- Obando, O. L., Villalobos, M. E., & Arango, S. L. (2010). Resiliencia em niños com experiências de abandono. *Acta Colombiana de Psicología*, 13 (2), 149-159. Retrieved from [http://www.scielo.unal.edu.co/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0123-91552010000200013&lng=es](http://www.scielo.unal.edu.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0123-91552010000200013&lng=es)
- Oliveira, A. P. G. de, & Milnitsky-Sapiro, C. (2007). Políticas públicas para adolescentes em vulnerabilidade social: abrigo e provisoriedade. *Psicologia, Ciência e Profissão*, 27 (4), 622-635. Retrieved from [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1414-98932007001200005&script=sci\\_arttext](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1414-98932007001200005&script=sci_arttext)
- Oliveira, A.P. G. & Milnitsky-Sapiro, C. (2005). Abrigos para adolescentes: função de lar - transitório? *Simpósio Internacional do Adolescente, Anais 1 (2)*. Retrieved from [http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000082005000200060&script=sci\\_arttext](http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000082005000200060&script=sci_arttext)
- Oliveira, M. M. de. (2007). *Como fazer pesquisa qualitativa*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Pakula, A. J. (1982). *A escolha de sofia* (filme). Available from <https://www.youtube.com/watch?v=Dz6NSCVrBpE>
- Parreira, S. M. de C. P., & Justos, J. S. (2005). A criança abrigada: considerações acerca do sentido da filiação. *Psicologia em Estudo*, 10 (2), 175-180. Retrieved from <http://www.scielo.br/pdf/pe/v10n2/v10n2a03.pdf>
- Penso, M. A. et al. (2013). *Crianças e adolescentes em acolhimento institucional no Distrito Federal: estudo das condições familiares, institucionais e sociais*. (Relatório Final Técnico-científico de Pesquisa – CNPq. Não publicado). Universidade Católica de Brasília: Brasília, DF.
- Pereira, J. M. F., & Costa, L. F. (2005). Os desafios na garantia do direito à convivência familiar. *Revista Brasileira Crescimento e Desenvolvimento Humano*, 15(1), 19-31.

- Perucchi, J., & Toneli, M. J. F. (2008). Aspectos jurídicos da normalização da paternidade pelo discurso jurídico brasileiro. *Psicologia Política*, 8 (15), 139-156. Retrieved from [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1519-549X2008000100010&script=sci\\_arttext](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1519-549X2008000100010&script=sci_arttext)
- Pettersen, C. S., & Koller, S. H. (2006). Avaliação psicológica em crianças e adolescentes em situação de risco. *Avaliação Psicológica*, 5 (1), 55-66. Retrieved from [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1677-04712002000100008&script=sci\\_arttext](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1677-04712002000100008&script=sci_arttext)
- Pinheiro, W. dos S. (2012). Reflexões sobre o campo jurídico a partir da sociologia de Pierre Bourdieu. *Jus Navigandi*, 17 (3216). Retrieved from <http://jus.com.br/artigos/21579/reflexoes-sobre-o-campo-juridico-a-partir-da-sociologia-de-pierre-bourdieu#ixzz2zAqp1eaI>
- Ricardo, R. S., & Lavoratti, C. (2007). Um estudo sobre família contemporânea a partir da realidade das adolescentes abrigadas na casa Santa Luiza de Marillac. *Revista Emancipação*, 7 (1). Retrieved from <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/95/93>
- Rifiotis, T. (2004). As delegacias especiais de proteção à mulher no Brasil e a judicialização dos conflitos conjugais. *Sociedade e Estado*, 19 (1), 85-119. doi: 10.1590/S0102-69922004000100005
- Rizzini, I. (2009). A infância sem disfarces: uma leitura histórica. In I. Rizzini & F. Pilotti. (Eds.). *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. (pp. 15-30). (2 ed. rev.) São Paulo: Cortez.

- Rosa, E. M., Nascimento, C. R. R., Matos, J. R., & Santos, J. R. dos. (2012). O processo de desligamento de adolescentes em acolhimento institucional. *Estudos de psicologia*, 17 (3), 361-368. doi: 10.1590/S1413-294X2012000300003
- Rosa, E. M., Santos, A. P. dos, Melo, C. R. da S. & Souza, M. R. de. (2010). Contextos ecológicos em uma instituição de acolhimento para crianças, *Estudos de Psicologia*, 15(3), 233-244. Retrieved from <http://www.scielo.br/pdf/epsic/v15n3/a02v15n3.pdf>
- Rossetti-Ferreira, M. C., Almeida, I. G., Costa, N. R. do A., Guimarães, L. de A., Mariano, F. N., Teixeira, S. C. de P., & Serrano, S. A. (2012). Acolhimento de crianças e adolescentes em situação de abandono, violência e rupturas, *Psicologia Reflexão e Crítica*, 25 (2), 390-399. doi: 10.1590/S0102-79722012000200021
- Saidón, O. (1995). Las redes: pensar de otro modo. In E. Dabas & D. Najmanovich (Eds.). *Redes. El lenguaje de los vínculos: Hacia la reconstruction y el fortalecimiento de la sociedad civil*. Buenos Aires, Barcelona y Mexico: Paidós Ideas & Perspectivas.
- Salina-Brandão, A., & Williams, L. C. de A. (2009). O abrigo como fator de risco ou proteção: avaliação institucional e indicadores de qualidade. *Psicologia Reflexão Crítica*, 22 (3), 334-352. doi: 10.1590/S0102-79722009000300003
- Sanicola, L. (2008). *As dinâmicas de rede e o trabalho social*. (Trad. D. Cordas). São Paulo: Veras.
- Santos, B. C. A. dos, Ribeiro M. C. de C., Ukita, G. M., Pereira, M. da P., Duarte, W. F., & Custódio, E. M. (2010). Características emocionais e traços de personalidade em crianças institucionalizadas e não institucionalizadas. *Boletim de Psicologia*, LX (133), 139-152. Retrieved from [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0006-59432010000200002&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0006-59432010000200002&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt)

- Santos, M. R. R. dos & Costa, L. F. (2012). Pêndulo do tempo: família e decisão judicial – Justiça e acordo familiar. In M. L. P. Munhoz & M. A. F. Vitale. (Eds.) *Terapia familiar em pesquisa: novas contribuições*. (pp. 5-19). São Paulo: Roca.
- Santos, M. R. R. dos, & Costa, L. F. (2010). Campo psicossocial e jurídico: relações de poder nas decisões de conflito familiares. *Estudos de Psicologia*, 27 (4), 553-561. Retrieved from <http://www.scielo.br/pdf/estpsi/v27n4/13.pdf>
- Santos, M. R. R. dos. (2009). *Tempo e Justiça: famílias em litígio*. (Dissertação de Mestrado). Universidade de Brasília, Brasília, Brasil.
- Sarti, C. A. (2010). *A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres*. (6ª. ed.). São Paulo: Cortez.
- Sawaia, B. B. (2011). Introdução: exclusão ou inclusão perversa? In B. B. Sawaia (Eds). *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. (pp. 7-16). (11ª. ed.). Petrópolis, RJ: Vozes.
- Serrano, S. A. (2008). *O abrigamento de crianças de zero a seis anos de idade em Ribeirão Preto: caracterizando esse contexto*. (Tese de Doutorado). Universidade de São Paulo. Ribeirão Preto, SP, Brasil.
- Shaw, T. V. (2006). Reentry into the foster care system after reunification, *Children and Youth Services Review*, 28, 1375–1390. doi:10.1016/j.childyouth.2006.02.006
- Silva, E. N. A. da. (2004). O perfil da criança e do adolescente nos abrigos pesquisados. In *O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil*. (pp.41-70). IPEA/CONANDA: Brasília.

- Silva, F. L. (2012). *Como ocorre a reintegração familiar?* Investigando esse processo em uma amostra de crianças acolhidas. (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras). Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto. Retrieved from [http://www.ffclrp.usp.br/imagens\\_defesas/17\\_12\\_2012\\_\\_13\\_14\\_28\\_\\_61.pdf](http://www.ffclrp.usp.br/imagens_defesas/17_12_2012__13_14_28__61.pdf)
- Silva, L. M. P. (2011). *Um estudo das estratégias de sobrevivência das famílias em extrema pobreza*. (Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social). Universidade Estadual de Montes Claros, Minas Gerais, Brasil.
- Silva, M. L. & Arpini, D. M. (2013a). A nova lei nacional de adoção – desafios para a reinserção familiar. *Psicologia em Estudo*, 18 (1), 125-135. Retrieved from [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-73722013000100013&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-73722013000100013&script=sci_arttext)
- Silva, M. L. & Arpini, D. M. (2013b). O impacto da nova Lei Nacional de Adoção no acolhimento institucional: o ponto de vista de psicólogos e assistentes sociais que integram as equipes técnicas. *Psicologia em Revista*, 19 (3), 422-440.
- Silva, E. R. A. da. (Eds.). (2004). *O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil*. Brasília : IPEA/CONANDA.
- Silveira, S. de B. Á. B., & Yunes, M. A. M. (2010). Interações do ambiente judiciário e famílias pobres: risco ou proteção às relações familiares? *Psicologia em Revista*, 16 (1), 180-198. Retrieved from <http://periodicos.pucminas.br/index.php/psicologiaemrevista/article/view/P.1678-9563.2010v16n1p180/1531>
- Siqueira, A.C. (2012). A garantia ao direito à convivência familiar e comunitária em foco. *Estudos de Psicologia*, 29 (3), 437-444.

- Siqueira, A. (2009). *Crianças, adolescentes e transições ecológicas: instituições de abrigo e família como contexto de desenvolvimento*. (Tese de doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS, Brasil. Retrieved from <http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/15706>
- Siqueira, A. C., & Dell'Aglio, D. D. (2011). Políticas públicas de garantia do direito à convivência familiar e comunitária. *Psicologia & Sociedade*, 23 (2), 262-271. doi: 10.1590/S0102-71822011000200007
- Siqueira, A. C., & Dell'Aglio, D. D. (2007). Retornando para a família de origem: fatores de risco e proteção no processo de reinserção de uma adolescente institucionalizada. *Revista brasileira crescimento e desenvolvimento humano*, 17 (3), 134-146. Retrieved from [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-12822007000300014&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12822007000300014&lng=pt&nrm=iso)
- Siqueira, A. C., Massignan, L. T., & Dell'Aglio, D. D. (2011). Reinserção familiar de adolescentes: processos malsucedidos. *Paidéia*, 21 (50), 383-391. doi: 10.1590/S0103-84782005000600002
- Siqueira, A. C., Tubino, C. de L., Schwarz, C. & Dell'Aglio, D. D. (2009). Percepção das figuras parentais na rede de apoio de crianças e adolescentes institucionalizados, *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 61 (1). Retrieved from <http://seer.psicologia.ufrj.br/index.php/abp/article/view/175>
- Siqueira, A. C., Zoltowski, A. P., Giordani, J. P., Otero, T. M., & Dell'Aglio, D. D. (2010). Processo de reinserção familiar: estudo de casos de adolescentes que viveram em instituição de abrigo. *Estudos de Psicologia*, 15 (1), 07-15. doi: 10.1590/S1413-294X2010000100002

- Solomon, D., & Asberg, K. (2012). Effectiveness of child protective services interventions as indicated by rates of recidivism. *Children and Youth Services Review*, 34, 2311–2318.  
doi: <http://dx.doi.org/10.1016/j.chilyouth.2012.08.014>
- Sousa, K. K. de, & Paravidini, J. L. L. (2011). Vínculos entre crianças em situação de acolhimento institucional e visitantes da instituição. *Psicologia, ciência e profissão*, 31 (3), 536-553. doi: 10.1590/S1414-98932011000300008
- Styron, W. (1979). *A escolha de sofia*. Rio de Janeiro: Record.
- Thompson, J. B. (2000). *Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa*. (5ª ed.). Petrópolis: Editora Vozes.
- Tomás, D. N., & Vectore, C. (2012). Perfil mediacional de mães sociais que atuam em instituições de acolhimento. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 32 (3), 576-587. Retrieved from <http://www.scielo.br/pdf/pcp/v32n3/v32n3a05.pdf>
- Vasconcelos, Q. A., Yunes, M. A. M., & Garcia, N. M. (2009). Um estudo ecológico sobre as interações da família com o abrigo. *Paidéia*, 19(43), 221-229. doi: 10.1590/S0103-863X2009000200010
- Wanderley, M.B. (2011). Reflexões sobre a noção de exclusão. In B. B. Sawaia (Eds.). *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. (pp. 17-28). (11ª. ed.). Petrópolis, RJ: Vozes.
- Watzlawick, P., Beavin, J. H., & Jackson, D. D. (2007). *Pragmática da comunicação humana: um estudo dos padrões, patologias e paradoxos da interação*. (Trad. Á. Cabral). (16ª. reimp. da 1ª. ed.). São Paulo: Cultrix.

- Wendhausen, A., Pereira, F., & Johnson, G. A. (2011). Os desafios cotidianos dos trabalhadores em um abrigo para crianças e adolescentes. *Emancipação, 11* (2), 189-201. Retrieved from <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao>
- Wulczyn, F., Chen, L., & Courtney, M. (2011). Family reunification in a social structural context. *Children and Youth Services Review, 33* (3), 424–430. Retrieved from <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0190740910001908>
- XXX. (2013). *Crianças e adolescentes em acolhimento institucional no XXX: estudo das condições familiares, institucionais e sociais*. (Relatório Final Técnico-científico de Pesquisa – CNPq. Não publicado). Universidade Católica de Brasília: Brasília, DF. Universidade Católica de Brasília: Brasília.
- XXX. (submetido 2014). *Acolhimento institucional é creche? A reintegração familiar*. Manuscrito submetido para publicação do periódico *Psicologia em Revista*.
- Yin, R. K. (2010.) *Estudo de caso: planejamento e métodos*. (Trad. A. Thorell). (4ª. ed.). Porto Alegre: Bookman.

## Anexos

### Anexo 1

Roteiro de Análise Documental dos Prontuários Institucionais (completo)

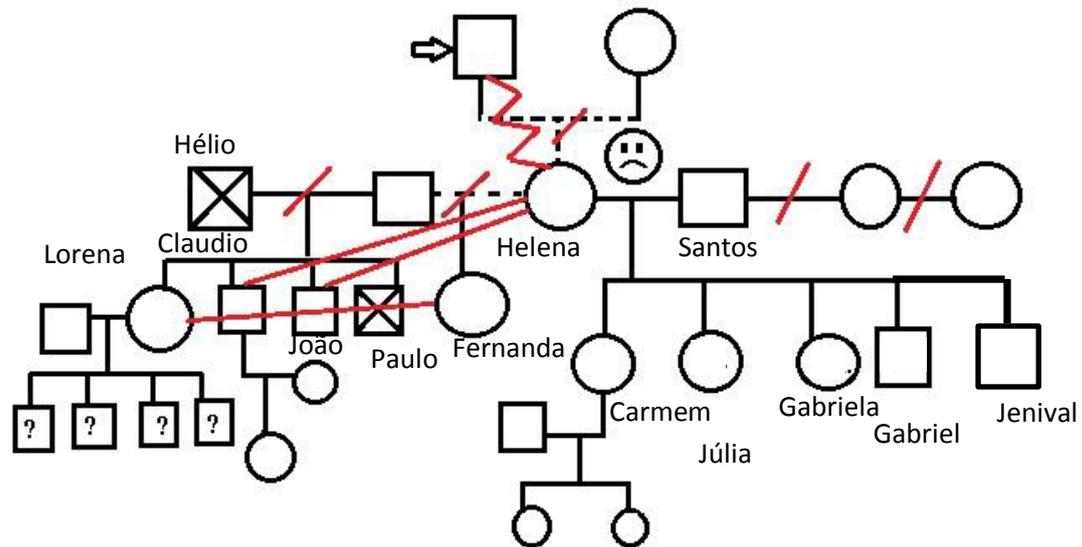
<b><u>Análise Documental</u></b>		
<b>Serviço de acolhimento:</b>		
<b>Nome da criança:</b>	<b>Caso (atribuir n):</b>	
<b>Pesquisadores:</b>		
<b>Data da coleta dos dados:</b>		
Criança	N pasta especial (registrar n de pastas de outras instituições e a instituição)	
	N prontuário abrigo	
	Sexo e data de nascimento (dd/mm/aaaa)	
	Criança abrigada na instituição?	( ) NÃO ( ) SIM
	Número de acolhimentos.	
	Há grupos de irmãos abrigados? (Sim, quantos, sexo e data de nascimento e qual serviço de acolhimento).	( ) NÃO ( ) SIM:
	Cumpre medida socio-educativa (Sim, qual e duração?)	
História de Reinscrição Familiar (RF) - e inserção em família substituta (FS)	<i>Número de tentativas, datas, para quem, como foi, principais instituições que acompanharam (CRAS/CREAS, VIJ, etc), quanto tempo ficou com a família, por que voltou e outros aspectos que for considerado relevante.</i>	
História de acolhimento	<i>Data, tempo de acolhimento, motivo de cada acolhimento, houve evasão, frequência (informar de forma mais precisa possível), recebeu visitas (quem, com que frequência), saída do acolhimento (data, motivo) e outras informações consideradas relevantes.</i>	

Ações da Instituição com a família	<i>Ações realizadas pelo serviço de acolhimento em relação a família, tais como, Visitas domiciliares, entrevistas com familiares, grupos familiares, palestras. Não inclui encaminhamentos.</i>
Assistência Social	<i>Benefícios recebidos pela família, atuação dos CRAS/CREAS e outros serviços de assistência social mesmo os não-governamentais e outras informações consideradas relevantes - sempre que possível informar a data. Encaminhamentos/solicitações do serviço de acolhimento para a assistência social.</i>
Saúde (criança e/ou família)	<i>Data / Consultas: quem, tipo de profissional (médico - especialidade, dentista, psicólogo), motivo, local (público ou não), resolubilidade / Internações: quem, motivo, local, tempo, acompanhamento, resolubilidade / Outros: vacinação, visita do médico no serviço de acolhimento etc. Encaminhamentos/solicitações do serviço de acolhimento para serviço de saúde.</i>
Educação	<i>Estudou durante o(s) acolhimento(s), como foi, história de reprovação e/ou evasão, encaminhamento para estágio, profissionalização, transferência de escola (motivo) e outras informações consideradas relevantes. Encaminhamentos/solicitações do serviço de acolhimento para a Educação.</i>
Sistema de justiça	<i>Datas, síntese dos documentos apresentados ou solicitações feitas. Órgãos da justiça: VIJ, Conselho Tutelar, Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacias. Relatórios/solicitações do serviço de acolhimento para o sistema de justiça.</i>
Vínculos	<i>Pessoas significativas dentro e fora do serviço de acolhimento, contato com essas pessoas. Conflitos dentro e fora do serviço de acolhimento, motivos. Outras informações sobre os vínculos da criança consideradas relevantes.</i>
Família	<i>Responsável da família pela criança, presença de violência (autores, vítimas, tipos etc), uso de drogas (quem, tipo, tempo), problemas de saúde na família (quem, qual, há quanto tempo etc), falecimentos (quem, data, motivo), presidiário e/ou desaparecida (quem, motivo, data) e outras informações consideradas relevantes.</i>

	<i>Estrutura familiar: descrever ou montar genograma da estrutura familiar, informar pessoas próximas, como vizinhos, madrinhas etc. Informar a existência de avós.</i>
Condição socioeconômica da família.	<i>Condições de moradia (própria, alugada, cedida, invadida / condições de higiene, saneamento, energia elétrica etc), renda familiar, pessoas com ocupação geradora de renda (qual ocupação), pessoa aposentada, com BPC, pensionista etc.</i>

## Anexo 2

### Genograma familiar



#### Legenda:

☹️ Vitima de violência

➡️ Agressor

—/— Relação interrompida

---/--- Relação fraca interrompida

☒ Pessoa Falecida

☐? o sexo não foi revelado

---/--- Relação fraca conflituosa interrompida

## **Anexo 3**

### **Roteiro da Entrevista de Avaliação Familiar Sistêmica**

Informações importantes para entrevistador ter clareza antes da entrevista. Não dizê-las à família!

Número de filhos e idade atual de cada um. Antes da entrevista confirmam esta informação no instrumento de análise documental. Veja que isso norteará o tempo verbal das perguntas e até onde ir na entrevista.

Algum filho permanece abrigado?

Algum foi adotado?

Lembrem-se que este instrumento é apenas um roteiro, devendo ter flexibilidade para se adaptar a realidade da família.

A entrevista deverá ser feita sem a presença das crianças e/ou adolescentes.

Atentar para os recados/dicas entre parênteses para auxiliar os entrevistadores

#### **1º Momento**

A história da família atual (Ciclo de Vida Familiar)

*1 – Relacionamento do casal: Namoro e casamento.* (No caso de caso de múltiplos parceiros, pais diferentes das crianças, essa questão deverá ser feita sobre cada um)

Como os pais se conheceram?

Estão juntos até hoje? Como é o relacionamento entre eles?

Se não estão mais juntos, por quanto tempo permaneceram juntos? Como era o relacionamento? Por que se separaram?

Como era o relacionamento com a família extensa (irmãos, tios, avós, primos)? Com os amigos? Vizinhos?

Quando precisavam de ajuda, a quem recorriam: que pessoas ou instituições ajudavam? Que tipo de ajuda recebiam? O que achavam dessa ajuda?

*2 – Nascimento dos filhos e primeira infância*

Como foi o nascimento de cada filho? E do (s) filho(s) que estão ou estiveram abrigados? Foi ou foram esperados? Como estava o casal, no momento do nascimento dos filhos?

Se tiverem outros filhos, como foi com os outros? Houve diferenças entre eles?

Quem cuidava deles na infância?

Como era a relação de cada filho com os pais, irmãos, ou outras pessoas importantes?

Como era a família nessa época? Havia brigas? Entre quem?

A família fazia algum programa em conjunto? Passeava? Onde?

Como era o relacionamento com a família extensa? Com os amigos? Vizinhos?

Quando precisavam de ajuda, a quem recorriam, que pessoas ou instituições ajudavam? Que tipo de ajuda recebiam? O que achavam dessa ajuda?

### *3 – Entrada dos filhos na escola*

Como foi a entrada dos filhos na escola? O filho que está abrigado apresentou algum problema? E os outros filhos? Foram diferentes? Iguais?

Havia reclamações da escola?

Como era o relacionamento com a família extensa? Com os amigos? Vizinhos?

Quando precisavam de ajuda, a quem recorriam, que pessoas ou instituições ajudavam? Que tipo de ajuda recebiam? O que achavam dessa ajuda?

### *4 – Adolescência dos filhos – (Lembrar que se a família tem apenas crianças não fazer estas perguntas, Neste caso, ir direto para o item que fala do futuro)*

Como foi a adolescência dos filhos? Que dificuldades cada um apresentou?

A família tinha o hábito de conversar entre si? Os pais conversavam com os filhos? E os filhos entre si? Quando conversavam, sobre que assuntos falavam?

Como era o relacionamento com a família extensa? Com os amigos? Vizinhos?

Quando precisavam de ajuda, a quem recorriam, que pessoas ou instituições ajudavam? Que tipo de ajuda recebiam? O que achavam dessa ajuda?

### *5 - A família e o(s) abrigamentos dos filhos*

Quantos abrigamentos foram? Quais os motivos? (O que aconteceu para que os filhos fossem abrigados?)

Reações de cada membro da família frente ao(s) abrigamentos.

Alguma criança ainda permanece abrigada? Por quais motivos?

Nesse período, as crianças/adolescentes saíram do abrigo em algum momento? Foram para onde? Como estava a família? (Se foi para casa de outro parente identificar como foi esse processo, como ficou a relação dos genitores com as crianças e com o parente)  
O que aconteceu nestes retornos? Porque voltaram a ser abrigadas?

(caso algum filho esteja abrigado) O que vocês acham que é necessário acontecer para que as crianças/adolescentes possam voltar a morar com vocês?

Nesse período, vocês foram encaminhados para algum serviço? Vocês chegaram a ser atendidos? Se não, porque? Se sim, o que vocês acharam? (identificar se a família chegou a ir ao serviço, se não, por que motivo)

O que pensam sobre o abrigo? O que vocês acham(ram) bom? O que acham(ram) que poderia ser diferente?

O que mudou na família com o fato das crianças ou adolescentes terem sido / estarem abrigadas?

Há ou havia visitas às crianças/adolescentes? Quem visitava? Com qual frequência? O que faziam durante as visitas? Como se sentiam?

O que percebiam do comportamento e sentimento das crianças abrigadas com relação ao fato de estarem longe de casa?

As crianças/adolescentes passavam ou passam finais de semana, feriados com os pais?

Como a família se organiza nestes momentos? O que fazem juntos? Quais as dificuldades ou facilidades?

As crianças/adolescentes comentavam/comentam o que com relação ao abrigo? Gostavam? Não gostavam?

Mudou alguma coisa nos relacionamentos com os vizinhos, amigos e parentes depois que os filhos foram abrigados? O que mudou? Porque acham que mudou?

Antes do abrigamento ou ao longo deste, família buscou algum tipo de ajuda: amigos, parentes, vizinhos, instituições (escola, hospital, polícia, igreja, etc)?

Os vizinhos, amigos e parentes sabem ou souberam do abrigamento? Quais foram as reações?

6 - *Filhos adultos (futuro)*

Como imaginam o futuro? O que cada um gostaria de estar fazendo?

Como imaginam que a família vai estar organizada?

Como imaginam que estará cada um deles no futuro? (trabalho, escola, vida amorosa, etc)?

Como imaginam que vão estar as relações com os vizinhos, amigos e parentes?

## **2º Momento - Genograma (três gerações)**

Em cada geração, investigar: Padrões de interação familiar, história médica (principais doenças e acidentes), migrações, etnia, religiões, nascimentos, mortes, separações, partidas, profissões, ocupação, desemprego, aposentadorias, problemas com a lei, abuso físico ou sexual, uso de drogas e álcool, abrigamentos, adoções, datas em que os membros nas diferentes gerações deixaram a casa, relacionamento entre as diferentes gerações.

Foco sobre os papéis parentais, conjugais e filiais nas diferentes gerações. Investigar a função das figuras parentais família nas diferentes gerações.

Perguntas que podem ser feitas ao longo da confecção do genograma:

Como era seu pai e sua mãe?

Como era o cuidado com os filhos? Quem cuidava?

Quando faziam algo errado, o que acontecia? (alguém fazia algo? O que?)

Tem alguma coisa que normalmente a família fazia junto? O que? O que achava desses momentos? (perguntar sobre a família de origem e a família atual)

Como é a relação com cada filho?

Com quem vocês aprenderam ser pai e mãe? OU

O que vocês acham que vocês fazem hoje como pais, que vocês aprenderam com os pais de vocês? O que fazem de diferente?

## Anexo 4

**Roteiro de entrevista com técnicos da instituição** – instrumento construído pelos participantes da pesquisa original.

**Objetivo:** Compreender como foram cumpridas as políticas públicas em relação aquele caso específico.

### Passos:

- Esclarecer objetivo da entrevista (complementar dados coletados nos prontuários)
- Explicar que a entrevista será feita sobre cada família de cada vez (não cada criança e adolescente).
- Leitura e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
- Permissão para gravação

Ao iniciar a entrevista, fazer uma síntese do caso e mostrar o mapa de rede (um caso de cada vez)

- a) Além dessas instituições, tem mais algum serviço para o qual essa família foi encaminhada (ou a criança/adolescente)? Qual o motivo?
- b) Desses encaminhamentos realizados. O que funcionou? O que não funcionou? Porque você acha que não funcionou?
- c) Que instituições você considera que foram eficazes neste caso? Porque? O que fizeram?
- d) Que instituições você considera não foram eficazes neste caso? Porque? O que não fizeram?
- e) Como você avalia a relação entre o serviço de acolhimento e essas instituições?
- f) Em relação a esse caso, o que poderia ter sido feito e não foi feito? Porque não foi feito?
- g) *(Caso a criança/adolescente ainda esteja acolhido)*. Quais são as perspectivas de reintegração familiar dessa criança/adolescente e o que está sendo feito nesse sentido? Caso não, há algo sendo feito no sentido de encaminhamento para cadastro de adoção?
- h) Alguma outra informação que você ache importante registrar sobre essa família, criança/adolescente?

Para finalizar, a gente gostaria de saber...

- i) Como vocês avaliam as políticas públicas em relação as crianças acolhidas? Com os Planos Nacional e Distrital de Convivência familiar e comunitária, tem modificado a articulação entre as políticas?

## **Anexo 5**

### **Roteiro de entrevista semiestruturada com promotores**

I – Apresentação da pesquisa e Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

II - Identificação

Nome do entrevistado: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_ Tempo de serviço no MPDF: \_\_\_\_\_

Data de realização da entrevista: \_\_\_\_\_

III- A experiência com reintegração familiar múltipla (RFM)

3-1 - Há quanto tempo você trabalha com reintegração familiar?

3.2- Conte-me um pouco de sua experiência com casos de reintegração familiar de crianças e adolescentes que já foram institucionalizados várias vezes.

3.3 – Em sua opinião, como se configura o sucesso da reintegração familiar?

3.5 – Em sua opinião, o que pode ocasionar o fracasso da reintegração familiar?

IV – A atuação com RFM

4.1 - Como acontece o processo de reintegração familiar?

4.3 - Como você atua em casos de famílias que já tiveram várias medidas de acolhimento e reintegração, ou seja, reintegrações múltiplas?

4.4 - Como é feito o acompanhamento das famílias após a reintegração?

4.6 - Qual o papel da instituição (VIJ, MP ou instituição acolhedora) nos casos de reintegração familiar múltiplas?

4.7 - O que dificulta sua atuação com processo de reintegração familiar? E o que facilita?

V - Sentimentos que perpassam a vivência profissional com RFM

5.1- Qual o sentimento você identifica em si mesmo em relação aos casos em que você acompanha de crianças ou adolescentes que tiveram várias vezes em medida de acolhimento institucional?

VI – Percepções do profissional sobre as famílias em RFM

6.1 - Quais são os fatores decisivos na hora de encaminhar uma criança ou adolescente para reintegração familiar?

6.2 – Quais são os aspectos jurídicos que subsidiam sua indicação pela reintegração familiar?

VII – Legislação e políticas públicas

7.1 - Como você avalia a aplicação das leis que regem a reintegração familiar, tais como a lei 12.010 e a lei 8069, no atual contexto de trabalho?

7.2 – Quais as principais mudanças que essas leis promovem para o retorno de crianças e adolescentes ao convívio familiar?

7.3 – Como você vê as políticas públicas em relação as crianças acolhidas e a promoção da reintegração familiar?

7.4 - Como os Planos Nacional e Distrital de Convivência familiar e comunitária, têm modificado a articulação entre as políticas e a proposta de reintegração familiar?

IX – Encerramento da entrevista e agradecimentos gerais

## Anexo 6

### Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa Crianças e adolescentes em acolhimento institucional no Distrito Federal: estudo das condições familiares, institucionais e sociais, coordenada pela Profa Dra Maria Aparecida Penso, com financiamento do CNPQ e da Universidade Católica de Brasília. Seu objetivo é: conhecer as condições familiares, institucionais e sociais das crianças e adolescentes constantes dos processos de acolhimento institucional em andamento na Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude no período de janeiro de 2007 a agosto de 2009, analisados na pesquisa realizada em uma parceria entre Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Promotoria de Defesa da Infância e Juventude do Distrito Federal e Universidade Católica de Brasília que foram acolhidas institucionalmente mais de uma vez, visando contribuir para o conhecimento desta realidade e para a discussão de novos procedimentos que possibilitem uma melhor garantia do seu direito à convivência familiar e comunitária, evitando a reincidência do acolhimento.

A sua participação é voluntária e será documentada através deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido que será lido pelos pesquisadores e posteriormente, assinado ou identificado por impressão dactiloscópica. Você será entrevistado(a) em um ou mais encontros. Todos os encontros serão gravados para que seja possível realizar o estudo do material. Os resultados da pesquisa serão divulgados em artigos, capítulos de livros e encontros científicos no Brasil e no exterior. Caso você concorde em participar do estudo, seu nome e identidade serão mantidos em rigoroso sigilo. Somente os pesquisadores terão acesso a suas informações para verificar os dados do estudo. Você receberá uma via assinada deste termo e a outra via ficará com o pesquisador. As dúvidas e questões que surgirem em relação ao estudo, poderão ser tiradas com os pesquisadores durante os encontros. Para tirar dúvidas sobre os seus direitos como participantes no estudo, você pode entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Católica de Brasília através do telefone (61) 3356-9784. Sua participação no estudo é voluntária e você pode escolher não fazer parte dele ou desistir a qualquer momento. Em caso de desistência você deverá entrar em contato com a coordenadora da pesquisa, Maria Aparecida Penso no telefone 9967-9977. Ressaltamos que esse estudo não apresenta risco para a sua vida. Os encontros ocorrerão em um local em que a privacidade e segurança estão presentes. Os pesquisadores se colocam disponíveis para ajudar em caso de necessidade de ajuda psicológica por consequência das entrevistas. Para isto você deverá avisar os pesquisadores para que possa ser agendado um horário.

EU,....., Identidade nº....., SSP - ..., declaro que fui informado e devidamente esclarecido do projeto de pesquisa intitulado “**Crianças e adolescentes em acolhimento institucional no Distrito Federal: estudo das condições familiares, institucionais e sociais**, quanto aos itens da resolução 196/96. Declaro, que após ser esclarecido pelo pesquisador a respeito da pesquisa, consinto voluntariamente em participar desta pesquisa.

Brasília.....de.....2011.

Nome:..... RG:.....Data de nascimento:...../...../.....Sexo M( ) F( )

Endereço:.....Bairro:.....Cidade:..... CEP:..... Tel:.....

.....

**Assinatura do declarante**

## Anexo 7

### Aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa

#### Parecer Consubstanciado de Projeto de Pesquisa

**Título do Projeto:** Crianças e adolescentes abrigados no Distrito Federal: estudo das condições familiares, institucionais e sociais.

**Pesquisador Responsável** Maria Aparecida Penso

**Data da Versão** 31/03/2010

**Cadastro** 056/2010

**Data do Parecer** 19/04/2010

**Grupo e Área Temática** III - Projeto fora das áreas temáticas especiais

##### Objetivos do Projeto

###### Objetivo Geral

Conhecer as condições familiares, institucionais e sociais das crianças e adolescentes constantes dos processos de acolhimento institucional em andamento na Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude, visando contribuir para a sistematização de novos procedimentos que possibilitem uma melhor garantia do direito à convivência familiar e comunitária dessas crianças e adolescentes.

###### Objetivos Específicos

- Conhecer a estrutura familiar no que diz respeito às pessoas que fazem parte da família quanto ao sexo, idade, grau de escolaridade, profissão, grau de parentesco.
- Identificar os responsáveis pela criança/adolescente.
- Conhecer as condições sócio-econômicas da família quanto à renda familiar e condições de moradia.
- Conhecer as condições da criança/adolescente e de sua família que determinaram o acolhimento institucional.
- Identificar o tempo de acolhimento institucional da criança/adolescente e as providências após a saída das crianças/adolescentes do abrigo.
- Conhecer as condições atuais da família e possíveis mudanças que aconteceram após o acolhimento institucional dos filhos.
- Conhecer a atuação dos diferentes atores envolvidos no processo de acolhimento institucional: dirigentes de abrigos, conselheiros tutelares, promotores de justiça e outros que serão identificados no processo de cada criança/adolescente.
- Conhecer as condições físicas e de cuidados recebidos pelas crianças e adolescentes nas instituições de abrigamento onde as mesmas vivem.

##### Sumário do Projeto

O projeto visa a sistematização de novos procedimentos que possibilitem garantir o direito à convivência de crianças e adolescentes em situação de abrigamento. Os processos de acolhimento institucional em andamento na promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude serão analisados para se obter conhecimento sobre a situação sócio-econômica das famílias que possuem crianças abrigadas. Serão realizadas entrevistas com os profissionais da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude/ MPDFT, Conselho Tutelar ou Abrigo, abordando questões sobre o processo de abrigamento e acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente. Três famílias que possuem crianças abrigadas serão convidadas a participar da pesquisa, para que se aprofunde no conhecimento da sua realidade, permitindo, com isso, a produção de procedimentos que garantam os direitos das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

Itens Metodológicos e Éticos	Situação
Título	Adequado
Autores	Adequados
Local de Origem na Instituição	Adequado
Projeto elaborado por patrocinador	Não
Aprovação no país de origem	Não necessita

Local de Realização	Outro (citar no comentário)
Outras instituições envolvidas	Sim
Condições para realização	Adequadas

**Comentários sobre os itens de Identificação**

A pesquisa será realizada em parceria com a Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude/MPDFT e será realizada na Promotoria

Introdução	Adequada
------------	----------

**Comentários sobre a Introdução**

A introdução identifica o projeto: atende à chamada do edital da Pro-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UCB, na linha temática "Desenvolvimento de técnicas e metodologias transformadas que representem soluções para inclusão social e melhoria das condições de vida: que contribuam para a redução da pobreza, das desigualdades sociais e para o desenvolvimento sustentável e solidário". Identifica-o também como prosseguimento ao projeto anterior realizado pela UCB em parceria com a Escola Superior do Ministério Público e a Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude, que analisou 545 processos de abrigamento. O presente projeto pretende conhecer as condições familiares e sociais das crianças e adolescentes abrigados.

Objetivos	Adequados
-----------	-----------

**Comentários sobre os Objetivos**

<b>Pacientes e Métodos</b>	
Delineamento	Adequado
Tamanho de amostra	Total 3 Local
Cálculo do tamanho da amostra	Não informado
Participantes pertencentes a grupos especiais	Não
Seleção equitativa dos indivíduos participantes	Não se aplica
Crítérios de inclusão e exclusão	Adequados
Relação risco- benefício	Adequada
Uso de placebo	Não utiliza
Período de suspensão de uso de drogas (wash out)	Não utiliza
Monitoramento da segurança e dados	Não se aplica
Avaliação dos dados	Adequada - qualitativa
Privacidade e confidencialidade	Adequada
Termo de Consentimento	Adequado
Adequação às Normas e Diretrizes	Sim

**Comentários sobre os itens de Pacientes e Métodos**

Quanto ao tamanho da amostra, consta que serão entrevistadas 3 famílias. Não consta o número de profissionais da Promotoria que serão entrevistados.

<b>Cronograma</b>	Adequado
Data de início prevista	ago. 2010
Data de término prevista	jun. 2012
<b>Orçamento</b>	Adequado
Fonte de financiamento externa	Não

**Comentários sobre o Cronograma e o Orçamento**

<b>Referências Bibliográficas</b>	Adequadas
-----------------------------------	-----------

**Comentários sobre as Referências Bibliográficas**

**Recomendação**

**Aprovar**

**Comentários Gerais sobre o Projeto**

O projeto atende às exigências da Resolução 196/96 e recomenda-se sua aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa. O projeto foi aprovado na reunião de 19/04/10 do CEP-UCB. Após um ano da realização da pesquisa é compromisso dos/das proponentes a entrega de relatório final ou versão final do trabalho.